

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB. 157.788

Claudete de Moraes Zamana – OAB. 143.592

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da
da Comarca de Bragança Paulista.

Vara Cível

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 21, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, portadora do RG. nº 2.922.335-0 e inscrita no CPF-MF sob nº 216.779.228-00, por seu advogado que esta subscreve, constituído consoante instrumento particular de procuração (doc. anexo), vem, com o devido respeito perante Vossa Excelência, propor a presente

**AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE
ALUGUÉIS c/c AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS E
ENCARGOS DA LOCAÇÃO**

em face de **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO**, brasileira, casada, professora, com domicílio na Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.590, Centro, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, portadora do RG. 43.293.536-9 e inscrita no CPF-MF. sob nº 306.507.238-64 e **ANA FRANCISCA ALVES**, brasileira, divorciada, do lar, com domicílio na Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.590, Centro, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, portadora do RG. 11.797.764-0 e inscrita no CPF-MF. sob nº 188.517.798-48, com fundamento nas expressas disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991 e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – OS FATOS

Conforme Contrato de Locação Comercial e seu respectivo Instrumento Particular de Aditamento, a Requerente alugou para a primeira Requerida, o imóvel comercial situado na Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.590, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01 de julho de 2.015.

O aluguel mensal é no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, conforme disposto na cláusula 2ª do contrato de locação.

Constitui-se também como obrigação dos Requeridos o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel objeto da locação, conform previsão da cláusula 5ª do instrumento contratual.

A segunda Requerida é fiadora no Instrumento de Contrato de Locação Comercial, e responde solidariamente com a primeira Requerida por todas as obrigações oriundas do contrato de locação.

Os Requeridos estão em mora em relação aos aluguéis vencidos em 05/09/2015, 05/10/2015, 05/11/2015 e 05/12/2015, no valor de R\$ 4.000,00 a cada vencimento, bem como do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos meses de setembro a novembro de 2.015.

Nos termos da cláusula 3ª do contrato de locação, o atraso no pagamento do aluguel impõe a sujeição das Requeridas ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

A Requerente exauriu todos os meios possíveis para a solução amigável da questão, tendo inclusive enviado notificação extrajudicial (doc. anexo) não lhe restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente ação de despejo por falta de pagamento, cumulada com a cobrança de alugueis e encargos da locação.

II – O DIREITO

O artigo 62, I, da Lei 8.245/91, com a alteração da Lei nº 12.112/2009, estabelece a possibilidade do pedido de rescisão da locação cumulada com o pedido de cobrança de aluguéis e acessórios da locação, hipótese em que citar-se-á o locatário (“in casu” primeiro Requerido) para responder ao pedido de rescisão e o locatário e o fiador (“in casu” ambas as Requeridas), para responderem ao pedido de cobrança de aluguéis e encargos da locação.

A Requerente apresenta no corpo desta petição inicial, o cálculo discriminado do valor do débito, nos termos previstos “in fine” do inciso I do artigo 62 da Lei 8.245/91, na redação dada pela Lei nº 12.112/2009.

O suporte fático do pedido de rescisão do contrato de locação é a falta de pagamento dos aluguéis e encargos da locação, estando a ação fundamentada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.245/91.

Reza o artigo 23 da legislação referida, “*in verbis*”:

“Art. 23: O locatário é obrigado a:”

“I – pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado, ou, em sua falta, até sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato”.

III – DA RESCISÃO DO CONTRATO E DECRETAÇÃO DO DESPEJO PELA FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO.

Em razão da falta de pagamento dos aluguéis vencidos em 05/09/2015, 05/10/2015, 05/11/2015 e 05/12/2015, e dos que se vencerem no curso da lide, dos encargos moratórios e do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, vencidos em setembro/2015, outubro/2015 e novembro/2015, impõe-se seja a

presente ação julgada totalmente procedente para decretar o despejo do Requerido com a consequente rescisão do contrato de locação.

IV – DA COBRANÇA DOS ALUGUEIS ATRASADOS, DOS ENCARGOS DA MORA E DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO.

As Requeridas estão devendo os aluguéis vencidos em 05/09/2015, 05/10/2015, 05/11/2015 e 05/12/2015, no valor original de R\$ 4.000,00 para cada vencimento, e dos que se vencerem no curso da lide, dos encargos moratórios e do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, vencidos em setembro/2105, outubro/2015 e novembro/2015.

Isto posto, merece ser julgado procedente o pedido de cobrança de aluguéis e encargos da locação para condenar as Requeridas solidariamente ao pagamento dos aluguéis atrasados com os encargos da mora previstos na cláusula 3ª do contrato, bem como dos IPTUs – Impostos Prediais e Territoriais Urbanos em atraso, com os respectivos encargos.

V – DA MULTA CONTRATUAL

A cláusula 17ª do contrato de locação, estabelece multa contratual no valor correspondente a 3 (três) aluguéis vigentes à época da infração.

O contrato de locação passou a vigor em 01 de julho de 2.015, tendo a infração sido cometida em 05 de setembro de 2.015, primeiro mês de locação que não foi pago.

Razão pela qual, respondem as Requeridas pela multa contratual prevista na cláusula 17ª do contrato, proporcionalmente ao tempo restante de vigência do contrato.

VI – OS REQUERIMENTOS

"*Ex positis*", tendo em vista os fatos narrados, as provas trazidas para os autos, os fundamentos de fato e de direito, formalmente requer a Requerente:

a-) sejam as Requeridas formalmente **CITADOS** para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, nos termos da lei;

b-) seja a presente ação **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE**, decretando-se a rescisão do contrato de locação e o consequente despejo da primeira Requerida, pela falta do pagamento dos aluguéis e encargos da locação, bem como a condenação solidária das Requeridas no pagamento:

b.1-) dos aluguéis vencidos a partir de 05/09/2015 e durante o trâmite da presente ação até a data da efetiva desocupação do imóvel com a entrega das chaves a Requerente.

b.2-) dos encargos moratórios referente a correção monetária, juros de 1% ao mês ou fração e multa de 10% sobre o valor dos alugueis vencidos a partir de 05/09/2015 e dos que se vencerem no curso desta ação de despejo.

b.3-) dos encargos da locação referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, vencidas e não pagas e as que se venceram no curso da presente ação, até a efetiva desocupação do imóvel com a entrega das chaves à Requerente.

conforme demonstrativo anexo, elaborado de acordo com as disposições do artigo 62, inciso I da Lei nº 8.245/91, corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais;

c-) sejam os Requeridos condenados solidariamente no pagamento das custas e demais despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

A Requerente formalmente requer a produção de todas as provas em direito admitidas, sem exceção de nenhuma, notadamente pelo depoimento pessoal dos Requeridos, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, expedição de ofícios, perícias, entre outros que se fizerem necessários para a solução do litígio.

Atribui-se à presente causa o valor de R\$ 18.562,71 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para efeitos legais.

Termos em que,
P. deferimento.
Amparo, em 08 de dezembro de 2.015.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado – OAB/SP. 98.388

DEMONSTRATIVO DOS ALUGUÉIS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO
COBRADOS NA PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO ATÉ A DATA DO
AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

Data	Valor	Índice	Índice	Valor	%	Valor	Valor	Total
Vencto.	Aluguel	Atual.Mon	Atual.Mon	Atual.Mon	Juros	Juros	Multa 10%	
05/09/2015	4.000,00	60,101259	60,872914	4.051,36	4%	162,05	400,00	4.613,41
05/10/2015	4.000,00	60,407775	60,872914	4.030,80	3%	120,92	400,00	4.551,72
05/11/2015	4.000,00	60,872914	60,872914	4.000,00	2%	80,00	400,00	4.480,00
05/12/2015	4.000,00			4.000,00	1%	40,00	400,00	4.440,00
Subtotal								18.085,14
Data	Valor	Índice	Índice	Valor	%	Valor	Valor	Total
Vencto	IPTU	Atual.Mon	Atual.Mon	Atual.Mon	Juros	Juros	Multa 10%	
30/09/2015	140,00	60,101259	60,872914	141,80	4%	5,67	14,00	161,47
31/10/2015	140,00	60,407775	60,872914	141,08	3%	4,23	14,00	159,31
30/11/2015	140,00	60,872914	60,872914	140,00	2%	2,80	14,00	156,80
Subtotal								477,58
TOTAL 1								18.562,71
Custas								185,63
Taxa Proc								15,76
Citação								63,75
Contrafé								3,3
TOTAL 2								268,44
Hon.Advoc								1.856,27
TOTAL GER								20.687,43

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: MARILIS REGINATO ABI CHEDID, brasileira, casada, senhora do lar, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 21, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.922.335-0 e inscrita no CPF-MF. sob nº 216.779.228-00.

OUTORGADOS: SÉRGIO ANTONIO DALRI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP. sob nº 98.388 e **GUSTAVO DALRI CALEFFI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP. sob nº 157.788, **CLAUDETE DE MORAES ZAMANA**, OAB/SP. 143.592, com escritório na Rua 8 de Abril, nº 141, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, acompanhando os atos do processo até final decisão, usando os recursos legais cabíveis, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive para receber citação e dar-se por citado, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer os poderes a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especificamente para promover ação de despejo cumulada com cobrança de alugueis em face de Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves.

Amparo-SP., 24 de novembro de 2.015.



(11) 4419-2215

***** CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL *****

Os signatários deste instrumento, de um lado o Sr. **MARILIS REGINATO ABI CHEDID**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.922.335-0-SSP-SP, e devidamente inscrita no C.P.F. do M.F. sob o nº 216.779.228/00, residente e domiciliada à Rua Brasil, 21, Serra Negra - SP; e de outro lado a Sra. **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.293.536-8-SSP-SP, e devidamente inscrita no C.P.F. do M.F. sob o nº 306.507.238-64, casada com o Sr. **WILLIAN ALVES BUENO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.562.489-SSP-PR e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 309.848.008-40, como consta na CNH nº 01987991000, residentes e domiciliados à Rua Fernão Lopes, nº 21, Jd. Oliveira, Mairiporã-SP; tem entre si, justo e contratado, na forma de direito, o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam, a saber;

O primeiro nomeado, aqui designado "**LOCADORA**", sendo legítima proprietária de um imóvel comercial, situado à Rua Cel. Teófilo Leme, sob o nº 1.590, Centro, desta cidade e comarca de Bragança Paulista; Loca-o à segunda, aqui designado "**LOCATÁRIA**", mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1) O prazo da locação é de 36(tinta e seis) meses, a partir de 01 de julho de 2015, e a terminar em 01 de julho de 2018, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e pessoas, sob pena de incorrer na multa da cláusula 17(dezessete) deste contrato, no estado em que recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, segundo disposto no Código de Processo Civil Brasileiro;

Parágrafo 1 (Um) - O contrato somente será renovado se houver interesse de ambas as partes, e comunicado a LOCADORA com antecedência de 90(noventa) dias. Não havendo interesse por parte da LOCATÁRIA na renovação do contrato, fica estipulado que a mesma se obriga a entregar todas as contas de água e esgoto, luz, impostos e outras, devidamente quitadas juntamente com as chaves do imóvel.

Parágrafo 2 (dois) - Fica estipulado que a LOCATÁRIA, em caso de rescisão deste contrato por interesse próprio, anteriormente ao prazo de 12(doze) meses na vigência deste, pagará multa que consta na cláusula 17(dezessete), rescisória, à LOCADORA, após este período, necessitará apenas de um comunicado por escrito, com no mínimo 01 (Um) mês de antecedência.

2) O aluguel mensal convencionado entre as partes será de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo este valor reajustado ANUALMENTE, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM/FGV, até o término deste contrato, em caso de falta deste índice o reajustamento do aluguel terá por base outro índice que venha a substituí-lo. A LOCATÁRIA se obriga a pagar o aluguel pontualmente, no dia 05(cinco) de cada mês vencido;

Parágrafo Único - Fica acordado entre as partes uma condição especial somente para o primeiro mês de aluguel, qual seja: uma carência de 30(trinta) dias após a assinatura deste, para realização de manutenção e as devidas instalações da LOCATÁRIA no imóvel locado, que serão de total responsabilidade da mesma. Esta carência não incidirá nos impostos, taxas, tributos e demais encargos e outros. Ficando a LOCATÁRIA obrigada a efetuar o pagamento pontualmente, do valor do aluguel convencionado, nos vencimentos seguintes, sendo portanto, o primeiro vencimento para o dia 05 de setembro de 2015, e os demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, até o término deste contrato.

3) No caso de atraso no pagamento do aluguel até a data estipulada na cláusula 2(Dois), fica a LOCATÁRIA, obrigada a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros mora de 1%(um por cento) ao mês, mais correção monetária até a data do efetivo pagamento;

4) A inadimplência da LOCATÁRIA gerará a faculdade da LOCADORA em rescindir de plano o presente instrumento, e por si só constituirá à LOCATÁRIA em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou Aviso Extrajudicial;

5) São de responsabilidade da LOCATÁRIA, enquanto perdurar a locação os impostos e taxas municipais, estaduais e federais, que recaírem ou venham a recair sobre o imóvel locado nos valores estipulados anualmente. As taxas de consumo de serviços públicos bem como contas de luz, água e esgoto, proporcionalmente e quaisquer que venham a serem as formas de respectivas cobranças, bem como, pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de cobrança;

6) O valor do aluguel deverá ser pago diretamente à LOCADORA ou onde esta indicar;

7) Assina na qualidade de **FIADORA** e principal pagadora de todas as obrigações que incumbem à LOCATÁRIA, por força de lei ou do presente contrato e até a efetiva desocupação do imóvel, bem como pelas alterações do aluguel e acessórios que ocorrerem no curso da locação, em decorrência da aplicação de

TIAS DE MARIPORÁ-SP
Freguesia Castelinho Jr
do Tabuleiro
R.º Calvão nº 125

índices autorizados por Lei, pelo contrato, ou por acordo entre as partes, renunciando expressamente ao disposto no art. 827, do Código Civil e renunciando, destarte, a faculdade contida no art. 835 do Código Civil; **ANA FRANCISCA ALVES**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº11.797.764-0-SSP-SP, e devidamente inscrita no C.P.F. do M.F. sob o nº188.517.798-48, residente e domiciliada à Rua Fernão Lopes sob o nº21, Jd. Oliveira, Mairiporã – SP, apresentando como garantia para o presente contrato de locação, um imóvel, Matriculado sob o nº1.324, do Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Mairiporã – SP, sendo, um prédio residencial, situado na Rua Fernão Lopes, nº21, de propriedade da fiadora, como apresentado na respectiva Matrícula acima citada, datada de 27 de maio de 2015;

Parágrafo Um – Em caso de morte, falência ou insolvência da FIADORA, obriga-se a LOCATÁRIA a dar substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Paragrafo Dois - Fiadora e LOCATARIA, declaram estar de pleno acordo com as cláusulas deste contrato, aceitando-as em todos os seus termos até a entrega das chaves do imóvel.

8) A LOCATÁRIA, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pia de banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-las quando findo ou rescindido este contrato sem direito de retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

9) Obriga-se mais a LOCATÁRIA a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, sem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização por escrito da LOCADORA;

10) Fica a LOCADORA, autorizada a vistoriar o imóvel locado, sempre que julgar conveniente;

11) O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente para finals Comerciais, não podendo ser alterada a destinação pela LOCATÁRIA. É expressamente vedado à LOCATÁRIA, transferir o contrato ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista neste contrato sem prévia anuência por escrito da LOCADORA;

12) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a LOCATÁRIA abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria Judicial, que apure estar a construção ameaçando ruir;

13) A LOCATÁRIA declara expressamente, ser a única responsável pelas instalações, desenvolvimento de suas atividades, devendo para tanto, proceder as solicitações de alvarás, autorizações, licenças, certidões e todos os procedimentos necessários para a realização de suas atividades, por seus funcionários, prepostos e outros, junto a Prefeitura Municipal e todos os demais órgãos públicos competentes, administrativos ou judiciais, tendo conhecimento de zoneamento, requisitos legais para seu regular funcionamento, bem como ser o único responsável por quaisquer acidentes, prejuízos materiais, pessoais, morais que venham a sofrer, direta ou indiretamente, ou causá-los a terceiros ou ainda ao imóvel locado, no seu uso. Assim a LOCATÁRIA isenta a LOCADORA de qualquer responsabilidade civil, criminal e outras por danos que porventura venham a sofrer. Não será devida qualquer indenização ou direito a retenção quanto ao fundo de comercio desenvolvido pela LOCATÁRIA;

14) Durante a vigência da locação, isto é, até a entrega efetiva das chaves à LOCADORA, deve a LOCATÁRIA efetuar e manter seguro contra sinistro de incêndio, em favor da LOCADORA, apresentando cópia da apólice;

Parágrafo Único – Em caso de quaisquer tipos de sinistro no prédio, não dará direito à LOCATÁRIA de reter o aluguel vencido ou a vencer;

15) Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que a proprietária for obrigada por eventuais modificações feitas no imóvel pela LOCATÁRIA, serão pagas a parte, ficando a LOCATÁRIA responsável até que os reparos estejam concluídos, quando então se dará a real e efetiva entrega e recebimento das chaves do imóvel locado;

Parágrafo Único – Fica estipulado que a LOCATÁRIA, irá pintar o imóvel objeto deste, interna e externamente, quando findo ou rescindido este contrato;

16) Se a LOCADORA admitir em benefício da LOCATÁRIA, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituíra em ato de mera liberdade da LOCADORA;

17) Fica estipulada a multa de 3(três) alugueres vigentes à época da infração,



na qual incorrera a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato; ressalva à parte inocente, o direito de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer outra formalidade Judicial ou Extrajudicial. A multa será sempre paga integralmente, seja qual for o prazo já decorrido do presente contrato, além das despesas inerentes ao caso;

18) Tudo quanto for devido em razão deste contrato, será cobrado em processo executivo ou em ação Judicial apropriada, no foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, além do principal e da multa da clausula 17(dezessete), todas as despesas Judiciais e extrajudiciais, e os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

E por estarem justas, contratadas, cientes e de comum acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato de Locação, neste ato ratificam toda a parte impressa deste instrumento assinam nas (3) três vias para um só efeito.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2015.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID
MARILIS REGINATO ABI CHEDID
(Locadora)



CARDOSO DOS REIS BUENO
CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO
(Locatária)



WILLIAN ALVES BUENO
WILLIAN ALVES BUENO
(Locatário)



ANA FRANCISCA ALVES
ANA FRANCISCA ALVES
(Fiadora)



COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Tabelão de Notas e de Protestos de Bragança Paulista - S.P.
CESAR AUGUSTO CAVALLARO
ESCREVENTE
0169AA147991
Avenida dos Imigrantes, 1600
Bragança Paulista - SP - CEP: 13202-000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARILIS REGINATO ABI CHEDID (19556) em documento com valor econômico. Dou fé. Bragança Paulista, 17/07/2015 EM TEST. DA VERDADE.
CESAR AUGUSTO CAVALLARO Valor Total R\$ 7,38
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELÃO CASTALDELLI TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MAIRIPORÁ-SP
Reconheço por Semelhança das valorais(s) firmas(s) de: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO (19556), WILLIAN ALVES BUENO (19556), ANA FRANCISCA ALVES (19025) em documento com valor econômico. Dou fé. Bragança Paulista, 30 de junho de 2015. Paga: R\$ 7,38 - em test. da verdade.
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
0552AA038741 0552AA075284

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2016 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 85AB3A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL**

LOCADORA: MARILIS REGINATO ABI CHEDID, brasileira, casada, senhora do lar, residente e domiciliada à Rua Brasil, nº 21, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, portadora do RG. nº 2.922.335-0 e inscrita no CPF-MF. sob nº 216.779.228-00.

LOCATÁRIA: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.293.536-8-SSP-SP, inscrita no C.P.F. do M.F. sob o nº306.507.238-64, casada com o Sr. **WILLIAN ALVES BUENO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.562.489-SSP-PR e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº309.848.008-40, como consta na CNHnº01987991000, residentes e domiciliados à Rua Fernão Lopes, nº21, Jd. Oliveira, Mairiporã-SP.

FIADORA: ANA FRANCISCA ALVES, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº11.797.764-0-SSP-SP, e devidamente inscrita no C.P.F. do M.F. sob o nº188.517.798-48, residente e domiciliada à Rua Fernão Lopes sob o nº21, Jd. Oliveira, Mairiporã - SP.

As partes retro qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Locação Comercial, relativo ao imóvel situado na Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.590, Bairro do Lavapés, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para retificar que a **LOCADORA** é usufrutuária do imóvel locado, passando a referida cláusula ter a seguinte redação:

A primeira nomeada, aqui designada **LOCADORA**, sendo usufrutuária de um imóvel comercial, situado à Rua Cel. Teófilo Leme, sob o nº 1.590, Centro, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, loca-o à segunda, aqui designado **LOCATÁRIA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação comercial.

E, por estarem justos e contratados, com extensão aos seus herdeiros e sucessores, assinam o presente instrumento em 02 (duas) únicas vias, impressas somente no anverso, de igual e idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bragança Paulista, 27 de julho de 2.015.

Marilis Reginato Abi Chedid
Marilis Reginato Abi Chedid
Locadora



Caroline Cardoso dos Reis Bueno
Caroline Cardoso dos Reis Bueno
Locatária.



Willian Alves Bueno
Willian Alves Bueno
Locatário



Ana Francisca Alves
Ana Francisca Alves
Fiadora



TABELÃO CASTALDELLI TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MAIRIPORÁ-SP
RUA CAPITÃO CANDIDO GAIÃO, Nº. 125 - CENTRO - MAIRIPORÁ - SP - CEP 07600-000 - FONE: (11) 4604-2622

Reconhecido por Semelhança com a assinatura de MARILIS REGINATO ABI CHEDID, inscrita no CPF nº 00017278/00, que deu fé. MAIRIPORÁ, 27 de agosto de 2015.
Valor: R\$ 22.140,00 (vinte e duas mil e quatorze reais).

ELIZABETH ROBERTA FELIPE MOREIRA - Escrivã Pública
Valor: R\$ 22.140,00 - Impressão: 22/08/15 - Alvará: 1125AA076079
Selo(s): 1125AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELÃO DE NOTAS DE MAIRIPORÁ-SP
RUA CAPITÃO CANDIDO GAIÃO, Nº. 125 - CENTRO - MAIRIPORÁ - SP - CEP 07600-000 - FONE: (11) 4604-2622

Reconhecido por Semelhança com a assinatura de ANA FRANCISCA ALVES, inscrita no CPF nº 00017278/00, que deu fé. MAIRIPORÁ, 27 de agosto de 2015.
Valor: R\$ 22.140,00 (vinte e duas mil e quatorze reais).

ELIZABETH ROBERTA FELIPE MOREIRA - Escrivã Pública
Valor: R\$ 22.140,00 - Impressão: 22/08/15 - Alvará: 1125AA076079
Selo(s): 1125AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Luiz Roberto Comandelli Carlos - Tabelião
Praça Lourenço Franco de Oliveira, nº 89 - JARDIM SERRA NEGRA - SERRA NEGRA - SP - CEP 13520-1476 - FONE: (11) 3892-1476

Reconhecido por Semelhança com a assinatura de MARILIS REGINATO ABI CHEDID, inscrita no CPF nº 00017278/00, que deu fé. SERRA NEGRA, 13 de agosto de 2015. Em três (3) vias de Verdade.

ELIZABETH ROBERTA FELIPE MOREIRA - Escrivã Pública
Valor: R\$ 22.140,00 - Impressão: 22/08/15 - Alvará: 1125AA04413
Selo(s): 1125AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2016 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 85AB3B

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri - OAB. 98.388
 Gustavo Dalri Caleffi - OAB. 157.788
 Claudete de Moraes Zamana - OAB. 143.592

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MARILIS REGINATO ABI CHEDID, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 21, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, portadora do RG. nº 2.922.335-0 e inscrita no CPF-MF. sob nº 216.779.228-00.

NOTIFICADOS: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, brasileira, casada, professora, portadora do RG. nº 43.293.536-8 e inscrita no CPF-MF sob nº 306.507.238-64, na qualidade de LOCATÁRIA e **ANA FRANCISCA ALVES**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG. nº 11.797.764-0 e inscrita no CPF-MF. sob nº 188.517.798-48, ambas com domicílio na Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.590, centro, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na qualidade de FIADORA.

As partes firmaram no dia 30 de junho de 2.015, contrato de locação comercial, tendo como objetivo o imóvel situado na Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.590, na cidade de Bragança Paulista.

Ocorre que os Notificados, respectivamente Locatária e Fiadora, estão em mora no pagamento dos aluguéis vencidos em 05/09/2015 e 05/10/2015, bem como do IPTU dos referidos meses, que totaliza a importância de R\$ 9.287,20.

Diante do exposto, a Notificante expede a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento dos débitos em atraso, com os encargos moratórios correspondentes.

Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo precedente, a Notificante ajuizará a competente ação de despejo por falta de pagamento, cumulada com cobrança de aluguéis e encargos da locação, custas e despesas processuais.

Sem outro particular para o momento,



Subscreve, atenciosamente,

Amparo-SP., 21 de outubro de 2.015.



Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

0185.SEFAZ SAO PAULO-DARE

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 8513 - SOROCABA AV GAL CARNEIRO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
858100000013,856301851111
501901330779,455201601071
NUMERO DOCUMENTO: 50190133077455201
VALOR PAGO: 185,63

PAGAMENTO EFETUADO EM 10.12.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000548915691404

AUTENTICACAO
7EEB6A0BBAF430E6613CC4D9D866C2C76
A0F3B7C9

TTD0067 851347644 101215 185,63C SECDIN

CICLO: 10,12,20150043410051310000101

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
TITULOS ITAU

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 8513 - SOROCABA AV GAL CARNEIRO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
34191,09511 18881,730644 64790,220004 8
66380000353460
VALOR PAGO: 3.534,60

PAGAMENTO EFETUADO EM 10.12.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000548910551404

AUTENTICACAO
B41D7861EB16B9C94E2E0A28B03C83FF
B097A3AC

TTD0068 851347644 101215 3.534,60C TITDIN

CICLO: 10,12,20150043410051310000101

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
TITULOS OUTROS BANCOS

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 8513 - SOROCABA AV GAL CARNEIRO

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
00190,00009 02012,465007 00017,985185 9
66410000006375
VALOR PAGO: 63,75
DATA DE VENCIMENTO: 14/12/2015

PAGAMENTO EFETUADO EM 10.12.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000548915671404

AUTENTICACAO
F88019EEA7D210E4D436CE36A8C55596
BFEBACBE

TTD0065 851347644 101215 63,75C TITDIN

CICLO: 10,12,20150043410051310000101

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

0185.SEFAZ SAO PAULO-DARE

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 8513 - SOROCABA AV GAL CARNEIRO



DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
858100000005,157601851110
501901330787,189201601077
NUMERO DOCUMENTO: 50190133078189201
VALOR PAGO: 15,76

PAGAMENTO EFETUADO EM 10.12.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000548915691404


AUTENTICACAO
4E157CEBA32893FF5AC2DFDBA452ACCA
E7EEE289

TTD0060 851347644 101215 15,76C SECDIN



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2016 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 85AB3E

 150190133078189-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	
					304-9	11 30401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social		05 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		07/01/2016		15,76			
16 - Endereço RUA BRASL		03 - CNPJ Base / CPF	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios		
		216.779.228-00					
18 - Nº do Documento / Data de Emissão		17 - Observações - Unidade de Proveniência	08 - Insc. Estadual / Cod. Município / Nº Declaração	08 - Nº AJJM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Nota	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total	
150190133078189-0001						15,76	
Geração: 08/12/2015							


85810000000-5 15760185111-0 50190133078-7 18920160107-7

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social		07 - Data de Vencimento
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		07/01/2016
02 - Endereço RUA BRASL		08 - Valor Total
		R\$ 15,76
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	09 - Número do DARE
216.779.228-00	1938075381	
06 - Observações - Unidade de Proveniência		150190133078189
		Geração: 08/12/2015
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2016 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 85AB3E

 150190133077455-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição de Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 T3 - PETIÇÃO INICIAL	
			15 - Nome / Razão Social MARILIS REGINATO ABI CHEDID	06 - Inscricao na Divida ou Nº Etiqueta 07/01/2016	08 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 185,63	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço RUA BRASIL	07 - Referência 230-6	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	14 - Valor Total 185,63
18 - Nº do Documento Detalhe 150190133077455-0001 Geração: 06/12/2015	17 - Observações Custas Judiciais	05 - Data de Vencimento 07/01/2016	09 - Nº Ato / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº de Noif	11 - Multa de Mora ou por Infracoão			

85810000001-3 85630185111-1 50190133077-9 45520160107-1

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social MARILIS REGINATO ABI CHEDID	07 - Data de Vencimento 07/01/2016	
02 - Endereço RUA BRASIL	08 - Valor Total R\$ 185,63	
03 - CNPJ Base / CPF 216 779 228-00	04 - Telefone 1938975381	09 - Número do DARE 150190133077455
06 - Observações Custas Judiciais		
10 - Autenticação Mecânica		Geração: 08/12/2015 Via do Contribuinte

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

10/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:31:38
839511219 0258

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio T.JSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868400000008-8 033051174002-2
120100002162-2 779228001039-9
Data do pagamento 10/12/2015
Valor Total 3,30

NR. AUTENTICACAO 5.4DA.194.854.218.305

RG	CPF	CNPJ
	216.779.228-00	
Unidade	CEP	
VARA CIVEL	201-0	
	Código	Valor
	201-0	3,30
	Total	3,30

de esta copia extraída de peça pouco legível
is para não danificar o código de barras.

1ª via - Habilit

868400000008 | 033051174002 | 120100002162 | 779228001039



Corte aqui.



Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		216.779.228-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	VARA CIVEL	201-0	
Endereço	Código		Valor
	201-0		3,30
Historico	Total		3,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da copia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as folhas para não danificar o código de barras.

Mod. 0 70 731-A - Maio/16 - SISBB 16147 - 015

** Via - Unidade geradora do serviço. 2ª via - Contorno para depósito em Banco

868400000008 | 033051174002 | 120100002162 | 779228001039



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.465007 00017.985185 9 66410000006375		
Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6528-5 / 950000-6	13/12/2015	13/12/2015		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		Valor do documento		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		63,75		
Pagador	Numero Documento	Autenticação mecânica		Número do Processo:	
MARILIS REGINATO ABI CHEDID	17985				
Instruções					
Referência: Depósito Oficial de Justiça			Número do Depósito: 17985		Número do Processo:
Deposante/Remetente: MARILIS REGINATO ABI CHEDID			Via Judicial		Ano Processo: 2015
Nome do Autor: MARILIS REGINATO ABI CHEDID			Comarca/Foram: BRAGANCA PAULISTA		
Nome do Réu: CAROLINE CARDOSO DOS REIS E OUTRA			Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódias de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 01 via a ser dada pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima o comprovante de pagamento de boleto fornecido pelo banco receptor.		
					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.465007 00017.985185 9 66410000006375		
Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6528-5 / 950000-6	13/12/2015	13/12/2015		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		Valor do documento		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		63,75		
Pagador	Numero Documento	Autenticação mecânica		Número do Processo:	
MARILIS REGINATO ABI CHEDID	17985				
Instruções					
Referência: Depósito Oficial de Justiça			Número do Depósito: 17985		Número do Processo:
Deposante/Remetente: MARILIS REGINATO ABI CHEDID			Via Judicial		Ano Processo: 2015
Nome do Autor: MARILIS REGINATO ABI CHEDID			Comarca/Foram: BRAGANCA PAULISTA		
Nome do Réu: CAROLINE CARDOSO DOS REIS E OUTRA			Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódias de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a serem dadas pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima o comprovante de pagamento de boleto fornecido pelo banco receptor.		
					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.465007 00017.985185 9 66410000006375		
Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento		
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6528-5 / 950000-6	13/12/2015	13/12/2015		
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		Valor do documento		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		63,75		
Pagador	Numero Documento	Autenticação mecânica		Número do Processo:	
MARILIS REGINATO ABI CHEDID	17985				
Instruções					
Referência: Depósito Oficial de Justiça			Número do Depósito: 17985		Número do Processo:
Deposante/Remetente: MARILIS REGINATO ABI CHEDID			Via Judicial		Ano Processo: 2015
Nome do Autor: MARILIS REGINATO ABI CHEDID			Comarca/Foram: BRAGANCA PAULISTA		
Nome do Réu: CAROLINE CARDOSO DOS REIS E OUTRA			Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódias de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 01 via desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a serem dadas pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima o comprovante de pagamento de boleto fornecido pelo banco receptor.		
					3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2016 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 85AB3E

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em
qualidade normal. (não imprima em qualidade rascunho)

Recibo do sacado

Cedente QUALICORP ADM. E SERV. LTDA	Agência / Código Cedente 0646/47902-2	Data do Documento 08/12/2015	Vencimento 10/12/2015
Pagador JESUS ADIB ABI CHEDID /	Número Documento	Nosso Número 109/51188817-3	Valor do Documento 3.534,60
A quantia expressa neste boleto se refere à(s) cobrança(s) da(s) mensalidade(s) do(s) benefício(s) coletivo(s) contratado(s) conforme demonstrativo de lançamento.			
		Competência: dezembro/2015	Autenticação Mecânica

0121 051383689 060116 7.000,000 JUNDIA
 BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
 PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS

0185,SEFAZ SAO PAULO-DARE

AGENCIA DE OPERAÇÃO:
 AGENCIA: 0513 - SOROCABA CERRADO


DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
 858900000000,018401851110
 601901386614,314201602058
 NÚMERO DOCUMENTO: 60190138661314201
 VALOR PAGO: 1,84

PAGAMENTO EFETUADO EM 06.01.2016
 VIA AGENCIA, CTRL 000444115691453

AUTENTICACAO
 0F14185FF0CE920A3426A9C46E4425C7
 F35F2387

3661-4 31420160205-8

Paulo	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	
			304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
DID	03 - Data de Vencimento	05/02/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	1,84
	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	216.779.228-00	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
Taxa de Juntada de	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total	1,84

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1>DARE-SP</h1>	
				<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social MARILIS REGINATO ABI CHEDID			07 - Data de Vencimento 05/02/2016		
02 - Endereço RUA BRASIL			08 - Valor Total R\$ 1,84		
03 - CNPJ Base / CPF 216.779.228-00	04 - Telefone (19)3807-5381	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h1>160190138661314</h1>		
06 - Observações Valor complementar da Taxa de Juntada de Procuração			Emissão: 06/01/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2016 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 85AB3F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **Ana Francisca Alves, Rua Coronel Teofilo Leme, 1590, Centro - CEP 12900-002, Braganca Paulista-SP, CPF 188.517.798-48, RG 117977640, Divorciada, Brasileiro, Pensionista**
Caroline Cardoso dos Reis Bueno, Rua Coronel Teofilo Leme, 1590, Centro - CEP 12900-002, Braganca Paulista-SP, CPF 306.507.238-64, RG 42.293.536-8, Casada, Brasileiro, Professora

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. **Cientifiquem-se** eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I - Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. "

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2016.

Isabel Cristina Garcia da Costa Vasselai

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2016, foi disponibilizado na página 1103 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. "

Bragança Paulista, 26 de janeiro de 2016.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**
 Nº do Mandado: **099.2016/005186-0**

Mandado expedido em relação a:

1- Caroline Cardoso dos Reis Bueno

2 – Ana Francisca Alves

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Coronel Teofilo Leme, 1590, Centro - CEP 12900-002, Braganca Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 17985 - R\$ 63,75

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Henrique Scala de Almeida

Bragança Paulista, 04 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

09920160051860



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Hélio Garcez (23702)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 099.2016/005186-0 dirigi-me ao endereço: * , R. Cel Teófilo Leme n° 1590,

e aí sendo *, CITEI a requerida Caroline Cardoso dos Reis Bueno, por todo o conteúdo deste, a qual recebeu a contrafé, ficando de tudo bem ciente, apondo sua nota de recebimento. Certifico que, deixei de NOTIFICAR a fiadora Ana Francisca Alves, em virtude desta morar em Mairiporã, conforme informou a citanda Caroline.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2016.

N° de Cotas: 01.

Guia n°: 17985.

Depositado: R\$ 63,75.

Diligência: R\$ 63,75.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se a requerente, no prazo legal, sobre a certidão parcial do Sr. Oficial de Justiça (fl.28).

Nada Mais. Bragança Paulista, 05 de abril de 2016. Eu, ____,
 Ana Celia Funck Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Celia Funck Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099
Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro
Valor da Causa: R\$ 18.562,71
Nº do Mandado: 099.2016/005186-0

Mandado expedido em relação a:

1- Caroline Cardoso dos Reis Bueno

2 – Ana Francisca Alves

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Coronel Teofilo Leme, 1590, Centro - CEP 12900-002, Bragança Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 17985 - R\$ 63,75

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Henrique Scala de Almeida

Bragança Paulista, 04 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



08 MAR 2016

Handwritten signature: G. Nélio Jones

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CELIA FUNCK DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/04/2016 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código A9F987.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -
 E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099
 Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro
 Situação do Mandado: Cumprido parcialmente
 Oficial de Justiça: Hélio Garcez (23702)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2016/005186-0 dirigi-me ao endereço: *, R. Cel Teófilo Leme nº 1590,

e aí sendo *, CITEI a requerida Caroline Cardoso dos Reis Bueno, por todo o conteúdo deste, a qual recebeu a contrafé, ficando de tudo bem ciente, apondo sua nota de recebimento. Certifico que, deixei de NOTIFICAR a fiadora Ana Francisca Alves, em virtude desta morar em Mairiporã, conforme informou a citanda Caroline.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 01 de abril de 2016.

Nº de Cotas: 01.

Guia nº: 17985.

Depositado: R\$ 63,75.

Diligência: R\$ 63,75.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0428/2016, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se a requerente, no prazo legal, sobre a certidão parcial do Sr. Oficial de Justiça (fl.28)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 11 de abril de 2016.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2095, do dia 14/04/2016, página 1261.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se a requerente, no prazo legal, sobre a certidão parcial do Sr. Oficial de Justiça (fl.28)."

Bragança Paulista, 13 de abril de 2016.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388
Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para manifestar-se quanto à certidão do sr. Oficial de Justiça de fls. 28 dos autos, fazendo-o como segue:

A Co-Requerida **ANA FRANCISCA ALVES** não foi localizada para citação no endereço indicado na petição inicial, conforme certificou o sr. Oficial de Justiça às fls. 28 dos autos.

Isto posto, formalmente requer a Requerente seja a Co-Requerida **ANA FRANCISCA ALVES**, citada pelo correio, na **RUA FERNÃO LOPES, Nº 21, JARDIM OLIVEIRA, MAIRIPORÃ, CEP 07600-000**, para tanto, anexa aos autos as guias de recolhimento referente a extração de cópia da contra fé e taxa para postagem do mandado de citação.

Termos em que,
P.deferimento,
Amparo, 29 de abril de 2.016.

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome		Código	Valor
Marilis Reginato Abi Chedid		221-6	22,00
RG	CPF		
29223350	216.779.228-00		
Nº do Processo	Unidade		
1000072082016	1ª Vara Cível		
Endereço			
CEP	Comarca		
	Bragança Paulista/SP		
Histórico			
Cópia reprográficas - contrafé			
		Total	22,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

5.150-0 T.J-SP - Fundo Especial de Des

Autenticação Mecânica
 BB 65150172 28042016

22,00DC11827



GUIA DE RECOLHIMENTO
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome Marilis Reginato Abi Chedid		Código 120-1	Valor 20,00
RG 29223350	CPF 216.779.228-00		
Nº do Processo 1000072082016	Unidade 1ª Vara Cível		
Endereço			
CEP	Comarca Bragança Paulista/SP		
Histórico Citação postal - AR + mão própria			
		Total	20,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

5150173 28042016

20,00DC11827

03/10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeço carta de citação independente de ordem judicial, nos termos da Portaria 03/2001, art. 3º, inciso V, deste Juízo.

Nada Mais. Bragança Paulista, 25 de maio de 2016. Eu, ____, Isabel Cristina Garcia da Costa Vasselai, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**


MÃO PRÓPRIA

Destinatário:
 Ana Francisca Alves
 Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira
 Mairiporã-SP
 CEP 07600-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: O(A,s) locatário(a,s) deverá(ão) responder aos pedidos de rescisão do contrato de locação e de cobrança de aluguéis e acessórios vencidos e não pagos, e o(a,s) fiador(es), somente ao pedido de cobrança retromencionado, tudo nos termos em que dispõe o inciso I, do artigo 62, da Lei 8.245/91, com a redação dada pela Lei 12.112/2009. Fica(m) o(a,s) locatário(a,s) e o(a,s) fiador(es) advertido(s) de que poderá(ão) evitar a rescisão da locação, efetuando, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da citação, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial (art. 62, inciso II, da lei 8.245/91). Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, **no prazo de 15 dias**, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bragança Paulista, 25 de maio de 2016. Isabel Cristina Garcia da Costa Vasselai - Escrevente Técnico Judiciário.

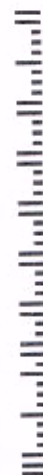

Tribunal de Justiça de
São Paulo

AR
Digital

Carta

9812260497-DH/SP

TJ/SP



Ana Francisca Alves

Rua Fernão Lopes, 21. - Jardim Oliveira

07600-000 Mairiporã, SP

Postagem: 13/06/2016

JJ470946445BR



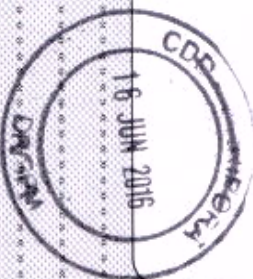
AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª Vara Cível
Avenida dos Imigrantes, 1501, - 1, Jarlim América
12902-000. Itirapina Paulista, SP



Para uso dos Correios

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input checked="" type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Descontido | <input type="checkbox"/> 8 Falçado |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

Integrado ao Serviço Postal em

16/06/16

Assinatura/matricula funcional

Celso Duarte Cardoso
Matr.: 8.106.753-4

[Signature]
CELSDC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora acerca do retorno do AR Negativo (fl. 39/40), no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Bragança Paulista, 22 de junho de 2016. Eu, ____,
 Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

13/06/2016
LOTE: 12498

fls. 42

DESTINATÁRIO

Ana Francisca Alves
Rua Fernão Lopes, 21, -, Jardim Oliveira
Mairiporã, SP

07600-000

AO REMETENTE

AR470946445JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/06/16 13:30 h
2ª 15/06/16 13:40 h
3ª 16/06/16 13:30 h



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente 3+ |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE-ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Celso Duarte Cardoso
Matr.: 8.106.753-4
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, lido nos autos em 25/06/2016 às 07:04.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/procjudicial/pgWebConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100077-2-08-2016, 25.0099 e código DA099E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0826/2016, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca do retorno do AR Negativo (fl. 39/40), no prazo de 05 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 28 de junho de 2016.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0826/2016, foi disponibilizado na página 1356 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca do retorno do AR Negativo (fl. 39/40), no prazo de 05 (cinco) dias."

Bragança Paulista, 29 de junho de 2016.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388
Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Diante da devolução do AR negativo (fls. 39/40), a Autora formalmente requer:

a-) seja deferida a citação da Co-Requerida **ANA FRANCISCA ALVES**, na **RUA FERNÃO LOPES, Nº 21, JARDIM OLIVEIRA, MAIRIPORÃ, CEP 07600-000**, por carta precatória, e por intermédio de Oficial de Justiça, juntando a Autora, para tanto, a guia de recolhimento da taxa judiciária para distribuição da carta precatória, bem como da guia de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 7 de julho de 2.016.

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

ItaúUniclass**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **ISMAEL P FAZOLIN**Agência: **0513** Conta: **71123-4****Dados do pagamento:**Código de barras: **00190.00009 02012.465007 00021.428180 2 68520000007065**Valor do documento: **R\$ 70,65**Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**Data do vencimento: **11/07/2016****Pagamento efetuado em 06/07/2016 às 16:41:42 via Internet, CTRL 538641397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.


Autenticação:

1BC3B8F6DC4A80DC29A4F932B0ED6B4FF9879CD3

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

 160190182375101-0001 Emissão: 29/06/2016	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 233-1	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 112302 TJ - CARTAS PRECATÓRIAS		
			15 - Nome / Razão Social MARILIS REGINATO ABI CHEDID		03 - Data de Vencimento 29/07/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 235,50	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço RUA BRASIL, Nº 21 SERRA NEGRA SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 216.779.228-00	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
17 - Observações Carta precatória, processo de Origem nº 1000072-08.2016.8.26.0099, Locação de Imóvel, Marilis Reginato Abi Chedid, Caroline Cardoso dos Reis Bueno, 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 235,50			

85850000002-9 35500185111-6 60190182375-5 10120160729-2

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social MARILIS REGINATO ABI CHEDID		07 - Data de Vencimento 29/07/2016
02 - Endereço RUA BRASIL, Nº 21 SERRA NEGRA SP		08 - Valor Total R\$ 235,50
03 - CNPJ Base / CPF 216.779.228-00	04 - Telefone (19)3807-5381	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Carta precatória, processo de Origem nº 1000072-08.2016.8.26.0099, Locação de Imóvel, Marilis Reginato Abi Chedid, Caroline Cardoso dos Reis Bueno, 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.		09 - Número do DARE 160190182375101
10 - Autenticação Mecânica		Emissão: 29/06/2016

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES

Data Pagamento: 06/07/2016
Data Contabil: 06/07/2016
Local: 033.0062 - SOROCABA
NSU: 0001773
Terminal: 0000037
Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor: R\$ 235,50
Número do Controle: 16.019.018.237.510-1
Codigo de Barras: 858500000002-9 35500185111-6 60190182375-5 10120160729-2

Data de Vencimento: 29/07/2016
Data Arrecadação: 06/07/2016
Autenticacao: 00620370607201601471252
Convenio: 00336496000900022913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011, autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003. Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

SUA TAXA CAIU
VOCE TEM UMA NOVA TAXA DE CREDITO PESSOAL
CONTRATE NOS CAIXAS ELETRONICOS
NO APP SANTANDER OU INTERNET BANKING

PROMOCAO VALE A PENA SER DIGITAL
CADASTRE-SE SANTANDER.COM.BR PROMOCADIGITAL
USE O APP E O INTERNET BANKING E PARTICIPE
CADASTRE SUA BIOMETRIA E AUMENTE SUAS CHANCES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 08/07/2016 às 15:00, sob o número WBGPP16700408911 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código E25679

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.465007 00021.317185 8 68450000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6528-5 / 950000-6	Data Emissão 04/07/2016	Vencimento 04/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Nosso Número 2012465000021317	Número Documento 21317	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID** Número do Depósito: **21317** Número do Processo: **1000072-08.2016.8.26.0099**

Nome do Autor: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.465007 00021.317185 8 68450000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6528-5 / 950000-6	Data Emissão 04/07/2016	Vencimento 04/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Nosso Número 2012465000021317	Número Documento 21317	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID** Número do Depósito: **21317** Número do Processo: **1000072-08.2016.8.26.0099**

Nome do Autor: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.465007 00021.317185 8 68450000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6528-5 / 950000-6	Data Emissão 04/07/2016	Vencimento 04/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Nosso Número 2012465000021317	Número Documento 21317	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID** Número do Depósito: **21317** Número do Processo: **1000072-08.2016.8.26.0099**

Nome do Autor: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** Comarca/Fórum: **BRAGANCA PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02012.465007 00021.317185 8 68450000007065
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 04/07/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 6528-5 / 950000-6
Data do Documento 04/07/2016	Nosso número 2012465000021317
Carteira 18/019	Valor 70,65

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
70,65

Pagador
MARILIS REGINATO ABI CHEDID
RUA BRASIL 21, CENTRO
SERRA NEGRA -SP CEP:13930-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
 - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
 braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA MAIRIPORÃ - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)(s) requerido(a)(s) abaixo, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data da juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Ana Francisca Alves, Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira - CEP 07600-000, Mairiporã-SP, CPF 188.517.798-48, RG 117977640, Divorciada, Brasileiro, Pensionista

PROCURADORES: Dr(a). Sergio Antonio Dalri - OAB nº 98388/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança Paulista, 03 de agosto de 2016. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

carta precatória para distribuição**VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA****Enviado:** quinta-feira, 4 de agosto de 2016 11:31**Para:** MAIRIPORA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL**Anexos:** PRECATORIA 100007208.pdf (2 MB)

Senhor escrivão (a)

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria a inclusa carta precatória, a fim de ser a mesma devidamente distribuída a uma das Vara Cíveis dessa Comarca, tendo em vista o recolhimento as taxas devidas.

Processo Digital nº: 10072-08.2016.8.26.09

Classe ? Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marils Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Prazo para Cumprimento: 45 dias

Valor da Causa: R\$ 18.562,71

VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501, centro - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: vanderleias@tjsp.jus.br

RES: carta precatória para distribuição
MAIRIPORA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL**Enviado:** sexta-feira, 5 de agosto de 2016 11:37**Para:** VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prezada Vanderleia Aparecida, bom dia.

Informo que a carta precatória foi distribuída nesta data à 1.ª Vara Judicial de Mairiporã sob o número 0002520-30.2016.8.26.0338.

Cesar L. Contini

Escrevente Distribuidor

De: VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2016 11:31

Para: MAIRIPORA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL

Assunto: carta precatória para distribuição

Senhor escrivão (a)

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria a inclusa carta precatória, a fim de ser a mesma devidamente distribuída a uma das Vara Civeis dessa Comarca, tendo em vista o recolhimento as taxas devidas.

Processo Digital nº: 10072-08.2016.8.26.09

Classe ? Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marils Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Prazo para Cumprimento: 45 dias

Valor da Causa: R\$ 18.562,71

VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501, centro - Jardim América - Bragança Paulista/SP -

CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: vanderleias@tjisp.jus.br<mailto:vanderleias@tjisp.jus.br>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

ENC: Devolução da C Prec 0002520 30 2016 8 26 0338

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 23 de setembro de 2016 16:33**Para:** CELINA MAYUMI TOGO**Anexos:** 0002520 30 2016 8 26 0338.pdf (3 MB)**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br**De:** MILTON YUTAKA NAKANO**Enviado:** sexta-feira, 23 de setembro de 2016 14:16**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL**Assunto:** Devolução da C Prec 0002520 30 2016 8 26 0338

Boa tarde:

Devolução da C Prec 0002520 30 2016 8 26 0338

Ref vossos autos 1000072-08 2016 8 26 0099

Marilis Reginato Abi Chedid x Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outros

Obrigado.

Milton Yutaka Nakano - ETJ - 812823

mnakano@tjsp.jus.br

1º Ofício Judicial da Comarca de Mairiporã - SP. (11) 4604-4533

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

 **Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente.**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
Prazo para Cumprimento: **45 dias**
Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

X Ana F. Alves

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA MAIRIPORÃ - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s abaixo, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data da juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Ana Francisca Alves, Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira - CEP 07600-000, Mairiporã-SP, CPF 188.517.798-48, RG 117977640, Divorciada, Brasileiro, Pensionista

PROCURADORES: Dr(a). Sergio Antonio Dalri - OAB nº 98388/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JÚNIOR, 780, Mairiporã-SP - CEP 07600-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 0002520-30.2016.8.26.0338
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin

Vistos.

Proc. Nº 1415/16

1. Cumpra-se, servindo a presente de mandado. Após, devolva-se.

2. P. Int.

Mairiporã, 05 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ
FORO DE MAIRIPORÃ
1ª VARA

Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, 780, Edifício do Fórum, Centro -
 CEP 07600-000, Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail:
 mairipora1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002520-30.2016.8.26.0338**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MARIA HELOISA GARCIA (22807)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 338.2016/005164-4 no dia 13/09 por volta das 16:00 h dirigi-me ao endereço: Rua fernão lopes, 21, Jdim Oliveira, onde CITEI Ana Francisca Alves de todo teor do mandado que recebeu a contrafé, exarando ciente no mesmo. O referido é verdade e dou fé. Mairiporã, 19 de setembro de 2016.

Número de Atos: JP, Guia n.21317, R\$70,65

1415

16

fls. 57

fls. 49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro
Prazo para Cumprimento: 45 dias
Valor da Causa: R\$ 18.562,71

Caroline F. Alves

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA MAIRIPORÃ - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epigrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s abaixo, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data da juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Ana Francisca Alves, Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira - CEP 07600-000, Mairiporã-SP, CPF 188.517.798-48, RG 117977640, Divorciada, Brasileiro, Pensionista

PROCURADORES: Dr(a). Sergio Antonio Dalri - OAB nº 98388/SP.

PRIMEIRA VARA

1415/16

0002520-30.2016.8.26.0308 040816 1736 25 → 1ª Vara

APP ERBF, 1A.00047557-4 03/06/14 14:08:08
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS. NELY REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA e VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA PEREIRA. O(S) SIGNATÁRIO(S) NÃO ASSINA(M) DIGITALMENTE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CELIA FUNCK DOS SANTOS, liberado nos autos em 04/10/2016 às 11:56. ? código FODAAJ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 113C465.

Foro de Mairiporã / 1ª Vara



0002520-30.2016.8.26.0338

Classe : Carta Precatória Cível
 Assunto principal : Citação
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 18.562,71
 Volume : 1/1
 Deprecante : 1a. Vara Cível do Foro de Bragança Paulista
 Comarca : Bragança Paulista - SP
 Objeto : Citação
 Reque : **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Advogado : Sergio Antonio Dalri (OAB: 98388/SP)
 Reque : **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Distribuição : Livre - 04/08/2016 18:25:03

2016/001415
 Titular 1

1
 Vara



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ
FORO DE MAIRIPORÃ
1ª VARA

RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JÚNIOR, 780, Mairiporã-SP - CEP
07600-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 0002520-30.2016.8.26.0338
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin

Vistos.

Proc. Nº 1415/16

1. Cumpra-se, servindo a presente de mandado. Após, devolva-se.
2. P. Int.

Mairiporã, 05 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ
FORO DE MAIRIPORÃ
1ª VARA

Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, 780, Edifício do Fórum, Centro -
 CEP 07600-000, Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail:
 mairipora1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

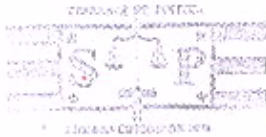
Processo Digital n°: 0002520-30.2016.8.26.0338
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: MARIA HELOISA GARCIA (22807)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 338.2016/005164-4 no dia 13/09 por volta das 16:00 h dirigi-me ao endereço: Rua fernão lopes, 21, Jdim Oliveira, onde CITEI Ana Francisca Alves de todo teor do mandado que recebeu a contrafé, exarando ciente no mesmo. O referido é verdade e dou fé. Mairiporã, 19 de setembro de 2016.

Número de Atos: JP, Guia n.21317, R\$70,65

09
 Dep. 33
 Dep. Cante
 16
 juiz
 Dep. Dubaut



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ
FORO DE MAIRIPORÃ
1ª VARA

RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JÚNIOR, 780, Mairiporã-SP - CEP
07600-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: 0002520-30.2016.8.26.0330
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Busno e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin

Vistos.

Proc. Nº 1415/16

1. Cumpra-se, servindo a presente de mandado. Após, devolva-se.
2. P. Int.

Mairiporã, 05 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



class

le de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Conta debitada:

Nome: ISMAEL P FAZOLIN
Agência: 0513 Conta: 71123-4

pagamento:

Código de barras: 00190.00009.02012.465007.00021.428180.2.68520000007065

Valor do documento: R\$ 70,65

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

descontos/abateimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 11/07/2016

pagamento efetuado em 08/07/2016 às 16:41:42 via Internet, CTRL: 559641397.

Para obter o código de barras e informações adicionais, consulte o site.

Identificação:

R8F6DCAAB0DC12BA4183290ED6B4FF887BCD3

Para mais informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/itauclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, das 8h às 18h, ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/voz: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI. Protocolado em 08/07/2016 às 15:00:05, sob o número WBGP.16.700-0891-1. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e o número do documento E25675. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CELIA FUNCK DOS SANTOS, liberado nos autos em 04/10/2016 às 11:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 113C465.

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB. 98.388
Gustavo Dalri Caleffi – OAB. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento

As partes: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID, CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO e ANA FRANCISCA ALVES**, devidamente qualificadas nos autos da ação de despejo, processo supra epigrafado, a primeira por intermédio de seu advogado, e as demais por si mesmas, vem, com o devido respeito perante Vossa Excelência, expor que se compuseram amigavelmente, sendo a avença celebrada nos seguintes termos:

As Requeridas reconhecem e confessam a dívida, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente aos aluguéis e imposto predial e territorial urbano em atraso, com acréscimo de juros moratórios, multa, atualização monetária, custas processuais e honorários advocatícios.



As Requeridas se obrigam solidariamente a pagar a dívida confessada, da seguinte forma:

a-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento no dia 15/11/2016, através de parte do cheque nº 000025, sacado contra o Banco Santander S/A., Agência 0074 – Bragança Paulista, da conta corrente nº 13 07404, emitido por Maria Helena Cardoso, recebido na data da assinatura deste acordo, na forma *pro solvendo* para 15/11/2016, sendo certo que a quitação desta parcela somente ocorrerá com a devida compensação do cheque pelo estabelecimento bancário.

b-) R\$ 43.000,00 (quarenta e três), em 9 (nove) parcelas mensais, sendo as 7 (sete) primeiras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada parcela, e as 2 (duas) últimas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada parcela, com vencimento todo dia 30 (trinta) de cada mês, vencendo a primeira no dia 30/11/2016 e a última no dia 30/07/2017.

Os pagamentos serão feitos pelas Requeridas para a Requerente, mediante depósito na conta corrente de titularidade da filha da Requerente, cujos dados seguem abaixo, valendo o comprovante de depósito como instrumento de quitação, desde que, se o depósito for efetuado em cheque, seja compensado pelo sistema bancário.

DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA

BANCO SANTANDER S/A.
AG. 3965
C/C. 01.000198-4
ERIKA ABI CHEDID CARNEY
CPF 260.922.498/20

As Requeridas se comprometem também, de maneira solidária, aos pagamentos dos aluguéis mensais vincendos, cujos vencimentos doravante ocorrerão todo dia 15 (quinze) de cada mês, vencendo o primeiro no dia 15/11/2016, mantendo-se vigente a locação nos termos do contrato anexado às fls. 8 a 12 dos presentes autos.

Em relação ao aluguel com vencimento em 15/11/2016, a Requerente recebe neste ato, das Requeridas, na

forma pro solvendo, o cheque nº 000025, sacado contra o Banco Santander S/A., Agência 0074 – Bragança Paulista, da conta corrente nº 13 07404, emitido por Maria Helena Cardoso.

Os pagamentos dos aluguéis vincendos, nas respectivas datas de vencimento, é condição para manter-se o presente acordo, de maneira que, em ocorrendo atraso no pagamento de qualquer locativo, o presente acordo tornar-se-á rescindido.

No caso de não ser efetuado o pagamento de qualquer uma das parcelas do acordo em relação débito confessado ou o não pagamento dos aluguéis vincendos, na data do vencimento, ou na ocorrência de não compensação do cheque depositado, a presente avença tornar-se-á de pleno direito rescindida, prosseguindo-se a execução em relação aos Executados, devedores solidários, pelo valor do débito remanescente, corrigido monetariamente, acrescidos dos juros moratórios e da multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor corrigido, incluindo-se na execução os aluguéis vencidos após 15/11/2016.

No caso de rescisão do acordo, a Requerida CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, locatária do imóvel, obriga-se a desocupá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser comunicado ao Juízo, e ser requerido a desocupação por ordem judicial.

Os Executados pagarão as custas processuais finais devidas nos presentes autos.

As partes **RENUNCIAM** expressamente o direito de recorrer da r. Sentença homologatória do presente acordo, operando-se os efeitos do trânsito em julgado.

Isto posto, as partes, de comum acordo, conjuntamente requerem a Vossa Excelência:

I-) Seja **HOMOLOGADO** o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

II-) Seja **HOMOLOGADA** a **RENÚNCIA** ao direito de recorrer da r. Sentença homologatória do presente acordo, certificando o trânsito em julgado para que produza os efeitos previstos no artigo 502 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 18 de outubro de 2.016.



Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388
p.p. Marilis Reginato Abi Chedid



CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO



ANA FRANCISCA ALVES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Para homologação do acordo, uma vez que as devedoras/rés não estão regularmente representados nos autos, deverá constar também dos termos do acordo: assinatura de duas testemunhas qualificadas ou reconhecimento de assinatura das devedoras/rés.

Aguardo providências no prazo de cinco dias ou manifestação acerca do prosseguimento, sob pena de extinção (art. 485, III do NCPC).

Int.

Bragança Paulista, 16 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1487/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para homologação do acordo, uma vez que as devedoras/rés não estão regularmente representados nos autos, deverá constar também dos termos do acordo: assinatura de duas testemunhas qualificadas ou reconhecimento de assinatura das devedoras/rés. Aguardo providências no prazo de cinco dias ou manifestação acerca do prosseguimento, sob pena de extinção (art. 485, III do NCPC). Int."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 23 de novembro de 2016.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1487/2016, foi disponibilizado na página 1343 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Para homologação do acordo, uma vez que as devedoras/rés não estão regularmente representados nos autos, deverá constar também dos termos do acordo: assinatura de duas testemunhas qualificadas ou reconhecimento de assinatura das devedoras/rés. Aguardo providências no prazo de cinco dias ou manifestação acerca do prosseguimento, sob pena de extinção (art. 485, III do NCPC). Int."

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2016.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

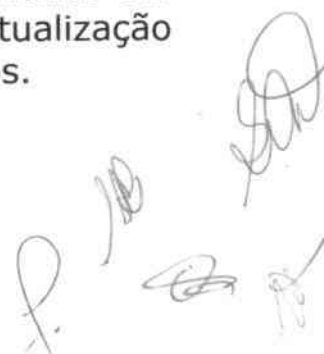
Sérgio Antonio Dalri – OAB. 98.388
Gustavo Dalri Caleffi – OAB. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento

As partes: **MARILIS REGINATO ABI CHEDID, CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO e ANA FRANCISCA ALVES**, devidamente qualificadas nos autos da ação de despejo, processo supra epigrafado, a primeira por intermédio de seu advogado, e as demais por si mesmas, vem, com o devido respeito perante Vossa Excelência, expor que se compuseram amigavelmente, sendo a avença celebrada nos seguintes termos:

As Requeridas reconhecem e confessam a dívida, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente aos aluguéis e imposto predial e territorial urbano em atraso, com acréscimo de juros moratórios, multa, atualização monetária, custas processuais e honorários advocatícios.



As Requeridas se obrigam solidariamente a pagar a dívida confessada, da seguinte forma:

a-) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento no dia 15/11/2016, através de parte do cheque nº 000025, sacado contra o Banco Santander S/A., Agência 0074 – Bragança Paulista, da conta corrente nº 13 07404, emitido por Maria Helena Cardoso, recebido na data da assinatura deste acordo, na forma *pro solvendo* para 15/11/2016, sendo certo que a quitação desta parcela somente ocorrerá com a devida compensação do cheque pelo estabelecimento bancário.

b-) R\$ 43.000,00 (quarenta e três), em 9 (nove) parcelas mensais, sendo as 7 (sete) primeiras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada parcela, e as 2 (duas) últimas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada parcela, com vencimento todo dia 30 (trinta) de cada mês, vencendo a primeira no dia 30/11/2016 e a última no dia 30/07/2017.

Os pagamentos serão feitos pelas Requeridas para a Requerente, mediante depósito na conta corrente de titularidade da filha da Requerente, cujos dados seguem abaixo, valendo o comprovante de depósito como instrumento de quitação, desde que, se o depósito for efetuado em cheque, seja compensado pelo sistema bancário.

DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA

BANCO SANTANDER S/A.
AG. 3965
C/C. 01.000198-4
ERIKA ABI CHEDID CARNEY
CPF 260.922.498/20

As Requeridas se comprometem também, de maneira solidária, aos pagamentos dos aluguéis mensais vincendos, cujos vencimentos doravante ocorrerão todo dia 15 (quinze) de cada mês, vencendo o primeiro no dia 15/11/2016, mantendo-se vigente a locação nos termos do contrato anexado às fls. 8 a 12 dos presentes autos.

Em relação ao aluguel com vencimento em 15/11/2016, a Requerente recebe neste ato, das Requeridas, na

forma pro solvendo, o cheque nº 000025, sacado contra o Banco Santander S/A., Agência 0074 – Bragança Paulista, da conta corrente nº 13 07404, emitido por Maria Helena Cardoso.

Os pagamentos dos aluguéis vincendos, nas respectivas datas de vencimento, é condição para manter-se o presente acordo, de maneira que, em ocorrendo atraso no pagamento de qualquer locativo, o presente acordo tornar-se-á rescindido.

No caso de não ser efetuado o pagamento de qualquer uma das parcelas do acordo em relação débito confessado ou o não pagamento dos aluguéis vincendos, na data do vencimento, ou na ocorrência de não compensação do cheque depositado, a presente avença tornar-se-á de pleno direito rescindida, prosseguindo-se a execução em relação aos Executados, devedores solidários, pelo valor do débito remanescente, corrigido monetariamente, acrescidos dos juros moratórios e da multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor corrigido, incluindo-se na execução os aluguéis vencidos após 15/11/2016.

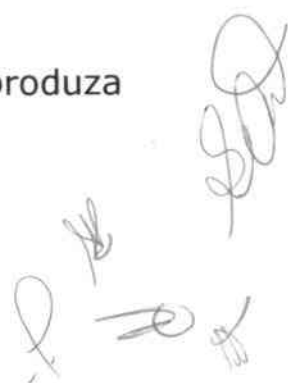
No caso de rescisão do acordo, a Requerida CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, locatária do imóvel, obriga-se a desocupá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser comunicado ao Juízo, e ser requerido a desocupação por ordem judicial.

Os Executados pagarão as custas processuais finais devidas nos presentes autos.

As partes **RENUNCIAM** expressamente o direito de recorrer da r. Sentença homologatória do presente acordo, operando-se os efeitos do trânsito em julgado.

Isto posto, as partes, de comum acordo, conjuntamente requerem a Vossa Excelência:

I-) Seja **HOMOLOGADO** o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



II-) Seja **HOMOLOGADA** a **RENÚNCIA** ao direito de recorrer da r. Sentença homologatória do presente acordo, certificando o trânsito em julgado para que produza os efeitos previstos no artigo 502 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 18 de outubro de 2.016.



Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388
p.p. Marilis Reginato Abi Chedid



CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO



ANA FRANCISCA ALVES

D. R.


PÁGINA DO ACORDO CELEBRADO ENTRE MARILIS REGINATO ABI CHEDID, CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO E ANA FRANCISCA ALVES, DESTINATA A ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS.

TESTEMUNHA SAMIRA CÁSSIA SANTOS FUZETO ROPELLE, brasileira, casada, secretaria, residente e domiciliada na rua Espirito Santo, nº 16, Jardim Brasil, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.051.747-5 e inscrita no CPF-MF. sob nº 304.515.978-85.



Samira Cássia Santos Fuzeto Ropelle
RG. 34.051.747-5
CPF-MF. 304.515.978-85

TESTEMUNHA CLAUDETE DE MORAES ZAMANA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Caribe, nº 186, Jardim Adélia, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. nº 28.238.439-X e inscrita no CPF-MF. 263.501.418-30



Claudete de Moraes Zamana
RG. 28.238.439-X
CPF-MF. 263.501.418-30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista - SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus regulares efeitos de direito, a composição amigável de pags. 72/76, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, alínea b) do Novo Código de Processo Civil.

Suspendo a execução de sentença **pelo prazo de nove meses**, nos termos do artigo 922 "caput" do Código de Processo Civil até ulterior comunicação da Credora acerca do integral cumprimento do acordo judicial para restabelecimento do curso da execução no caso de inadimplemento ou a possibilidade da extinção definitiva da ação na hipótese de integral cumprimento

Homologo a desistência ao prazo para recurso, diante do caráter consensual, nos termos do art. 1000 e parágrafo único do CPC, *certificando-se*.

As custas judiciais serão cobradas ao final com a extinção da ação.

Aguardem-se os autos no Arquivo provisório eventual provocação.

PRINT.

Bragança Paulista, 06 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1578/2016, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "HOMOLOGO para que produza seus regulares efeitos de direito, a composição amigável de pags. 72/76, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, alínea b) do Novo Código de Processo Civil. Suspenso a execução de sentença pelo prazo de nove meses, nos termos do artigo 922 "caput" do Código de Processo Civil até ulterior comunicação da Credora acerca do integral cumprimento do acordo judicial para restabelecimento do curso da execução no caso de inadimplemento ou a possibilidade da extinção definitiva da ação na hipótese de integral cumprimento Homologo a desistência ao prazo para recurso, diante do caráter consensual, nos termos do art. 1000 e parágrafo único do CPC, certificando-se. As custas judiciais serão cobradas ao final com a extinção da ação. Aguardem-se os autos no Arquivo provisório eventual provocação."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 9 de dezembro de 2016.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, sendo parte contrária **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

As Requeridas não cumpriram o acordo celebrado nos autos e devidamente homologado por sentença.

O cheque no valor de R\$ 34.000,00, número 000025, sacado contra o Banco Santander, Agência 0074, da conta corrente nº 13 07404, destinado ao pagamento da primeira parcela do acordo e do aluguel vencido em 15/11/2016, foi devolvido por duas vezes pelo estabelecimento bancário, sendo a primeira por falta de provisão de fundos, e a segunda por contra ordem de pagamento.

Diante do descumprimento do acordo, operou-se de pleno direito a sua rescisão, prosseguindo-se nos autos em fase de execução para recebimento do crédito corrigido monetariamente, acrescido de juros moratórios e multa, conforme memória discriminada e atualizada do crédito abaixo:

Valor	Índice	Índice	Valor	%	Valor	Multa	Total
Crédito	Atual.	Atual.	Atual.	Juros	Juros		
Original	Monet	Monet					
73.000,00	65,937995	66,050089	73.124,10	2%	1.462,48	14.624,82	87.748,92
4.000,00							4.000,00
							91.748,92

Mediante todo o exposto, formalmente requer a Exequente.

I-) Seja deferido o bloqueio "on line", pelo sistema BACENJUD, de numerários mantidos em Instituições Financeira em nome das Executadas CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, CPF-MF 306.507.238-64 e ANA FRANCISCA ALVES, CPF-MF., 188.517.798-48, até o valor de R\$ 91.748,92.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 12 de dezembro de 2.016.

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Comp. 018	Banco 033	Agência 0074 0074	C1 1	Conta 13 13	07404 0 07404 0	C2 3	Cheque Nº 000025 000025	C3 6	R\$ 34.000,00
--------------	--------------	-------------------------	---------	-------------------	--------------------	---------	-------------------------------	---------	------------------

Pague por este cheque a quantia de Trinta e quatro mil reais

_____ e centavos acima.

a Luca Abi Chedid Carney ou à sua ordem.

Bragança Sta 15 de novembro de 20 16

Maria Helena Cardoso Me

MARIA HELENA CARDOSO ME
04413311/0001-33
CLIENTE BANCARIO DESDE: 07/2016



Santander Master
CENTRO-BRAGANÇA PTA-SP 0074
PCA RAUL LEME 265
BRAGANÇA PAULIST SP
CONFECCAO: 08/2016

⑆03300740⑆ 0130000255⑆ 64113074040⑆

T120160810033Y000025

3865
01-000198-X
Cód. Agência
Número da conta / depósito

APRESENTADO NA COMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO
MOTIVO: 11
22 JUL. 2016
033-SANTANDER (BRASIL)/S/A
A.G.0062-SOROCABA/SP

APRESENTADO NA COMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO
MOTIVO: 21
24 JUL. 2016
033-SANTANDER (BRASIL)/S/A
AG.0062-SOROCABA/SP



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.



GUIA DE RECOLHIMENTO
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. J. A.



Nome:		Código:	Valor:
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		434-1	24,40
RG:	CPF:		
	216.779.228-00		
Nº do Processo:	Unidade:		
1000072082016	1ª VARA CÍVEL		
Endereço:			
Cidade:			
BRAGANÇA PAULISTA			
Observações:			
Pesquisa "On line" pelo Sistema Bacen Jud.			
		Valor:	24,40

5.150-0 TJ-SP - Fundo Especial de Des

Autenticação Mecânica
 BB 65150296 12122016

24,40DC11927

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1578/2016, foi disponibilizado na página 561 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "HOMOLOGO para que produza seus regulares efeitos de direito, a composição amigável de pags. 72/76, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, alínea b) do Novo Código de Processo Civil. Suspendo a execução de sentença pelo prazo de nove meses, nos termos do artigo 922 "caput" do Código de Processo Civil até ulterior comunicação da Credora acerca do integral cumprimento do acordo judicial para restabelecimento do curso da execução no caso de inadimplemento ou a possibilidade da extinção definitiva da ação na hipótese de integral cumprimento Homologo a desistência ao prazo para recurso, diante do caráter consensual, nos termos do art. 1000 e parágrafo único do CPC, certificando-se. As custas judiciais serão cobradas ao final com a extinção da ação. Aguardem-se os autos no Arquivo provisório eventual provocação."

Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2017.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, sendo parte contrária **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

As Requeridas não cumpriram o acordo celebrado nos autos e devidamente homologado por sentença.

O cheque no valor de R\$ 34.000,00, número 000025, sacado contra o Banco Santander, Agência 0074, da conta corrente nº 13 07404, destinado ao pagamento da primeira parcela do acordo e do aluguel vencido em 15/11/2016, foi devolvido por duas vezes pelo estabelecimento bancário, sendo a primeira por falta de provisão de fundos, e a segunda por contra ordem de pagamento.

Diante do descumprimento do acordo, operou-se de pleno direito a sua rescisão, prosseguindo-se nos autos em fase de execução para recebimento do crédito corrigido monetariamente, acrescido de juros moratórios e multa, conforme memória discriminada e atualizada do crédito abaixo:

Valor	Índice	Índice	Valor	%	Valor	Multa	Total
Crédito	Atual.	Atual.	Atual.	Juros	Juros		
Original	Monet	Monet					
73.000,00	65,937995	66,050089	73.124,10	2%	1.462,48	14.624,82	87.748,92
4.000,00							4.000,00
							91.748,92

Mediante todo o exposto, formalmente requer a Exequente.

I-) Seja deferido o bloqueio "on line", pelo sistema BACENJUD, de numerários mantidos em Instituições Financeira em nome das Executadas CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, CPF-MF 306.507.238-64 e ANA FRANCISCA ALVES, CPF-MF., 188.517.798-48, até o valor de R\$ 91.748,92.

II-) A guia de recolhimento FEDTJ para a efetivação dos bloqueios on line está encartada às fls. 83 dos autos.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 3 de janeiro de 2.017.

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP
12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099 - Despejo Por Falta de Pagamento
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.


Defiro a penhora on-line dos ativos financeiros pertencentes à parte devedora pelo sistema Bacen Jud, conforme cálculo de fl. 80, providenciando a serventia o necessário.

Havendo bloqueio, intime-se a parte devedora para impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do art. 854, § 2º CPC.

Int.


Bragança Paulista, 25 de janeiro de 2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.ramaral quinta-feira, 02/03/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170000805015
Número do Processo:	1000072-08.2016
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3865 - 1ª VARA CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS (Protocolizado por RUBENS EDUARDO SANTOS DO AMARAL)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MARILIS REGINATO ABI CHEDID

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

188.517.798-48 - ANA FRANCISCA ALVES						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 100,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 100,00	100,00	25/02/2017 03:35
Ação - <input type="checkbox"/>				Valor		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/02/2017 20:06
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/03/2017 08:19
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
		Juiz Solicitante		Resultado (R\$)		

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem		Valor (R\$)		Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/02/2017 06:20
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
306.507.238-64 - CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 16,48] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 16,48	16,48	24/02/2017 20:06
Ação			-	Valor		
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/03/2017 00:13
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/02/2017 06:20
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/02/2017 15:30	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	91.748,92	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/02/2017 03:35
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>	Usar IF e agência padr
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARILIS REGINATO ABI CHEDID	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>	
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao credor quanto ao prosseguimento do feito, tendo em vista a penhora ter sido realizada de forma negativa, prazo 05 dias.

Nada Mais. Bragança Paulista, 08 de março de 2017. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao credor quanto ao prosseguimento do feito, tendo em vista a penhora ter sido realizada de forma negativa, prazo 05 dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 9 de março de 2017.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2017, foi disponibilizado na página 1265 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ao credor quanto ao prosseguimento do feito, tendo em vista a penhora ter sido realizada de forma negativa, prazo 05 dias."

Bragança Paulista, 13 de março de 2017.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, sendo parte contrária **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Diante do resultado negativo do bloqueio “on line”, pelo sistema BacenJud, a Exequente formalmente requer seja deferido o bloqueio “on line” pelo sistema RENAJUD, com a finalidade de bloquear veículos registrados em nome das executadas, com a finalidade de converter o bloqueio em penhora para garantia do crédito em execução.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 21 de março de 2.017.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



GUIA DE RECOLHIMENTO
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome		Código	Valor
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		434-1	24,4
RG	CPF 216.779.228-00		
Nº do Processo 1000072082016	Unidade 1ª VARA CÍVEL		
Endereço			
CEP	Comarca BRAGANÇA PAULISTA.		
Histórico Bloqueio "On line" pelo sistema Rena Jud.			
		Total	24,4

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço.
 2ª Via - Contribuinte.
 3ª Via - Banco.
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

03/10 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica

BR 04560121 21032017

24,40DC11027

5.150-0 TJ-SP - Fundo Especial de Des

BGA - 0766 - 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 17:47, sob o número WBGPP17700190941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 16B5392.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro ao bloqueio RENAJUD.

Intime-se a autora acerca do resultado do bloqueio RENAJUD e para manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0425/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro ao bloqueio RENAJUD. Intime-se a autora acerca do resultado do bloqueio RENAJUD e para manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 20 de abril de 2017.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2017, foi disponibilizado na página 1403 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Defiro ao bloqueio RENAJUD. Intime-se a autora acerca do resultado do bloqueio RENAJUD e para manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC)."

Bragança Paulista, 24 de abril de 2017.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



Seja bem vindo,

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

24/04/2017 • 15h 42' 09" • 09:3

Restrições

Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrição
<input type="checkbox"/>	DLW9967	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	2005	ANA FRANCISCA ALVES	Sim

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 25/04/2017 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 18169DB.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

24/04/2017 - 15:42:41

Dados do Veículo

Placa	DLW9967	Ano Fabricação	2005	Ano Modelo	2005
Chassi	9C2MC35005R019479	Marca/Modelo	HONDA/CBX 250 TWISTER		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ANA FRANCISCA ALVES	CPF/CNPJ	188.517.798-48
Endereço	RUA FERNAO LOPES, Nº 00021, , JD ESTER - MATRIPORA - SP, CEP: 07600-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

24/04/2017 - 15:42:48

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DLW9967	Ano Fabricação	2005	Ano Modelo	2005
Chassi	9C2MC35005R019479	Marca/Modelo	HONDA/CBX 250 TWISTER		

Restrições RENAVAM

RESERVA_DOMINIO

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ATIBAIA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE ATIBAIA	Nro do Processo	00063672320058260048
Juiz Inclusão	MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUETRA	CPF	289.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARIA APARECIDA ASSIS MASCARENHAS	CPF	043.3XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/10/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 25/04/2017 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 18169D8.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI
24/04/2017 - 15:44:01

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BRAGANCA PAULISTA
Juiz Inclusão	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANCA PAULISTA
Nº do Processo	10000720820168260099

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DLW9967	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANA FRANCISCA ALVES	Transferência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 25/04/2017 às 10:56 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 18169D8.



Seja bem vindo,

Restrições Judiciais Sobre
Veículos Automotores

TJSP

24/04/2017 • 15h 32' 24" • 08:31

Restrições

Designações

Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

30650723864

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrição
<input type="checkbox"/>	FLE3143	SP	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	2013	2014	CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	Sim

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco II, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

24/04/2017 - 15:33:56

Dados do Veículo

Placa	FLE3143	Ano Fabricação	2013	Ano Modelo	2014
Chassi	9BHBH41DBEP204669	Marca/Modelo	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	CPF/CNPJ	306.507.238-64
Endereço	RUA FERNAO LOPES, Nº 00021, , JD OLIVEIRA - MAIRIPORA - SP, CEP: 07600-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 25/04/2017 às 10:56 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 18169DB.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

24/04/2017 - 15:34:05

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	FLE3143	Ano Fabricação	2013	Ano Modelo	2014
Chassi	9BHBH41DBEP204669	Marca/Modelo	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM		

Restrições RENAVAL

ALTIENACAO_FIDUCTARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

24/04/2017 - 15:41:00

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BRAGANCA PAULISTA
Juiz Inclusão	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANCA PAULISTA
Nº do Processo	10000720820168260099

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FLE3143	SP	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	Transferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga a autora acerca do resultado do bloqueio RENAJUD e para manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921,III do CPC), tendo em vista os documentos de fls. 99/106.

Nada Mais. Bragança Paulista, 25 de abril de 2017. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0454/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Diga a autora acerca do resultado do bloqueio RENAJUD e para manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921,III do CPC), tendo em vista os documentos de fls. 99/106."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 26 de abril de 2017.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2017, foi disponibilizado na página 1647 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Diga a autora acerca do resultado do bloqueio RENAJUD e para manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921,III do CPC), tendo em vista os documentos de fls. 99/106."

Bragança Paulista, 28 de abril de 2017.

Laissa Franco De Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Diante da localização de veículos de propriedade das Executadas, formalmente requer a Exequente:

a-) Seja DEFERIDA a lavratura de auto de penhora e depósito em relação ao veículo:

a.1-) Motocicleta Honda/CBX 250 Twister, ano de fabricação e modelo 2.005, placa DLW 9967, chassi 9C2MC35005R019479 – fls. 99

a.2-) Veículo Hyundai/HB20S, 1.6ª prem., ano de fabricação 2013, modelo 2.014, placa FLE 3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 – fls. 103.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 28 de abril de 2.017.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO MANDADO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos,

Defiro a **penhora, depósito e avaliação** dos veículos de titularidade de ana Francsica Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chssi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),

2) veículo Hyundai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103).

Por ora, ficam nomeados os possuidor como depositários, dispensadas outras formalidades.

3) Intimem-se as executadas, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

4) Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

5) Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

6) Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado.

7) Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

8) Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

9) Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Bragança Paulista, 19 de maio de 2017.

A presente decisão assinada digitalmente, por cópia digitada servirá como mandado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao requerente para que no prazo legal antecipe condução pra expedição de mandado.

Nada Mais. Bragança Paulista, 14 de agosto de 2017. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bragança Paulista

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000072-08.2016.8.26.0099
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte exequente tenha se manifestado no presente feito, embora regulamente intimada através de seu(sua) procurador(a) (fl.113). Nada Mais. Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2018. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nos termos do Artigo 2º da Portaria 01/2015 deste Juízo, não havendo manifestação da parte interessada no prazo de cinco dias, requerendo o quê de direito, os autos serão remetidos ao arquivo, aguardando-se provocação.

Nada Mais. Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2018. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0081/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Artigo 2º da Portaria 01/2015 deste Juízo, não havendo manifestação da parte interessada no prazo de cinco dias, requerendo o quê de direito, os autos serão remetidos ao arquivo, aguardando-se provocação."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 31 de janeiro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0081/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao requerente para que no prazo legal antecipe condução pra expedição de mandado."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 31 de janeiro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2018, foi disponibilizado na página 1906 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ao requerente para que no prazo legal antecipe condução pra expedição de mandado."

Bragança Paulista, 9 de fevereiro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2018, foi disponibilizado na página 1906 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Artigo 2º da Portaria 01/2015 deste Juízo, não havendo manifestação da parte interessada no prazo de cinco dias, requerendo o quê de direito, os autos serão remetidos ao arquivo, aguardando-se provocação."

Bragança Paulista, 9 de fevereiro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Em atendimento ao teor do r. despacho de fls. dos autos, a Exequente requer:

a-) juntada aos autos da guia de recolhimento da taxa judiciária para distribuição da carta precatória na Comarca de Mairiporã, para cumprimento da diligência de penhora dos veículos localizado e bloqueado, devendo a diligência ocorrer no domicílio e residência da Executada sito à **RUA FERNÃO LOPES, Nº 21, JARDIM OLIVEIRA, MAIRIPORÃ-SP.**

b-) juntada da guia de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento da carta precatória na Comarca de Mairiporã-SP.

Esclarece a Exequente que as Executadas não possuem mais o domicílio indicado na inicial, vez que o imóvel é

objeto da presente ação de despejo e foi desocupado pelas Executadas, razão pela qual, deve ser deprecado o ato de penhora e depósito para a Comarca de Mairiporã-SP., onde é o atual domicílio e residência das Executadas.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 15 de fevereiro de 2.018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

**REDE DE AGENCIAS SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES**

Data Pagamento: 15/12/2017 Hora: 15:26:24
 Data Contabil: 15/12/2017
 Local: 033.0062 - SOROCABA Terminal: 0000015
 NSU: 0002673
 Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

**AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP**

Valor: R\$ 250,70
 Numero do Controle: 17.059.031.115.143-3
 Codigo de Barras: 85800000002-0 50700185111-9
 70590311151-4 43320180112-6

Data de Vencimento: 12/01/2018
 Data Arrecadacao: 15/12/2017
 Autenticacao: 00620151512201703011526
 Convenio: 0033649600090002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011, autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003. Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

**REDE DE AGENCIAS SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES**

Data Pagamento: 15/12/2017 Hora: 15:26:24
 Data Contabil: 15/12/2017
 Local: 033.0062 - SOROCABA Terminal: 0000015
 NSU: 0002673
 Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

**AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP**

Valor: R\$ 250,70
 Numero do Controle: 17.059.031.115.143-3
 Codigo de Barras: 85800000002-0 50700185111-9
 70590311151-4 43320180112-6

Data de Vencimento: 12/01/2018
 Data Arrecadacao: 15/12/2017
 Autenticacao: 00620151512201703011526
 Convenio: 0033649600090002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011, autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003. Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

Paulista	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
	Documento Detalhe	233-1	Custas - taxa judiciária - cartas de ordem ou precatórias		TJ - 1123303 - Cartas Precatórias Processo Origem Outros Tribunais
Bragança SP	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
	04 - Cnpj ou Cpf	216.779.228-00	R\$ 250,70	R\$ 0,00	
Origem: 1000072-08.2016.8.26.0099 - EL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total	
			R\$ 0,00	R\$ 250,70	

151-4 43320180112-6

Estado de São Paulo Cidade de São Paulo Cidade da Fazenda Cidade de Ilha do Cardoso Cidade de Itaipava Cidade de Jundiaí Cidade de Marília Cidade de Ribeirão Preto Cidade de Sorocaba Cidade de Taubaté Cidade de Valparaíso Cidade de Aracatuba Cidade de Bauracaba Cidade de Botucatu Cidade de Camporibeiro Cidade de Capatzen Cidade de Curitiba Cidade de Foz de Iguaçu Cidade de Guarapuava Cidade de Joinville Cidade de Londrina Cidade de Maringá Cidade de Matinhos Cidade de Pato Branco Cidade de Ponta Grossa Cidade de Prudentópolis Cidade de Rio Negro Cidade de São Carlos Cidade de União da Vitória Cidade de Umuarama Cidade de Curitiba Cidade de Foz de Iguaçu Cidade de Guarapuava Cidade de Joinville Cidade de Londrina Cidade de Maringá Cidade de Matinhos Cidade de Pato Branco Cidade de Ponta Grossa Cidade de Prudentópolis Cidade de Rio Negro Cidade de São Carlos Cidade de União da Vitória Cidade de Umuarama	DARE-SP	
	Documento Principal	
07 - Data de Vencimento	12/01/2018	
08 - Valor Total	R\$ 250,70	
05 - Quantidade de Documentos Detalhe	1	
170590311151433		
Emissão: 13/12/2017		

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/02/2018 às 16:58, sob o número WBGPP18700098450. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 262FF2F.

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO

15/12/2017 15:26:19 DATA CONTABIL:15/12/2017
LOCAL: 033.0062 - SOROCABA
TRANSACAO: 0002669 TERMINAL: 000015

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

LINHA DIGITAVEL :
001900000*0200786500*0001322718*773770000007521

BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRASI
VENCIMENTO : 18/12/2017
VALOR DO DOCUMENTO : 75,21
PAGAMENTO EM DINHEIRO

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000300

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSACAO.

HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARA O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SBR 0062 015 15122017 0300 75,21R 20/55
002669

Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

017 15:22:52

00190.00009 02007.865005 00013.227186 7 73770000007521

Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
2258-6 / 950000-6	13/12/2017	18/12/2017
CPF/CNPJ		
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Noosso Número	Número Documento	Valor do documento
20078650000013227	13227	75,21

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 13227
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: MAIRIPORA
de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: null
Ano Processo: 2016
1ª via - PROCESSO

00190.00009 02007.865005 00013.227186 7 73770000007521

Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
2258-6 / 950000-6	13/12/2017	18/12/2017
CPF/CNPJ		
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Noosso Número	Número Documento	Valor do documento
20078650000013227	13227	75,21

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 13227
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: MAIRIPORA
de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: null
Ano Processo: 2016
2ª via - ESCRIVÃO

00190.00009 02007.865005 00013.227186 7 73770000007521

Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
2258-6 / 950000-6	13/12/2017	18/12/2017
CPF/CNPJ		
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Noosso Número	Número Documento	Valor do documento
20078650000013227	13227	75,21

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 13227
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: MAIRIPORA
de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: null
Ano Processo: 2016
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMRCA DE MAIRIPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **penhora, depósito e avaliação dos veículos** de titularidade de Ana Francisca Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),

2) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103)

Feita a penhora, ficam nomeados os possuidor como depositários, depreco, outrossim, a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Reqdo: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, brasileira, casada, professora, e ANA FRANCISCA ALVES, Brasileiro, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, residentes a Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança Paulista, 05 de abril de 2018. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital por meio de **peticionamento eletrônico** obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, devendo comprovar a distribuição nos autos. Prazo 10 dias.

Nada Mais. Bragança Paulista, 05 de abril de 2018. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0382/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processo com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, devendo comprovar a distribuição nos auto. Prazo 10 dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 16 de abril de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2018, foi disponibilizado na página 1516 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processo com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, devendo comprovar a distribuição nos auto. Prazo 10 dias."

Bragança Paulista, 18 de abril de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri - OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi - OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição da carta precatória junto ao Juízo de Direito da Comarca de Atibaia, pelo peticionamento eletrônico.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 23 de abril de 2.018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Atibaia
 Processo: 10029672720188260048
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Intimação
 Data/Hora: 23/04/2018 16:24:09

Partes

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis
 Bueno
 Requerido: Ana Francisca Alves

Documentos

Petição*: Carta Precatória - 1-2.pdf
 Guia de Custas: Custas Distribuição Carta
 Precatória e Diligência - 1-
 2.pdf
 Guia de Custas: Complemento Custas Distr.
 Carta Prec - 1.pdf
 Guia de Custas: Complemento Diligência
 Oficial de Justiça - 1.pdf



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1002967-27.2018.8.26.0048
Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Outros assuntos: Intimação
Distribuição: 16/05/2018 às 12:09 - Livre
 1ª Vara - Foro de Mairiporã
Controle: 2018/000971
Juiz: Cristiano Cesar Ceolin
Valor da ação: R\$ 18.562,71
Dados da Precatória: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel nro. 1000072-08.2016.8.26.0099 1ª Vara Cível - Foro de Bragança Paulista Bragança Paulista-SP
Objeto : depósito dos veiculos e intimação

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Reqte: Marilis Reginato Abi Chedid
 Advogado: Sergio Antonio Dalri
 Reqda: Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
03/07/2018	Mandado Devolvido Cumprido Negativo à Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, em 04/05 às 10:30h, 12/05 às 19:20h, 21/06 às 17:00h e em 27/06 às 09:10h, sem ser atendido por quem quer que seja naquele imóvel. Face ao exposto, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA da motocicleta placas DLW-9967 e do veículo Hyundai placas FLE-9967, por não tê-los avistado nas diligências realizadas. Face ao exposto, devolvo a presente a esta SADM no aguardo de novas determinações, colocando-me à disposição da parte autora caso deseje acompanhar as futuras diligências.
07/06/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0173/2018 Data da Disponibilização: 07/06/2018 Data da Publicação: 08/06/2018 Número do Diário: 2590 Página: 1561-1566
06/06/2018	Remetido ao DJE Relação: 0173/2018 Teor do ato: Proc nº 971/181. Cumpra-se a presente, servindo de mandado. Após, devolva-se.2. P. Int. (encaminhado a central de mandados). Advogados(s): Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)
18/05/2018	Mandado Expedido Mandado nº: 338.2018/003116-9 Situação: Emitido em 18/05/2018 18:08:23 Local: Cartório da 1ª. Vara Judicial
18/05/2018	Mandado Expedido Mandado nº: 338.2018/003118-5 Situação: Cumprido - Ato negativo em 03/07/2018 Local: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos do processo supra epigrafado, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

O r. despacho de fls. 112 dos autos, deferiu a penhora, depósito e avaliação dos seguintes veículos de propriedade das Executadas:

- 1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placaDLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),
- 2) veículo Hyundai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143,chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103).

Para a lavratura do auto de penhora, depósito e avaliação, foi expedida carta precatória para cumprimento no seguinte endereço: Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã – SP (fls. 123/124 dos autos).

Em cumprimento da carta precatória, o Oficial de Justiça no exercício de suas funções junto ao Juízo Deprecado, compareceu em quatro dias e horários distintos, "sem ter sido atendido por quem quer que seja no imóvel", conforme certidão de fls. 15 dos autos da carta precatória (doc. anexo).

Diante das infrutíferas diligências realizadas pelo Oficial de Justiça, com a finalidade de lavratura do auto de penhora e depósito dos veículos, a Exequente promoveu pesquisas e localizou o atual endereço da Co-Executada CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, que aliás, é titular de um comércio na Comarca de Bragança Paulista, localizado na AVENIDA ANTONIO PIRES PIMENTEL, Nº 770, CEP 12.914-001 – BRAGANÇA PAULISTA-SP., consoante faz prova a inclusa cópia da pesquisa realizada junto ao site da JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo (doc. Anexo).

"Ipso facto", formalmente requer a Exequente:

I-) Seja requisitado ao Juízo Deprecado, a imediata devolução da carta precatória, expedida com a finalidade de penhora, depósito e avaliação dos veículos de propriedade das Executadas, diante do teor da certidão do Oficial de Justiça, anexado à presente petição.

II-) Seja deferida a realização de diligência pelo Oficial de Justiça, no atual endereço da Co-Executada **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO**, na **AVENIDA ANTONIO PIRES PIMENTEL, Nº 770, CEP 12.914-001 – BRAGANÇA PAULISTA-SP.**, com a finalidade de penhora, depósito e avaliação dos veículos descritos no r. despacho de fls. 112 dos autos.

III-) No caso de não serem localizados os veículos, que seja a Co-Executada **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO**, intimada pessoalmente a indicar o local onde os mesmos se encontram, sob pena de caracterizar ato atentatório à dignidade da Justiça, consoante o disposto no artigo 774, V, do C.P.C.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 18 de julho de 2.018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, 780, Edifício do Fórum, Centro -
CEP 07600-000, Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail:

mairipora1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002967-27.2018.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Hélio Gomes da Silva (18165)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 338.2018/003118-5 dirigi-me à Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, em 04/05 às 10:30h, 12/05 às 19:20h, 21/06 às 17:00h e em 27/06 às 09:10h, sem ser atendido por quem quer que seja naquele imóvel. Face ao exposto, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA da motocicleta placas DLW-9967 e do veículo Hyundai placas FLE-9967, por não tê-los avistado nas diligências realizadas. Face ao exposto, devolvo a presente a esta SADM no aguardo de novas determinações, colocando-me à disposição da parte autora caso deseje acompanhar as futuras diligências. O referido é verdade e dou fé. Mairiporã, 30 de junho de 2018.

Número de Cotas: 1
R\$ 77,10

N° da Guia: 013227 - R\$ 75,21



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BRINQUEDOS		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35121959006	30/03/2007	18/07/2018 16:38:19
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/03/2007	08.744.655/0001-86	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA ANTÔNIO PIRES PIMENTEL	NÚMERO: 770	
BAIRRO: JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA	CEP: 12914-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 306.507.238-64, RG/RNE: 432935368 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA FERNÃO LOPES, 21, JARDIM OLIVEIRA, MAIRIPORÃ - SP, CEP 07600-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 719.867/07-1 SESSÃO: 30/03/2007
REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 306.507.238-64, RG: 432935368 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA FERNÃO LOPES, 21, JARDIM OLIVEIRA, MAIRIPORÃ - SP, CEP 07600-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANTÔNIO PIRES PIMENTEL, 770, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA, BRAGANÇA PAULISTA - SP, CEP 12914-001.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904971073, CNPJ 08.744.655/0002-67, SITUADA À: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 20, CENTRO, SOCORRO - SP, CEP 13960-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/05/2015.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35121959006
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/07/2018



Ficha Cadastral Simplificada emitida para SERGIO ANTONIO DALRI : 07479741871. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 103732163, quarta-feira, 18 de julho de 2018 às 16:38:19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/07/2018 às 17:38, sob o número WBGP1870061751. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 2E445CA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Pessoa(s) a ser(em) notificada(s): **ANA FRANCISCA ALVES**, Brasileiro, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48. Com endereço à Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP
CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, Brasileiro, Casada, Professora, RG 42.293.536-8, CPF 306.507.238-64. Com endereço à Rua Coronel Teófilo Leme, 1590, Centro, CEP 12900-002, Bragança Paulista - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

- 1) *Requisite-se* a devolução da c. Precatória.
- 2) Defiro ao pedido para *aditamento* do mandado, para integral cumprimento no endereço indicado pelo requerente de pag. **133**, procedendo-se, inclusive, *intimação* para eventual impugnação no prazo de quinze dias, desde que antecipada diligência do Oficial de justiça. No prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos.
- 3) *Intime-se* ainda, a executada, *Caroline*, para indicar o local do veículo a ser penhorado, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça com aplicação de multa de até 20% do débito atualizado em favor do exequente (art. 774, § 1º do CPC).
- 4) Com a devolução do mandado cumprido, *aguarde-se* prazo de defesa, certificando-se e intimando-se a seguir, a parte requerente exequente para prosseguimento.
- 5) Se a diligência for negativa, *intime-se* ao exequente para prosseguimento, no prazo de cinco dias sob pena do arquivamento nos termos do art. 921, III § 1º do CPC.

Intime-se.

Bragança Paulista, 24 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
 Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0893/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "1) Requisite-se a devolução da c. Precatória. 2) Defiro ao pedido para aditamento do mandado, para integral cumprimento no endereço indicado pelo requerente de pag. 133, procedendo-se, inclusive, intimação para eventual impugnação no prazo de quinze dias, desde que antecipada diligência do Oficial de justiça. No prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos. 3) Intime-se ainda, a executada, Caroline, para indicar o local do veículo a ser penhorado, sob pena de ser considerado ato atentatório á dignidade da justiça com aplicação de multa de até 20% do débito atualizado em favor do exequente (art. 774, § 1ª do CPC). 4) Com a devolução do mandado cumprido, aguarde-se prazo de defesa, certificando-se e intimando-se a seguir, a parte requerente exequente para prosseguimento. 5) Se a diligência for negativa, intime-se ao exequente para prosseguimento, no prazo de cinco dias sob pena do arquivamento nos termos do art. 921, III § 1º do CPC."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 1 de agosto de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0893/2018, foi disponibilizado na página 1342 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "1) Requisite-se a devolução da c. Precatória. 2) Defiro ao pedido para aditamento do mandado, para integral cumprimento no endereço indicado pelo requerente de pag. 133, procedendo-se, inclusive, intimação para eventual impugnação no prazo de quinze dias, desde que antecipada diligência do Oficial de justiça. No prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos. 3) Intime-se ainda, a executada, Caroline, para indicar o local do veículo a ser penhorado, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça com aplicação de multa de até 20% do débito atualizado em favor do exequente (art. 774, § 1ª do CPC). 4) Com a devolução do mandado cumprido, aguarde-se prazo de defesa, certificando-se e intimando-se a seguir, a parte requerente exequente para prosseguimento. 5) Se a diligência for negativa, intime-se ao exequente para prosseguimento, no prazo de cinco dias sob pena do arquivamento nos termos do art. 921, III § 1º do CPC."

Bragança Paulista, 2 de agosto de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**
 Nº do Mandado: **099.2018/019657-0**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Caroline Cardoso dos Reis Bueno**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

. Com endereço à Rua Coronel Teofilo Leme, 1590, Centro - CEP 12900-002, Braganca Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

Bragança Paulista, 03 de agosto de 2018.

09920180196570

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos do processo supra epigrafado, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., requerer a juntada aos autos da inclusa guia de recolhimento e comprovante de pagamento da diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de penhora.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 8 de agosto de 2.018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



001-9

00190.00009 03069.143000 00002.567170 9 76090000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5594-8 / 950000-6	Data Emissão 02/08/2018	Vencimento 07/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Nosso Número 30691430000002567	Número Documento 2567	Valor do documento 77,10
Instruções	Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça	Número do Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099		
Depositante/Remetente: MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Ano Processo: 2016		
Nome do Autor: MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Número do Depósito: 2567		
Nome do Réu: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.	Comarca/Fórum: BRAGANCA PAULISTA		
	1ª via - PROCESSO		



001-9

00190.00009 03069.143000 00002.567170 9 76090000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5594-8 / 950000-6	Data Emissão 02/08/2018	Vencimento 07/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Nosso Número 30691430000002567	Número Documento 2567	Valor do documento 77,10
Instruções	Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça	Número do Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099		
Depositante/Remetente: MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Ano Processo: 2016		
Nome do Autor: MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Número do Depósito: 2567		
Nome do Réu: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.	Comarca/Fórum: BRAGANCA PAULISTA		
	2ª via - ESCRIVÃO		



001-9

00190.00009 03069.143000 00002.567170 9 76090000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5594-8 / 950000-6	Data Emissão 02/08/2018	Vencimento 07/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Nosso Número 30691430000002567	Número Documento 2567	Valor do documento 77,10
Instruções	Autenticação mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça	Número do Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099		
Depositante/Remetente: MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Ano Processo: 2016		
Nome do Autor: MARILIS REGINATO ABI CHEDID	Número do Depósito: 2567		
Nome do Réu: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.	Comarca/Fórum: BRAGANCA PAULISTA		
	3ª via - ESCRIVÃO		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

215-570364312-7

03/AGO/2018 HORA DE: 14:19:08

LOT. 21,18572-4 TERM 024591

LOCALIDADE: SOROCABA

AG. VINCULADA: 2757

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 07AGO2018

VALOR DO PAGAMENTO: 77,10

0019000009 03069143000

00002567170 9 76090000007710

215-570364312-7

VIA DO CLIENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2018 às 14:40 sob o número WBG18700679372. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 2F530CC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento -Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Referente à Carta Precatória n°: 1002967.27-2018

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bragança Paulista, 03 de agosto de 2018.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, relativamente à **Carta Precatória, acima mencionada**, solicito a Vossa Excelência:

- () a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
 (xx) a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.
 () informações sobre o cumprimento.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (braganca1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
**JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
 COMARCA DE MAIRIPORÃ – SP**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Jorge Luis Leme (23703)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 099.2018/019657-0 dirigi-me ao endereço: * ,que a atual ocupante informa ter sido a inquilina anterior, não a encontrei, razões que deixo de citar/intimar caroline cardoso dos reis bueno, que devolvo para o que de direito.

01 cota

e aí sendo *

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 10 de agosto de 2018.

Número de Cotas:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Bragança Paulista, 17 de agosto de 2018. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0992/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 20 de agosto de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0992/2018, foi disponibilizado na página 1475 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Bragança Paulista, 21 de agosto de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança-Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos do processo supra epigrafado, sendo parte contrária **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO E OUTRA**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., por intermédio de seu advogado infra assinado, requerer a suspensão do processo pelo prazo de 10 (dez) dias para diligência, com o objetivo de localizar o endereço das Executadas.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 27 de agosto de 2.018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado – OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro ao pedido para sobrestamento do feito pelo prazo de dez dias como postulado.

Decorrido ao prazo sem manifestação da parte interessada, intime-se para prosseguimento em cinco dias, sob pena de extinção (art. 485, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 27 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1073/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro ao pedido para sobrestamento do feito pelo prazo de dez dias como postulado. Decorrido ao prazo sem manifestação da parte interessada, intime-se para prosseguimento em cinco dias, sob pena de extinção (art. 485, III do CPC)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 31 de agosto de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1073/2018, foi disponibilizado na página 1506 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Defiro ao pedido para sobrestamento do feito pelo prazo de dez dias como postulado. Decorrido ao prazo sem manifestação da parte interessada, intime-se para prosseguimento em cinco dias, sob pena de extinção (art. 485, III do CPC)."

Bragança Paulista, 3 de setembro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA DALRI & CALEFFI

Rua 8 de Abril, nº 141 – Centro – Amparo-SP. Tel/Fax (19) 3807-5381 e 3808-2847

Sérgio Antonio Dalri – OAB/SP. 98.388

Gustavo Dalri Caleffi – OAB/SP. 157.788

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos do processo supra epigrafado, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

A Exequente requer seja deferida a realização de consultas “on line”, pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, requisitando junto às Instituições Financeiras, Órgãos de Trânsito e Receita Federal do Brasil, informações sobre o atual endereço das Executadas:

CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO – CPF-MF. 306.507.238-64

ANA FRANCISCA ALVES – CPF-MF. 188.517.798-48

Para realização das pesquisas “on line”, a Exequente anexa aos autos a inclusa guia de recolhimento FEDTJ.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 12 de setembro de 2018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018090316482101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

04/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:24:37
 839515468 0129

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86800000000-0 90005117400-3
 14341000216-0 77922800101-2
 Data do pagamento 04/09/2018
 Valor Total 90,00
 NR.AUTENTICACAO D,85B,206,C76,A1D,206

RG	CPF	CNPJ
	216.779.228-00	
Unidade	CEP	
1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST		
	Código	
	434-1	
	Valor	
Ben Jud, InfoJud e RenaJud.		90,00
	Total	90,00

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 900051174003 143410002160 779228001012



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018090316482101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		216.779.228-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10000720820168260099	1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST		
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
Consulta "On line" pelos Sistemas Bacen Jud, InfoJud e RenaJud.			90,00
		Total	90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 900051174003 143410002160 779228001012



Corte aqui.

ENC: Dev Carta Prec 1002967-27 2018 8 26 0338

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 19:08**Para:** MAURICIO GONCALVES DO REGO**Anexos:** Senha do Processo [1002967~1.pdf (67 KB)]**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br**De:** MILTON YUTAKA NAKANO**Enviado:** sexta-feira, 21 de setembro de 2018 13:17**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL**Assunto:** Dev Carta Prec 1002967-27 2018 8 26 0338

Saudações:

Pelo presente promovo a devolução da Carta Precatória

Nº 1002967-27 2018 8 26 0338

Ref vossos autos nº 1000072-08 2016 8 26 0099

Senha anexa**OBRIGADO**

Milton Yutaka Nakano - ETJ - 812823

mnakano@tjsp.jus.br

1º Ofício Judicial da Comarca de Mairiporã - SP. (11) 4604-4533

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

**Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente.**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 306.507.238-64
Nome Completo: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO
Nome da Mãe: MARIA HELENA CARDOSO
Data de Nascimento: 18/04/1982
Título de Eleitor: 0213782150141
Endereço: R FERNAO LOPES 21 JARDIM OLIVEIRA
CEP: 7600-000
Município: MAIRIPORA
UF: SP

[Voltar](#)

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 034.338.638-06 - VALDECI DONIZETTI POSCAI

[Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Você tem uma nova mensagem](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 188.517.798-48
Nome Completo: ANA FRANCISCA ALVES
Nome da Mãe: MARIA FRANCISCA ALVES
Data de Nascimento: 29/06/1957
Título de Eleitor: 0076073790132
Endereço: FERNAO LOPES 21 JD OLIVEIRA
CEP: 7600-000
Município: MAIRIPORA
UF: SP

[Voltar](#)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI

26/09/2018 - 09:26:12

Dados do Veículo

Placa	FLE3143	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2013
Chassi	9BHBH41DBEP204669	Marca/Modelo	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	Ano Modelo	2014

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	CPF/CNPJ	306.507.238-64
Endereço	RUA FERNAO LOPES, N° 00021, , JD OLIVEIRA - MAIRIPORA - SP, CEP: 07600-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line


Usuário: VALDECI DONIZETTI POSCAI**26/09/2018 - 09:27:18****Dados do Veículo**

Placa	DLW9967	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2005
Chassi	9C2MC35005R019479	Marca/Modelo	HONDA/CBX 250 TWISTER	Ano Modelo	2005

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**


Nome	ANA FRANCISCA ALVES	CPF/CNPJ	188.517.798-48
Endereço	RUA FERNAO LOPES, N° 00021, , JD ESTER - MAIRIPORA - SP, CEP: 07600-000		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.DENERS sexta-feira, 28/09/2018
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20180006383396
Número do Processo:	1000072-08.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3865 - 1ª VARA CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA
Juiz Solicitante:	Carlos Eduardo Gomes dos Santos (Protocolizado por Dener de Campos Souza)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MARILIS REGINATO ABI CHEDID

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

-	188.517.798-48 - ANA FRANCISCA ALVES [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
Respostas									
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R FERNAO LOPES 21 BAIRRO: CEP: 07600000 MAIRIPORA SP RUA LUIZ VAZ DE CAMOES 210 JD.OLIVEIRA BAIRRO: CEP: 07600000 MAIRIPORA SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 16:38	
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA FERNAO LOPES 21, BAIRRO: CIDADE JARDIM , MAIRIPORA - SP , CEP: 07600-992 RUA FERNAO LOPES 21, BAIRRO: CIDADE JARDIM , MAIRIPORA - SP , CEP: 07600-992 RUA FERNAO LOPES 21, BAIRRO: CIDADE JARDIM , MAIRIPORA - SP , CEP: 07600-992	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 05:40	
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações	Não requisitado	R BENEDITO ALMEIDA BUENO 253 CENTRO 01294066ATIBAIA SP	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 09:45	

		existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	R FERNAO LOPES 21 JD OLIVEIRA 00760000MAIRIPORA SP
--	--	---	--

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R BENEDITO ALMEIDA BUENO 253 CENTRO 01294066ATIBAIA SP R FERNAO LOPES 21 JD OLIVEIRA 00760000MAIRIPORA SP PC A APRIGIO TOLEDO 25 CENTRO 01294067ATIBAIA SP	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 09:45

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R BENEDITO ALMEIDA BUENO 253 CENTRO 01294066ATIBAIA SP R FERNAO LOPES 21 JD OLIVEIRA 00760000MAIRIPORA SP	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 09:45

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R BENEDITO ALMEIDA BUENO 253 CENTRO 01294066ATIBAIA SP R FERNAO LOPES 21 JD OLIVEIRA 00760000MAIRIPORA SP	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 09:45

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA FERNAO LOPES 21 JD OLIVEIRA 07600000MAIRIPORA R FERNAO LOPES 21 JARDIM LEONOR 07600000MAIRIPORA	Não requisitado	Não requisitado	26/09/2018 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R FERNAO LOPES 21 MAIRIPORA CENTRO MAURILANDIA SP07600000 R FERNAO LOPES 21 MAIRIPORA CENTRO MAURILANDIA SP07600000	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 15:30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

306.507.238-64 - CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R FERNÃO LOPES 21 CASA JD OLIVEIRA BAIRRO: CEP: 07600000 MAIRIPORA SP R FERNÃO LOPES 21 CASA JD OLIVEIRA BAIRRO: CEP: 07600000 MAIRIPORA SP R FERNÃO LOPES 21 CASA JD OLIVEIRA BAIRRO: CEP: 07600000 MAIRIPORA SP	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 16:38

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA DO BOSQUE 30, BAIRRO: CIDADE JARDIM, MAIRIPORA - SP, CEP: 07600-000 RUA FERNÃO LOPES 21, BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA, MAIRIPORA - SP, CEP: 07600-000 RUA FERNÃO LOPES 21, BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA, MAIRIPORA - SP, CEP: 07600-000	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 05:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	FERNÃO LOPES 21 JARDIM OLIVEIRA 07600000MAIRIPORA CAROOLCAR@YAHOO.COM.BR	Não requisitado	Não requisitado	26/09/2018 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/09/2018 14:53	Requisição de Informações	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA JORGE HALLAK 154 00000000 CIDADE JARDIM MAIRIPORA SP07600 000	Não requisitado	Não requisitado	27/09/2018 15:30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se a parte credora quanto às pesquisas realizadas.

Nada Mais. Bragança Paulista, 28 de setembro de 2018.

Eu, Dener de Campos Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1225/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se a parte credora quanto às pesquisas realizadas."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 1 de outubro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1225/2018, foi disponibilizado na página 1597 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se a parte credora quanto às pesquisas realizadas."

Bragança Paulista, 2 de outubro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ
FORO DE MAIRIPORÃ
1ª VARA

Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, 780, Edifício do Fórum, Centro -
 CEP 07600-000, Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail:
 mairipora1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1002967-27.2018.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Senha: **6fw9s5**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Mairiporã, 21 de setembro de 2018

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Despejo por Falta de Pagamento

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos do processo supra epigrafado, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Nas consultas "on line", pelo sistema BACENJUD, anexada às fls. 161/162 dos autos, consta o atual endereço das Executadas, como sendo:

RUA BENEDITO ALMEIDA BUENO Nº 253, CENTRO – ATIBAIA-SP.

Isto posto, requer a Exequente:

I-) seja DEFERIDA a expedição de Carta Precatória, para ser cumprida na Comarca de Atibaia-SP., no endereço acima informado, com a finalidade de lavrar auto de penhora, depósito e avaliação sobre os veículos:

a-) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),

b-) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103).

II-) No caso de não serem localizados os veículos, que seja a Executada CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, intimada pessoalmente a indicar o local onde os mesmos se encontram, sob pena de caracterizar ato atentatório à dignidade da Justiça, consoante o disposto no artigo 774, V, do C.P.C.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 4 de outubro de 2.018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital por meio de **peticionamento eletrônico** obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processo com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, devendo comprovar a distribuição nos auto. Prazo 10 dias.

Nada Mais. Bragança Paulista, 06 de novembro de 2018. Eu, _____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1400/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processo com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, devendo comprovar a distribuição nos auto. Prazo 10 dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 7 de novembro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Despejo por Falta de Pagamento

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos do processo supra epigrafado, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

A Requerente foi intimada pelo DJe, para providenciar a distribuição da carta precatória digital, por meio de peticionamento eletrônico.

No entanto, consultando os autos, o Patrono da Requerente verificou que a carta precatória não foi emitida pela Secretaria do E. Juízo.

Isto posto, requer a emissão da carta precatória para que possa ser distribuída por peticionamento eletrônico.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 4 de outubro de 2.018.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1400/2018, foi disponibilizado na página 1653 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processo com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, devendo comprovar a distribuição nos auto. Prazo 10 dias."

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2018.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ATIBAIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **penhora, depósito e avaliação dos veículos** de titularidade de Ana Francisca Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

- 1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),
- 2) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103)

Feita a penhora, ficam nomeados os possuidor como depositários, depreco, outrossim, a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Reqdo: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, brasileira, casada, professora, e ANA FRANCISCA ALVES, Brasileiro, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, residentes a RUA BENEDITO ALMEIDA BUENO Nº 253, CENTRO, ATIBAIA-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança Paulista, 06 de novembro de 2018. Antonio Carlos Saracchini, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Despejo por Falta de Pagamento

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos do processo supra epigrafado, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição da carta precatória.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 10 de janeiro de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Atibaia
 Processo: 10000908020198260048
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Intimação
 Data/Hora: 10/01/2019 10:59:17

Partes

Requerido: ANA FRANCISCA ALVES
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis
 Bueno
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Documentos

Petição*: Carta Precatória Marilis R. Abi
 Chedid - 1-2.pdf
 Procuração: Procuração Marilis Reginato
 Abi Chedid - 1.pdf
 Guia de Custas Judiciais -
 DARE: Custas e Diligência Carta
 Precatória Marilis - 1-2.pdf

Enc: DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA 1000090-80.2019.8.26.0048 PARA VOSSO PROCESSO 1000072-08.2016.8.26.0099

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Qua, 06/03/2019 15:48

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>

 1 anexos (68 KB)

Senha do Processo [1000090-80.2019.8.26.0048].pdf;

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: SIMONE MARTIN DE ARO**Enviado:** sexta-feira, 1 de março de 2019 14:48**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL**Assunto:** DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA 1000090-80.2019.8.26.0048 PARA VOSSO PROCESSO 1000072-08.2016.8.26.0099

Boa tarde

Procedi a devolução da carta precatória para instruir vosso processo em epígrafe.

Segue senha de acesso.

Atenciosamente

**SIMONE MARTIN DE ARO**

Escrivente Técnico Judiciário matrícula 313.604-1

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível do Fórum da Comarca de Atibaia

Rua Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis - Atibaia/SP - CEP: 12942-610

Tel: (11) 4412-9688 - Ramal 240

E-mail: simonearo@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000090-80.2019.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Senha: **vvzcz2**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Atibaia, 01 de março de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ATIBAIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **penhora, depósito e avaliação dos veículos** de titularidade de Ana Francisca Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

- 1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),
- 2) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103)

Feita a penhora, ficam nomeados os possuidor como depositários, depreco, outrossim, a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Reqdo: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, brasileira, casada, professora, e ANA FRANCISCA ALVES, Brasileiro, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, residentes a RUA BENEDITO ALMEIDA BUENO Nº 253, CENTRO, ATIBAIA-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança Paulista, 06 de novembro de 2018. Antonio Carlos Saracchini, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL
RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000090-80.2019.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**
 Nº do Mandado: **048.2019/002712-3**

Mandado expedido em relação a:

Ana Francisca Alves

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Benedito de Almeida Bueno, 253, Centro - CEP 12940-660, Atibaia-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 5776 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 14 de fevereiro de 2019. Anselmo Miranda Boni, Coordenador.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL
RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000090-80.2019.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**
 Nº do Mandado: **048.2019/002713-1**

Mandado expedido em relação a:

Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Benedito de Almeida Bueno, 253, Centro - CEP 12940-660, Atibaia-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 5276 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 14 de fevereiro de 2019. Anselmo Miranda Boni, Coordenador.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000090-80.2019.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **CLEBER RODRIGUES BERTELI (24300)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2019/002713-1 dirigi-me ao endereço Rua Benedito de Almeida Bueno, 253, Centro, Atibaia em 18/02/2019 às 17h15min e, aí sendo, verifiquei tratar-se do estabelecimento comercial Girassol Bijouterias e Presentes, onde fui atendido pela proprietária Sra. Suzy, a qual informou estar estabelecida naquele local há três meses e que desconhece a executada. Diante do exposto, **deixei de penhorar os veículos de titularidade de Caroline Cardoso dos Reis Bueno**, ora determinados, e devolvo o presente mandado para os devidos fins de direito. Nada Mais.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 19 de fevereiro de 2019.

Diligência – Guia nº 5276 – R\$ 79,59

Utilizado – R\$ 79,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1000090-80.2019.8.26.0048
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para ciência e manifestação sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 dias. Na inércia, a carta precatória será devolvida ao Juízo de origem.

Nada Mais. Atibaia, 26 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia.

Processo nº 1000090-80.2019.8.26.0048
Carta Precatória.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da carta precatória, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Diante do teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 15 dos autos, requer a devolução da carta precatório ao Juízo Deprecante.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 28 de fevereiro de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora acerca da Carta Precatória juntada às fls. 178/189, no prazo de 5 (cinco) dias.

Nada Mais. Bragança Paulista, 07 de março de 2019. Eu, _____,
 AIRAM JAIR TEIXEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0233/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca da Carta Precatória juntada às fls. 178/189, no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 11 de março de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2019, foi disponibilizado na página 1452 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca da Carta Precatória juntada às fls. 178/189, no prazo de 5 (cinco) dias."

Bragança Paulista, 12 de março de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Conforme certidão de fls. 185 dos autos, as Executadas não foram localizadas no endereço constante da carta precatória, razão pela qual, não foi lavrado o auto de penhora e depósito sobre os veículos.

Diante do exposto, requer a Exequente seja:

I-) Seja DEFERIDA a pesquisa on line, pelo sistema INFO-JUD, a fim de que seja requisitada cópia da última declaração de imposto de renda das Executadas (Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves), com a finalidade de localizar o atual endereço das mesmas para lavratura do auto de penhora e depósitos dos veículos. (guia FEDTJ em anexo).

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 28 de fevereiro de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

12/03/2019

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031216260904
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		216.779.228-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10000720820168260099	1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST		
Endereço	Código		
	434-1		
Historico	Valor		
Consulta "On line" pelos Sistema InfoJud.			30,00
Total			30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 300051174005 143410002160 779228009048



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031216260904
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		216.779.228-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10000720820168260099	1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST		
Endereço	Código		
	434-1		
Historico	Valor		
Consulta "On line" pelos Sistema InfoJud.			30,00
Total			30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 300051174005 143410002160 779228009048



Corte aqui

13/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:32:26
839515468 0239

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868600000001-1 30005117400-5
14341000216-0 77922800904-8
Data do pagamento 13/03/2019
Valor Total 30,00
NR. AUTENTICACAO 7,060,22D,DF3,D1A,5F8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/03/2019 às 15:24, sob o número WBGPP19700222640. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4523554.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

1) Defiro ao requerimento da exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelos executados à Receita Federal, bem como *endereço atualizado*.

Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, **sigredo de justiça**, diante do **sigilo das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal.

2) A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 18 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "1) Defiro ao requerimento da exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelos executados à Receita Federal, bem como endereço atualizado. Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, sigilo de justiça, diante do sigilo das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal. 2) A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC). Intime-se."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 22 de março de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2019, foi disponibilizado na página 1537/1549 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "1) Defiro ao requerimento da exequente para pesquisa on line, INFOJUD, acerca da última declaração de imposto de renda apresentada pelos executados à Receita Federal, bem como endereço atualizado. Com a juntada da declaração de imposto de renda fornecida via on line ou por ofício à Receita Federal, deve ser cadastrado no processo eletrônico, sigredo de justiça, diante do sigilo das informações, nos termos do artigo 189, inciso I do CPC, sendo que cabe responsabilização das partes, acerca de eventual divulgação dos documentos de informações econômico-financeiras, conforme Provimento CG n. 21/2018, publicado no DJE, na pag. 10 do Caderno administrativo de 25.06.2018, que alterou o art. 1263 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Não é permitida a extração de cópias, xerox, fotocópias, scanners ou qualquer tipo de reprodução dos referidos documentos ou qualquer tipo de divulgação, sob pena de responsabilização de ordem civil e criminal. 2) A seguir, intime-se ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC). Intime-se."

Bragança Paulista, 25 de março de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, tendo em vista as pesquisas realizadas, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC).

Nada Mais. Bragança Paulista, 26 de abril de 2019. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0424/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, tendo em vista as pesquisas realizadas, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 30 de abril de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2019, foi disponibilizado na página 2078 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ao exequente para manifestação acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, tendo em vista as pesquisas realizadas, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC)."

Bragança Paulista, 2 de maio de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI

ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo por Falta de Pagamento

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo por falta de pagamento, processo supra epigrafado, em trâmite perante esse E. Juízo e R. Cartório, vem, com o devido respeito perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao R. Despacho de fls. dos autos, formal e tempestivamente expor e ao final requerer o quanto segue.

As pesquisas ao sistema INFOJUD anexadas as fls. 199 a 205 dos autos, resultaram infrutíferas, em razão do fato das Executadas não terem apresentado declaração de imposto de renda nos últimos exercícios.

Dando prosseguimento ao feito e a fim de localizar o atual domicílio das Executadas **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, requer a Exequente seja **DEFERIDA** a expedição dos seguintes ofícios:

1-) **SERASA/SCPC** – para que estes órgãos informem, em caso de apontamento em nome do executado, seu atual domicílio;

2-) **VIVO FIXO e também VIVO CELULAR / TIM CELULAR / CLARO CELULARES** – para que estes informem o endereço do executado, em caso de ocorrência de linha telefônica celular em seu nome;

ENDEREÇOS EMPRESAS DE TELEFONIA

VIVO

Avenida Roque Petroni Jr., 1464, Vila Gertrudes
São Paulo - SP, CEP: 04707-000

CLARO

Av. John Boyd Dunlop, 501 - Vila São Bento; Campinas - SP
CEP: 13034-685.

NEXTEL

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.171
Bairro: Morumbi
Cidade: São Paulo
CEP: 04795-100

OI

Av. Dr. Cardoso de Melo 1155, Vila Olímpia
São Paulo - SP |
CEP: 04548-004

TIM CELULAR

Avenida Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade
São Paulo - SP
CEP: 05724-005

3-) **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL** – para que informe nos autos o domicílio do executado, tendo em vista a realização de eleições periódicas.

Requer ainda seja DEFERIDO a expedição de ofício para as seguintes operadoras de cartão de crédito, com a mesma finalidade de informar nos autos o atual endereço das Executadas:

1-) **AMERICAN EXPRESS CARTÕES DE CRÉDITO** – Rua Alexandre Dumas, nº 2.016, São Paulo – SP, CEP 04.717-000;

2-) **BMG CARTÕES DE CRÉDITO** – Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04.538-133;

3-) **MASTERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO** – Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Brooklin Paulista, São Paulo – SP;

4-) **VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO** – Avenida Doutor Arnaldo, nº 351, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01255-000;

5-) **CREDICARD CARTÕES DE CRÉDITO** – Avenida Juscelino Kubitschek, nº 510, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04.543-000;

Termos em que,
P. deferimento
Amparo, em 08 de maio de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado – OAB. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO ALVARÁ

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno, brasileira, casada, professora, RG: 43.293.536-9, CPF n. 306.507.238-64 e ANA FRANCISCA ALVES, brasileira, divorciada, do lar, RG: 11.797.764-0, CPF n. 188.517.798-48**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro a expedição de alvará judicial para que a requerente/exequente, **Marilis Reginato Abi Chedid** ou através de seu advogado, Dr. Sérgio Antonio Dairi, OAB/SP n. 98.388, proceda pesquisa de endereços das requeridas/executadas, **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves, acima qualificadas**, a serem requeridas junto às instituições públicas ou particulares que exigirem ordem judicial para prestação de informações, *com validade do prazo de noventa dias*, cujas respostas deverão ser direcionadas a este juízo, vinculadas ao presente processo.

Vedada a apresentação do alvará junto ao Banco Central e Receita Federal, cujas pesquisas deverão proceder mediante convênio entre o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e às instituições acima citadas, via on-line, mediante recolhimento prévio de tarifa nestes autos.

A requerente/exequente deverá comprovar nos autos ao protocolo dos alvarás, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção da ação (art. 485, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 14 de maio de 2019.

A presente decisão assinada digitalmente, servirá como cópia digitada como alvará.

OBS. Nos termos do Comunicado CG nº 879/2016 **é vedado o recebimento em meio físico (papel impresso)** de informações, ofícios, relatórios ou outros documentos apresentados por autoridades que não devam necessariamente intervir por intermédio de advogado, sendo **obrigatório o uso do formato digital**, seja através do **peticionamento eletrônico** pelos órgãos de representação judicial, a ser preferencialmente utilizado, seja por **meio do e-mail institucional** da Unidade Cartorária (**braganca1cv@tjsp.jus.br**), em conformidade com o disposto no art. 1.206-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. (O arquivo eletrônico será encaminhado no formato PDF ao correio eletrônico do ofício de justiça **[braganca1cv@tjsp.jus.br]** devendo constar no campo "assunto" o número do processo.)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0613/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro a expedição de alvará judicial para que a requerente/exequente, Marilis Reginato Abi Chedid ou através de seu advogado, Dr. Sérgio Antonio Dairi, OAB/SP n. 98.388, proceda pesquisa de endereços das requeridas/executadas, Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves, acima qualificadas, a serem requeridas junto às instituições públicas ou particulares que exigirem ordem judicial para prestação de informações, com validade do prazo de noventa dias, cujas respostas deverão ser direcionadas a este juízo, vinculadas ao presente processo. Vedada a apresentação do alvará junto ao Banco Central e Receita Federal, cujas pesquisas deverão proceder mediante convênio entre o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e às instituições acima citadas, via on-line, mediante recolhimento prévio de tarifa nestes autos. A requerente/exequente deverá comprovar nos autos ao protocolo dos alvarás, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção da ação (art. 485, III do CPC)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 24 de maio de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2019, foi disponibilizado na página 1554/1589 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Defiro a expedição de alvará judicial para que a requerente/exequente, Marilis Reginato Abi Chedid ou através de seu advogado, Dr. Sérgio Antonio Dairi, OAB/SP n. 98.388, proceda pesquisa de endereços das requeridas/executadas, Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves, acima qualificadas, a serem requeridas junto às instituições públicas ou particulares que exigirem ordem judicial para prestação de informações, com validade do prazo de noventa dias, cujas respostas deverão ser direcionadas a este juízo, vinculadas ao presente processo. Vedada a apresentação do alvará junto ao Banco Central e Receita Federal, cujas pesquisas deverão proceder mediante convênio entre o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e às instituições acima citadas, via on-line, mediante recolhimento prévio de tarifa nestes autos. A requerente/exequente deverá comprovar nos autos ao protocolo dos alvarás, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção da ação (art. 485, III do CPC)."

Bragança Paulista, 27 de maio de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para requerer a juntada aos autos da inclusa guia de recolhimento FEDTJ, referente taxa judiciária para expedição de Alvará Judicial ou Ofício, nos termos do r. despacho de fls. dos autos.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 4 de junho de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

Nome	MARILIS REGINATO ABI CHEDID	RG	CPF	216.779.228-00	CNPJ
Nº do processo	10000720820168260099	Unidade	1ª VARA CÍVEL - BRAGANÇA PAULI		
Endereço					CEP
					Código
					130-9
					Valor
					46,45
Histórico	TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL. - PROCESSO Nº 1000072-08.2016.8.26.0099.				Total
					46,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 464551174007 113090002162 779228008041



Corte aqui.

Nome	MARILIS REGINATO ABI CHEDID	RG	CPF	216.779.228-00	CNPJ
Nº do processo	10000720820168260099	Unidade	1ª VARA CÍVEL - BRAGANÇA PAULI		
Endereço					CEP
					Código
					130-9
					Valor
					46,45
Histórico	TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL. - PROCESSO Nº 1000072-08.2016.8.26.0099.				Total
					46,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 464551174007 113090002162 779228008041



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

03/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:34:47
 839517391 0333

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868700000003 464551174007
 113090002162 779228008041
 Data do pagamento 03/06/2019
 Valor Total 46,45

NR.AUTENTICACAO C.386.B60.923.7C7.1DC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/06/2019 às 08:57, sob o número WBGPP19700523870. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4AA93E0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Pag. 215: requerimento equivocado.

À requerente para comprovar o protocolo da Decisão Alvará no prazo de trinta dias, sob pena da extinção da ação (art. 485, III do CPC).

INT.

Bragança Paulista, 07 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0728/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Pag. 215: requerimento equivocado. À requerente para comprovar o protocolo da Decisão Alvará no prazo de trinta dias, sob pena da extinção da ação (art. 485, III do CPC)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 24 de junho de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para requerer a juntada aos autos do comprovante de postagem do Alvará / Decisão enviadas para as operadoras de telefonia VIVO, CLARO, NEXTEL, OI, TIM CELULAR.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 24 de junho de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74300148 - AC AMPARO
AMPARO - SP
CNPJ.: 34028316292309 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 24/06/2019 Hora.: 15:47:50
Caixa.: 92211335 Matrícula.: 88742822
Lancamento.: 038 Atendimento.: 00029
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1663103490

DESCRIÇÃO QTD. PREÇO(R\$)
CARTA COML REGISTRA 1 8,45+
Valor do Porte(R\$): 2,70
Cep Destino: 04548-004 (SP)
Peso real (G): 21
Peso Tarifado: 0,021
OBJETO: JU456273394BR

REGISTRO A VISTA.: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 8,45+
Valor do Porte(R\$): 2,70
Cep Destino: 04707-000 (SP)
Peso real (G): 21
Peso Tarifado: 0,021
OBJETO: JU456273403BR

REGISTRO A VISTA.: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 8,45+
Valor do Porte(R\$): 2,70
Cep Destino: 04795-100 (SP)
Peso real (G): 21
Peso Tarifado: 0,021
OBJETO: JU456273417BR

REGISTRO A VISTA.: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 8,45+
Valor do Porte(R\$): 2,70
Cep Destino: 13034-685 (SP)
Peso real (G): 21
Peso Tarifado: 0,021
OBJETO: JU456273425BR

REGISTRO A VISTA.: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 8,45+
Valor do Porte(R\$): 2,70
Cep Destino: 05724-005 (SP)
Peso real (G): 21
Peso Tarifado: 0,021
OBJETO: JU456273434BR

REGISTRO A VISTA.: 5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 42,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=> 42,25
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 100,00
TROCO(R\$)=> 57,75

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 08:56 , sob o número WBGPP19700597180 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4C2046B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0728/2019, foi disponibilizado na página 1526 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Pag. 215: requerimento equivocado. À requerente para comprovar o protocolo da Decisão Alvará no prazo de trinta dias, sob pena da extinção da ação (art. 485, III do CPC)."

Bragança Paulista, 25 de junho de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para requerer a juntada aos autos do protocolo do Alvará / Decisão junto ao SERASA EXPERIAN e SPC.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 27 de junho de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO ALVARÁ

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno, brasileira, casada, professora, RG: 43.293.536-9, CPF n. 306.507.238-64 e ANA FRANCISCA ALVES, brasileira, divorciada, do lar, RG: 11.797.764-0, CPF n. 188.517.798-48**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro a expedição de alvará judicial para que a requerente/exequente, **Marilis Reginato Abi Chedid** ou através de seu advogado, Dr. Sérgio Antonio Dairi, OAB/SP n. 98.388, proceda pesquisa de endereços das requeridas/executadas, **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves, acima qualificadas**, a serem requeridas junto às instituições públicas ou particulares que exigirem ordem judicial para prestação de informações, *com validade do prazo de noventa dias*, cujas respostas deverão ser direcionadas a este juízo, vinculadas ao presente processo.

Vedada a apresentação do alvará junto ao Banco Central e Receita Federal, cujas pesquisas deverão proceder mediante convênio entre o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e às instituições acima citadas, via on-line, mediante recolhimento prévio de tarifa nestes autos.

A requerente/exequente deverá comprovar nos autos ao protocolo dos alvarás, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção da ação (art. 485, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 14 de maio de 2019.

A presente decisão assinada digitalmente, servirá como cópia digitada como alvará.

OBS. Nos termos do Comunicado CG nº 879/2016 é vedado o recebimento em meio físico (papel impresso) de informações, ofícios, relatórios ou outros documentos apresentados por autoridades que não devam necessariamente intervir por intermédio de advogado, sendo obrigatório o uso do formato digital, seja através do peticionamento eletrônico pelos órgãos de representação judicial, a ser preferencialmente utilizado, seja por meio do e-mail institucional da Unidade Cartorária (**braganca1cv@tjsp.jus.br**), em conformidade com o disposto no art. 1.206-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. (O arquivo eletrônico será encaminhado no formato PDF ao correio eletrônico do ofício de justiça [**braganca1cv@tjsp.jus.br**] devendo constar no campo "assunto" o número do processo.)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PROCOLO DE RECEBIMENTO 140248
AGENCIA SERASA EXPERIAN
028 - SOROCABA

60 - Oficio Judicial

Data de recebimento: 26/06/2019
Maquina: 02

Atendimento:7330565 Maq: 2
Id: 51E62E598C1C4D3DA6CA1735D92324B5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CÓPIA
fls. 225
fls. 212

DECISÃO ALVARÁ

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno, brasileira, casada, professora, RG: 43.293.536-9, CPF n. 306.507.238-64 e ANA FRANCISCA ALVES, brasileira, divorciada, do lar, RG: 11.797.764-0, CPF n. 188.517.798-48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos

Vistos.

Defiro a expedição de alvará judicial para que a requerente/exequente, **Marilis Reginato Abi Chedid** ou através de seu advogado, Dr. Sérgio Antonio Dairi, OAB/SP n. 98.388, proceda pesquisa de endereços das requeridas/executadas, **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves, acima qualificadas**, a serem requeridas junto às instituições públicas ou particulares que exigirem ordem judicial para prestação de informações, *com validade do prazo de noventa dias*, cujas respostas deverão ser direcionadas a este juízo, vinculadas ao presente processo.

Vedada a apresentação do alvará junto ao Banco Central e Receita Federal, cujas pesquisas deverão proceder mediante convênio entre o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e às instituições acima citadas, via on-line, mediante recolhimento prévio de tarifa nestes autos.

A requerente/exequente deverá comprovar nos autos ao protocolo dos alvarás, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção da ação (art. 485, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 14 de maio de 2019.

A presente decisão assinada digitalmente, servirá como cópia digitada como alvará.

OBS. Nos termos do Comunicado CG nº 879/2016 é vedado o recebimento em meio físico (papel impresso) de informações, ofícios, relatórios ou outros documentos apresentados por autoridades que não devam necessariamente intervir por intermédio de advogado, sendo obrigatório o uso do formato digital, seja através do peticionamento eletrônico pelos órgãos de representação judicial, a ser preferencialmente utilizado, seja por meio do e-mail institucional da Unidade Cartorária (braganca1cv@tjsp.jus.br), em conformidade com o disposto no art. 1.206-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. (O arquivo eletrônico será encaminhado no formato PDF ao correio eletrônico do ofício de justiça lbraganca1cv@tjsp.jus.br devendo constar no campo "assunto" o número do processo.)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Serv. Central de Prot. ao Crédito
RECEBIDO

26 JUN 2019

Associação Comercial
de Sorocaba

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lucas Pereira Moraes Garcia**

Vistos.

Aguarde-se resposta dos alvarás pelo prazo de dez dias.

A seguir, intime-se à requerente para ciência e manifestação em cinco dias, sob pena da extinção da ação (art. 485, III do CPC).

Bragança Paulista, 26 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Enc: Protocolo No. 190627-000635

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Sex 28/06/2019 10:52

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br> 3 anexos (698 KB)

scan0466.pdf; 18851779848.pdf; 30650723864.pdf;

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: Boa Vista Serviços - SCPC <svc_scpc@boavistascpc.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de junho de 2019 11:55**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL**Cc:** roberta@acso.com.br**Assunto:** Protocolo No. 190627-000635

São Paulo, 27/06/2019

Ofício: nº.

Processo: nº. 1000072-08.2016.8.26.0099

Requerente:

Requerido: 30650723864; 18851779848

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recepcionou o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

Disponibilizar:

 Endereço solicitado. Ofício Recebido.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente
SCPC - São Paulo
ENDEREÇO SEDE

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

[--001:000606:56023--]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO ALVARÁ

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno, brasileira, casada, professora, RG: 43.293.536-9, CPF n. 306.507.238-64 e ANA FRANCISCA ALVES, brasileira, divorciada, do lar, RG: 11.797.764-0, CPF n. 188.517.798-48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro a expedição de alvará judicial para que a requerente/exequente, **Marilis Reginato Abi Chedid** ou através de seu advogado, Dr. Sérgio Antonio Dairi, OAB/SP n. 98.388, proceda pesquisa de endereços das requeridas/executadas, **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves, acima qualificadas**, a serem requeridas junto às instituições públicas ou particulares que exigirem ordem judicial para prestação de informações, *com validade do prazo de noventa dias*, cujas respostas deverão ser direcionadas a este juízo, vinculadas ao presente processo.

Vedada a apresentação do alvará junto ao Banco Central e Receita Federal, cujas pesquisas deverão proceder mediante convênio entre o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e às instituições acima citadas, via on-line, mediante recolhimento prévio de tarifa nestes autos.

A requerente/exequente deverá comprovar nos autos ao protocolo dos alvarás, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção da ação (art. 485, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 14 de maio de 2019.

A presente decisão assinada digitalmente, servirá como cópia digitada como alvará.

OBS. Nos termos do Comunicado CG nº 879/2016 é vedado o recebimento em meio físico (papel impresso) de informações, ofícios, relatórios ou outros documentos apresentados por autoridades que não devam necessariamente intervir por intermédio de advogado, sendo obrigatório o uso do formato digital, seja através do peticionamento eletrônico pelos órgãos de representação judicial, a ser preferencialmente utilizado, seja por meio do e-mail institucional da Unidade Cartorária (braganca1cv@tjsp.jus.br), em conformidade com o disposto no art. 1.206-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. (O arquivo eletrônico será encaminhado no formato PDF ao correio eletrônico do ofício de justiça braganca1cv@tjsp.jus.br devendo constar no campo "assunto" o número do processo.)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



 Resposta da consulta

   
Novo Imprimir Voltar Salvar



CONSULTA: CONSULTA SCPC ENRIQUECIMENTO

SOLICITANTE: 00000000 - O PROPRIO EMITENTE
DOCUMENTOS: CPF18851779848

-----> SCPC ENRIQUECIMENTO <-----

Nome: ANA FRANCISCA ALVES
Data Nascto: 29/06/1957 T.Eleitor: 0076073790132

..... ENDEREÇO DA CARTA DE COMUNICAÇÃO DO SCPC

Endereco: R FERNAO LOPES 21
Bairro: JD OLIVEIRA CEP: 07600-000
Cidade: MAIRIPORA UF: SP

..... ALERTA DE DOCUMENTOS

ATENCAO: CPF com Alerta de documentos roubados

+ + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 27/06/2019 11:54:24 NET9999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AIRAM JAIR TEIXEIRA, liberado nos autos em 02/07/2019 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4C86DA6.

 Resposta da consulta

   
Novo Imprimir Voltar Salvar



CONSULTA: CONSULTA SCPC ENRIQUECIMENTO

SOLICITANTE: 00000000 - O PROPRIO EMITENTE
DOCUMENTOS: CPF30650723864

-----> SCPC ENRIQUECIMENTO <-----

Nome: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO
Data Nascto: 18/04/1982 T.Eleitor: 0213782150141
Nome Mae: MARIA HELENA CARDOSO

..... ENDEREÇO DA CARTA DE COMUNICAÇÃO DO SCPC

Endereco: RUA CEL TEOFILO LEME 1590
Bairro: CENTRO CEP: 12900-005
Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP

..... TELEFONES E ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO

DDD: 0011 Telefone: 3403-0012
Endereco: R CORONEL TEOFILO LEME 0001467
Bairro: CENTRO CEP: 12900-002
Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP

..... ALERTA DE DOCUMENTOS

ATENCAO: CPF com Alerta de documentos roubados

+ + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 27/06/2019 11:53:44 NET9999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AIRAM JAIR TEIXEIRA, liberado nos autos em 02/07/2019 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4C86DBE.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora acerca dos ofícios juntados às fls. 227/231, manifestando-se em termos de prosseguimento no prazo legal.

Nada Mais. Bragança Paulista, 02 de julho de 2019. Eu, ____,
 AIRAM JAIR TEIXEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0795/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se resposta dos alvarás pelo prazo de dez dias. A seguir, intime-se à requerente para ciência e manifestação em cinco dias, sob pena da extinção da ação (art. 485, III do CPC)."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 3 de julho de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0795/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca dos ofícios juntados às fls. 227/231, manifestando-se em termos de prosseguimento no prazo legal."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 3 de julho de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0795/2019, foi disponibilizado na página 1560/1573 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se resposta dos alvarás pelo prazo de dez dias. A seguir, intime-se à requerente para ciência e manifestação em cinco dias, sob pena da extinção da ação (art. 485, III do CPC)."

Bragança Paulista, 5 de julho de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0795/2019, foi disponibilizado na página 1560/1573 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca dos ofícios juntados às fls. 227/231, manifestando-se em termos de prosseguimento no prazo legal."

Bragança Paulista, 5 de julho de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Enc: 511589/2019

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Qui 04/07/2019 11:52

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (8 KB)

anexos_protocolo_511589_2019_03072019220000.zip;



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: graop@timbrasil.com.br <graop@timbrasil.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de julho de 2019 22:00

Para: BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Assunto: CT: 511589/2019

Santo André, 3 de Julho de 2019.

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS

1ª VARA CIVEL

BRAGANÇA PAULISTA/SP

C.T. nº 511589/2019/GRAOP

Ref.:

Ofício Judicial: DECISAO

Data do Documento: 15/05/2019

Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

EXMO(A) SR(A) DR(A)

Em atenção à referência em epígrafe, informamos que segue anexo o resultado da(s) pesquisa(s) requerida(s).

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RESPEITOSAMENTE,

GRAOP

Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos

TIM BRASIL

Caixa Postal 91 - CEP 09015 970

Santo André - SP

+55 11 4251-6633 (24x7)

+55 11 2113-6634 (FAX)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.



Número Solicitação: 339462
Número Protocolo: 511589/2019
Número Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

CONFIDENCIAL

Relatório de Cadastro por (CPF): 18851779848

Período de Pesquisa: 03/07/2019 00:00:00 até 03/07/2019 21:48:59 (Horário de Brasília)

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.



Número Solicitação: 339462
Número Protocolo: 511589/2019
Número Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

CONFIDENCIAL

Relatório de Cadastro por (CPF): 30650723864

Período de Pesquisa: 03/07/2019 00:00:00 até 03/07/2019 21:48:59 (Horário de Brasília)

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

f7

(11)

Sorocaba, 27 de Junho de 2019.

ACSO/DJ/00100/2019.

Referência: Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Meritíssimo (a) Juiz (a);

Acusamos o recebimento do Ofício acima qualificado, e atendendo a determinação de Vossa Excelência, direcionamos a nossa administradora a qual nos reportou o seguinte endereço anexo (2 páginas).

Sem mais, subscrevemo-nos com os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Mario Marcos Moreira
Gerente Administrativo
Mario Marcos Moreira
Associação Comercial de Sorocaba
Gerente Administrativo

Exmo (a) Senhor (a):

Dr. CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS

MM (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança Paulista-SP

Obs: Solicitamos protocolar e devolver a segunda via deste documento.

▶ Resposta da consulta





 Novo Imprimir Voltar Salvar

BoaVista

Administradora do **SCPC**

CONSULTA: CONSULTA SCPC ENRIQUECIMENTO

SOLICITANTE: 00000000 - O PROPRIO EMITENTE

DOCUMENTOS: CPF30650723864

-----> SCPC ENRIQUECIMENTO <-----

Nome: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO
 Data Nascto: 18/04/1982 T.Eleitor: 0213782150141
 Nome Mae: MARIA HELENA CARDOSO

..... ENDEREÇO DA CARTA DE COMUNICAÇÃO DO SCPC

Endereco: RUA CEL TEOFILO LEME 1590
 Bairro: CENTRO CEP: 12900-005
 Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP

..... TELEFONES E ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO

DDD: 0011 Telefone: 3403-0012
 Endereco: R CORONEL TEOFILO LEME 0001467
 Bairro: CENTRO CEP: 12900-002
 Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP

..... ALERTA DE DOCUMENTOS

ATENCAO: CPF com Alerta de documentos roubados

+ + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 27/06/2019 11:53:44 NET9999

099 FBGP.19.00013055-5 100719 1751 65K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, protocolado em 10/07/2019 às 17:51, sob o número FBGP19000130555. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4D7D28D.

Resposta da consulta

Novo Imprimir Voltar Salvar

BoaVista

Administradora do SCPC

CONSULTA: CONSULTA SCPC ENRIQUECIMENTO

SOLICITANTE: 00000000 - O PROPRIO EMITENTE

DOCUMENTOS: CPF18851779848

-----> SCPC ENRIQUECIMENTO <-----

Nome: ANA FRANCISCA ALVES

Data Nascto: 29/06/1957

T.Eleitor: 0076073790132

..... ENDEREÇO DA CARTA DE COMUNICAÇÃO DO SCPC

Endereco: R FERNAO LOPES 21

Bairro: JD OLIVEIRA

CEP: 07600-000

Cidade: MAIRIPORA

UF: SP

..... ALERTA DE DOCUMENTOS

ATENCAO: CPF com Alerta de documentos roubados

+ + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 27/06/2019 11:54:24 NET9999

099 FBGP.19.00013055-5 100719 1751 65*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, protocolado em 10/07/2019 às 17:51, sob o número FBGP19000130555. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4D7D28D.

F7 13

Sorocaba, 27 de Junho de 2019.

ACSO/DJ/00100/2019.


Referência: Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Meritíssimo (a) Juíz (a);

Acusamos o recebimento do Ofício acima qualificado, e atendendo a determinação de Vossa Excelência, direcionamos a nossa administradora a qual nos reportou o seguinte endereço anexo (2 páginas).

Sem mais, subscrevemo-nos com os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Mario Marcos Moreira
Gerente Administrativo
Mario Marcos Moreira
Associação Comercial de Sorocaba
Gerente Administrativo

Exmo (a) Senhor (a):

Dr. CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS

MM (a) Juíz (a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança Paulista-SP

Obs: Solicitamos protocolar e devolver a segunda via deste documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, protocolado em 12/07/2019 às 15:04, sob o número FBGP19000132321. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4D7D52F.

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., em atendimento ao teor do ato ordinatório de fls. 232, para manifestar-se quanto aos ofícios de fls.227/231, fazendo-o como segue:

Às fls. 227/228 consta a informação do SCPC, do recebimento do Ofício do Juízo, não tendo ainda informado o endereço das Executadas.

Às fls. 229 está encartado o protocolo do Ofício/Alvará junto ao SCPC.

Às fls. 230 está anexada a resposta do SCPC sobre o Ofício/Alvará judicial, informando que o endereço que consta da Executada ANA FRANCISCA ALVES é RUA FERNÃO LOPES, Nº 21, JARDIM OLIVEIRA, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ.

E às fls. 231 esta encartada a resposta do SCPC ao Ofício/Alvará informando os endereços da Executada CAROLINE

CARDOSO DOS REIS BUENO, como sendo Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.590 e Rua Cel. Teófilo Leme, nº 1.467, ambos em Bragança Paulista-SP.

Em razão de já terem sido realizadas diligências no endereços informados nas respostas aos ofícios (fls. 230/231), a Exequente aguardará a vinda para os autos das respostas dos demais ofícios protocolados, para então requerer a realização de novas diligências com a finalidade de localizar as Executadas.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 10 de julho de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

Enc: PROCESSO N°1000072-08.2016.8.26.0099

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Qui, 11/07/2019 18:19

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (8 KB)

report_responseWarrant.zip;



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: sigilo@nextel.com.br <sigilo@nextel.com.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de julho de 2019 17:34

Para: gabriel.rufino2@nextel.com.br; BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Assunto: PROCESSO N°1000072-08.2016.8.26.0099

Em atendimento a determinação judicial citada, encaminhamos em anexo a carta resposta. Havendo dúvidas, favor entrar em contato com a nosso plantão de atendimento, através do telefone (11) 94740-6331 - FAX: (11) 5182-5549 ou e-mail: sigilo@nextel.com.br

BRAGANCA PAULISTA/SAO PAULO

São Paulo, 11 de Julho de 2019

Nº Ofício:1000072-08.2016.8.26.0099

Número do Processo:1000072-08.2016.8.26.0099

Ao(a)

Excelentíssimo(a) Senhor

Dr.(a) CARLOS EDUARDO

Em atenção ao ofício exarado nos autos do processo mencionado em epígrafe, encaminhamos o(s) cadastro(s) localizado(s):

Data de Ativação	Data de Desativação	Número do contrato	CPF/CNPJ	Nome	RG/IE	SIMCARD	Número do IMSI	Número do Alvo	Fleet ID	Endereço de cobrança	Status
02/06/2014	15/04/2015	12375060	30650723864	CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	432935368	null	null	5511947158656	35*21*70012	07600000 FERNAO LOPES 21, null, JD OLIVEIRA, MAIRIPORA/SP	desativado

Ficamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Sigilo das Comunicações

Tel : (11) 94740-6331 / Fax: (11) 5182-5549 / Email: sigilo@nextel.com.br

Av. das Nações Unidas, 14.171 - 30º andar - Crystal Tower - São Paulo - SP - CEP 04794-000

Enc: Confirmação de recebimento de solicitação

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Qui, 11/07/2019 18:18

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br**De:** Nextel Jurídico <messages@pipefy.com>**Enviado:** quinta-feira, 11 de julho de 2019 16:33**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL**Assunto:** Confirmação de recebimento de solicitação

nextel

Recebemos sua solicitação no processo de Envio de Ofício. Confira abaixo os detalhes:

Nº Ofício: 1000072-08.2016.8.26.0099

Nº Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

Data de emissão: 11/07/2019

Órgão TJ: SSSS

Observações:

O número para acompanhamento da sua solicitação é 33961881.

Equipe Nextel Jurídico.

Powered by [Pipefy](#)

ENC: GSE 0094496/19 - GSE 0094496/19 - Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Sex, 19/07/2019 14:55

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (106 KB)

20190719134159_GSE-0094496-19-05.pdf;



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: Oi S.A. Gerência de Ações Restritas <PP-AcoesRestritasPlantao@oi.net.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 13:42

Para: BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: GSE 0094496/19 - GSE 0094496/19 - Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

O solicitado no ofício em referência foi apurado em nossa base de dados e encontra-se anexo.

UA

Atenciosamente,

Gerência de Ações Restritas

Diretoria de Patrimônio

Rua do Lavradio, nº 71, 6º Andar, Centro

Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.230-070

Plantão 24 hs / 7 dias Tel.: 0800 031 7053

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



CT/MZ/108500/0094496/19

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019

Ofício: s/n de 14/05/2019**Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099**

Oi S.A., sociedade anônima em recuperação judicial tombada sob o número 0203711-65.2016.8.19.0001 no TJRJ, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por intermédio da Diretoria de Patrimônio – Gerência de Ações Restritas, localizada no mesmo endereço, 6º andar, para onde devem ser remetidas eventuais ordens futuras, vem, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

O solicitado no ofício em referência foi apurado em nossa base de dados e encontra-se abaixo:

Terminal: 4136423345

CPF/CNPJ: 188.517.798-48

Nome: ANA FRANCISCA ALVES

Endereço: R MIGUEL BERTOLINO PIZATTO 00415 CENTRO

Data de Ativação: 13/11/2011

Data de Desativação: 23/07/2013

Terminal: 19987312226

CPF/CNPJ: 306.507.238-64

Nome: CAROLINE CARDOSO DOS REIS

Endereço: RUA ERNESTO T MORAES, 4, ZONA RURAL, GOIANIA - 74000000 - GO

Data de Ativação: 29/06/2017

Data de Desativação: 26/11/2017

Terminal: 4136421049

CPF/CNPJ: 306.507.238-64

Nome: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO

Endereço: R FERNANDO SUCKOW 00288 CENTRO

Data de Ativação: 09/02/2011

Data de Desativação: 02/05/2012
-----



Sendo o que competia no momento, esta empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oi



São Carlos, 03 de julho de 2019

APJUR 266968/2019

2

Tribunal de Justiça
Vara: 1a VARA CÍVEL
Endereço: AV DOS IMIGRANTES, 1501 - JD AMERICA
Cep: 12902000
Cidade: BRAGANCA PAULISTA - SP

Processo: 10000720820168260099

controlé = 2016/000027

Ofício: 30650723864

Parte(s): CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO - CPF 306.507.238-64, ANA FRANCISCA ALVES - CPF 188.517.798-48

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que tomamos conhecimento de Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado e informamos que consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO - CPF 306.507.238-64
FERNAO LOPES, 21
JD OLIVEIRA
CEP 07600-000
MAIRIPORA - SP

ANA FRANCISCA ALVES - CPF 188.517.798-48
R MIGUEL BERTOLINO PIZATTO, 415
CENTRO
CEP 83702-220
ARAUCARIA - PR

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 29/07/2019 às 16:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4E70B6E.

Enc: Resposta do Ofício S/N 14/05/2019 - 19183654 - Nº do Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Seg, 29/07/2019 16:19

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (64 KB)

resposta_19183654_S.N 14.05.2019_29_07_2019_22d5.pdf;



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: oficios.juridico@claro.com.br <oficios.juridico@claro.com.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de julho de 2019 08:23

Para: BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Resposta do Ofício S/N 14/05/2019 - 19183654 - Nº do Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

SEGREDO DE JUSTIÇA
CONFIDENCIAL E RESTRITO

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ofício supramencionado, vimos por meio deste encaminhar as informações solicitadas.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



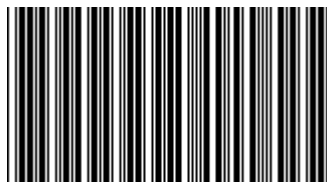
GESTÃO DE OFÍCIOS

Tel: 55 11 2111-2284

Contato: oficios.juridico@claro.com.br

Envio de Ofícios: oficios.doc@claro.com.br

Claro Brasil



19183654

Claro-Brasil


São Paulo 29 de Julho de 2019

Ao Exmo.(a) Sr.(a) JUIZ
 Dr.(a) CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 1ª VARA CÍVEL
 BRAGANÇA PAULISTA - São Paulo
 Avenida dos Imigrantes 1501, Jardim América
 CEP 12902-000
 ID nº. 19.183654

Ofício nº: S/N 14/05/2019
 Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Nome: Caroline Cardoso dos Reis Bueno
 CPF: 306.507.238.64
 Endereço: R CEL TEOFILO LEME, 1467
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BRAGANCA PAULISTA - SP
 CEP: 12900002

Nome: ANA FRANCISCA ALVES
 CPF: 188.517.798.48
 Endereço: R FERNANDO SUCKOW 288
 Complemento: CASA
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAUCARIA-PR
 CEP: 83702-200

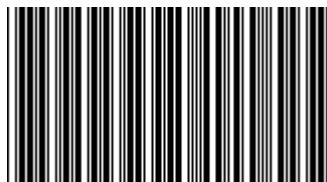
Por fim, solicita-se que as requisições relativas a quebra de sigilo de dados cadastrais, telefônicos e das comunicações envolvendo clientes das bases Claro, NET ou Embratel sejam enviadas exclusivamente ao setor de Gestão de Ofícios, preferencialmente, por meio de endereço eletrônico **oficios.doc@claro.com.br** ou, subsidiariamente, para o seguinte endereço: Rua Verbo Divino, nº 1356, bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, São Paulo/SP.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Brasil Center
 A serviço da CLARO

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.



19183654

Claro-Brasil



São Paulo 29 de Julho de 2019

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 30/07/2019 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4EAD29D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o requerente quanto ao prosseguimento do feito.-

Nada Mais. Bragança Paulista, 30 de julho de 2019. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0913/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Diga o requerente quanto ao prosseguimento do feito.-"

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 31 de julho de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0913/2019, foi disponibilizado na página 1339/1343 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Diga o requerente quanto ao prosseguimento do feito.-"

Bragança Paulista, 2 de agosto de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., em atendimento ao teor do r. despacho de fls. dos autos, para expor e requerer quanto segue:

Conforme respostas aos Ofícios anexadas aos autos os endereços das Executadas são os seguintes:

CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO - RUA FERNÃO LOPES, Nº 21, JARDIM OLIVEIRA, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ-SP.

ANA FRANCISCA ALVES – RUA MIGUEL BERTOLINO PIZATTO, Nº 415, NA CIDADE DE AURUCÁRIA-PR, CEP 83.702-220

Isto posto, requer a Exequente:

I-) Seja deferida a expedição de carta precatória para a Comarca de Mairiporã-SP e para a Comarca de Araucária-PR., com a finalidade de localização dos veículos bloqueados e para que seja lavrado auto de penhora e depósito dos mesmos.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 8 de agosto de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 30/07/2019
 CT - 119543/2019 TBRA - VIVO SP
 REF: 1000072-08.2016.8.26.0099



Exmo(a) Sr(a).
 Dr.(a) Carlos Eduardo Gomes dos Santos
 MM.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista
 Av. dos Imigrantes, 1501 - Centro
 Bragança Paulista
 SP
 12.902-000

REF.OF. S/N - 14/05/2019
 Processo: 1000072-08.2016.8.26.0099

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s) identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

```

* ----- *
*                PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                *
* ----- *
* CPF: 188.517.798-48                                     *
* ----- *
* Nenhum Dado Foi Encontrado para Essa Pesquisa..... *
* ..... *
* ----- *
*                PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                *
* ----- *
* CPF: 306.507.238-64                                     *
* ----- *
* NÚMERO DA LINHA: .....(11) 97533-4995 *
* CLIENTE: .....CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO *
* CPF: .....306.507.238-64 *
* ENDEREÇO: .....Rua R PRINCIPADO DE MONACO 121 *
* BAIRRO: .....COND RESIDENCIAL EUR *
* CEP: .....12.917-010 *
* MUNICÍPIO: .....BRAGANCA PAULISTA *
* ESTADO: .....SP *
* MODALIDADE: .....PRÉCHIP *
* SITUAÇÃO: .....INATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO: .....01/08/2018 *
* DATA RESCISÃO: .....16/03/2019 *
* ..... *
    
```



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

a #ENDEMP#
 #COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
 #CEPENDEMP# #MUNIEENDEMP# - #ESTENDEMP#
 #TELEMP#
 #FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
 CT - 119543/2019 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 09/08/2019 às 10:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 4F84FDD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América -
 CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
 braganca1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro, o requerimento de pags. 260/261, expedindo-se c precatórias.

A requerente deverá comprovar nos autos a distribuição das c precatórias no prazo de dez dias após intimação, via DJE, acerca da sua expedição, sob pena de arquivamento dos autos.

Intime-se.

Bragança Paulista, 20 de agosto de 2019.

Carlos Eduardo Gomes dos Santos

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
Prazo para Cumprimento: **45 dias**
Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA - PR

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)(s) requerido(a)(s) abaixo, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**"

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da juntada.

ADVERTÊNCIAS: **1** - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2** - **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3**- Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

1000072-08.2016.8.26.0099



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ANA FRANCISCA ALVES, Brasileiro, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, Miguel Bertolino Pizzato, 415, centro, CEP 83702-220, Araucária - PR

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança Paulista, 22 de agosto de 2019. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ – SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s abaixo, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**"

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da juntada.

ADVERTÊNCIAS: **1** - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2** - **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

1000072-08.2016.8.26.0099



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, Brasileiro, Casada, Professora, RG 42.293.536-8, CPF 306.507.238-64, Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança Paulista, 22 de agosto de 2019. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1027/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro, o requerimento de pags. 260/261, expedindo-se c precatórias.(A requerente deverá comprovar nos autos a distribuição das c precatórias no prazo de dez dias após intimação, via DJE, acerca da sua expedição, sob pena de arquivamento dos autos). "

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 23 de agosto de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1027/2019, foi disponibilizado na página 1842/1849 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro, o requerimento de pags. 260/261, expedindo-se c precatórias.(A requerente deverá comprovar nos autos a distribuição das c precatórias no prazo de dez dias após intimação, via DJE, acerca da sua expedição, sob pena de arquivamento dos autos). "

Bragança Paulista, 26 de agosto de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição da carta precatória na Comarca de Mairiporã.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 6 de setembro de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Atibaia
 Processo: 10071561420198260048
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Intimação
 Segredo de Justiça: Não
 Data/Hora: 06/09/2019 08:47:57

Partes

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Documentos

Petição*: Petição Inicial Execução - 1-6.pdf
 Carta Precatória Distribuída: Carta Precatória Marilis - 1-2.pdf
 Procuração: Procuração - 1-6.pdf
 Guia de Custas Judiciais - DARE: Guia Carta Precatória - Marilis - 1.pdf
 Guia de Custas Judiciais - DARE: Comprovante pagamento guia carta precatória - Marilis - 1.pdf
 Guia de Diligências do Oficial de Justiça - GRD: Guia Oficial Justiça - Marilis - 1.pdf
 Guia de Diligências do Oficial de Justiça - GRD: Comprovante guia oficial Justiça - Marilis - 1.pdf

ENC: processo 1000072-08.2016.8.26.0099 (007156-14.2019.8.26.0048)

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Ter, 10/09/2019 11:45

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (125 KB)

1.pdf;



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: VANESSA BATISTA FURTADO <vbfurtado@tjsp.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 09:41

Para: BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: processo 1000072-08.2016.8.26.0099 (007156-14.2019.8.26.0048)

Bom dia.

Encaminho, a Vossa Senhoria, cópia da r decisão proferida nos autos acima identificados, que determinou a redistribuição desta à Comarca de Mairiporã, estando os autos apenas no aguardo da publicação, para seu efetivo cumprimento.

Obrigada,

VANESSA BATISTA FURTADO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível Comarca de Atibaia

Rua Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis - Atibaia/SP - CEP: 12942-610

Tel: (11) 4412-9688 - Ramal 242

E-mail: vbfurtado@tjsp.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia

Processo nº 1007156-14.2019.8.26.0048

Vistos.

A hipótese é de carta precatória dirigida à Comarca de Mairiporã-SP (fls. 07/08), presumivelmente distribuída à esta Comarca por equívoco.

Assim sendo, determino a **REDISTRIBUIÇÃO** desta carta precatória à **COMARCA DE MAIRIPORÃ-SP**, isso que faço considerando o caráter itinerante que lhe é próprio (Código de Processo Civil, art. 262)

Providencie a escrivania, incontinenti, informando-se por mensagem eletrônica ao i. Juízo deprecante

Intimem-se.

Atibaia, 06 de setembro de 2019.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição da carta precatória na Comarca de Araucária-PR.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 12 de setembro de 2.019.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

Dados registrados com sucesso!

Processo	Número único será gerado no momento da distribuição do processo		
Guias de Recolhimento de Custas	(Clique aqui para vincular uma ou mais Guias de Recolhimento ao Processo)		
Competência	Vara Cível de Araucária	Protocolo da petição	71904155520190911153223
Data do Cadastro	11/09/2019 às 15:32:23		
Polo Ativo	Nome	RG	CPF/CNPJ
	MARILIS REGINATO ABI CHEDID	29223350 SSP/SP	216.779.228-00
	Endereço: Rua Brasil, 21 Bairro: Serra Negra Cidade: SERRA NEGRA/SP CEP: 13.930-000		
Polo Passivo	Nome	RG	CPF/CNPJ
	ANA FRANCISCA ALVES	117977640 SSP/SP	188.517.798-48
	Endereço: Rua Miguel Bertolino Pizzato, 415 Bairro: Centro Cidade: ARAUCÁRIA/PR CEP: 83.702-220		
Juízo		Segredo de Justiça	Não
Distribuição		Situação	PROCESSO AUTUADO
Classe Processual	261 - Carta Precatória Cível	Assunto Principal	11783 - Citação
Valor da Causa	R\$ 18.562,71		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Ciência á requerente/exequente acerca da redistribuição da carta precatória para comarca de Mairiporã comunicada ás pags. 272/273.

Int.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1155/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ciência á requerente/exequente acerca da redistribuição da carta precatória para comarca de Mairiporã comunicada às pags. 272/273."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 13 de setembro de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1155/2019, foi disponibilizado na página 1376/1413 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ciência á requerente/exequente acerca da redistribuição da carta precatória para comarca de Mairiporã comunicada às pags. 272/273."

Bragança Paulista, 18 de setembro de 2019.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: 1007156-14 2019 8 26 0338

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL

Ter, 10/12/2019 11:42

Para: MAURICIO GONCALVES DO REGO <mauriciorego@tjsp.jus.br>



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: MILTON YUTAKA NAKANO <mnakano@tjsp.jus.br>

Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 09:19

Para: BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: 1007156-14 2019 8 26 0338

Devolução da Carta Precatória:

Processo Digital: 1007156-14.2019.8.26.0048
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Senha: rt72bh

Ref vosso autos:

■ FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

■ 1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

PRECATÓRIA – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

1000072-08.2016.8.26.0099

Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Marilis Reginato Abi Chedid

Caroline Cardoso dos Reis Bueno

OBRIGADO

Milton Yutaka Nakano - ETJ - 812823

mnakano@tjsp.jus.br

1º Ofício Judicial da Comarca de Mairiporã - SP. (11) 4604-4533

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambien**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
 - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
 braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ – SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s abaixo, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Cite(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial, para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Concedo ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como ordem judicial para integral cumprimento. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**"

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da juntada.

ADVERTÊNCIAS: **1** - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2** - **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

1000072-08.2016.8.26.0099



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América
 - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
 braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, Brasileiro, Casada, Professora, RG 42.293.536-8, CPF 306.507.238-64, Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança Paulista, 22 de agosto de 2019. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

**RUA DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JR., Nº 780, Mairiporã-SP -
CEP 07600-225**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1007156-14.2019.8.26.0048 (feito nº 1958/2019).**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**
 Nº do Mandado: **338.2019/006991-6**

Mandado expedido em relação a:

Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira - CEP 07600-514, Mairiporã-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **ALEXANDRE MUNOZ**

Mairiporã, 13 de setembro de 2019. **João José Candido Ribeiro, Escrivão Judicial II**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,

Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007156-14.2019.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Letícia Macri (27770)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 338.2019/006991-6, diligenciei na Rua Fernão Lopes, 21- Jd. Oliveirane-sta-e, lá sendo, na segunda tentativa, CITEI, do inteiro teor deste, a Sra. Ana Francisca Alves que de tudo ficou ciente, aceitou contrafé e exarou nota de recebimento. Disse-me que a Sra. Caroline Cardoso dos Reis Bueno não reside ali; que reside em outra comarca; que não sabia precisar o endereço. Face ao exposto, não foi possível citá-la. Devolvo este à Central de Mandados para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Mairiporã, 24 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 1 JP
 3 Ufesps R\$ 79,59 guia 3244

1619
L



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

**RUA DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JR., Nº 780, Mairiporã-SP -
CEP 07600-225**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1007156-14.2019.8.26.0048 (feito nº 1958/2019).**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**
Nº do Mandado: **338.2019/006991-6**

Mandado expedido em relação a:

Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira - CEP 07600-514, Mairiporã-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ALEXANDRE MUNOZ

Mairiporã, 13 de setembro de 2019. João José Candido Ribeiro, Escrivão Judicial II



João José Candido Ribeiro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO JOSE CANDIDO RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007156-14.2019.8.26.0048 e o código 51DAD38. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MUNOZ. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007156-14.2019.8.26.0048 e código 5800917.

ENC: OFÍCIO**BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>**

Qui, 30/01/2020 12:21

Para: AIRAM JAIR TEIXEIRA <airamt@tjsp.jus.br> 1 anexos (41 KB)

ofício bragança paulista.pdf;

**NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA**

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br**De:** BRAGANCA PAULISTA - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <braganca@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 10:05**Para:** BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** OFÍCIO

Prezado(a).

Segue em anexo, ofício recebido através do Sistema de Malote Digital.

*Atenciosamente,***FERNANDO LO SARDO FRIAS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Ofício de Distribuição Judicial****Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000****Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 231****E-mail: braganca@tjsp.jus.br**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81620203179316

Nome original: ofício bragança paulista.pdf

Data: 30/01/2020 09:58:23

Remetente:

Sergio Roberto Vieira Wosowicz

Secretaria - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Araucária

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo null.

Assunto: Bom dia segue em anexo, ofício para o devido cumprimento. Att



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE
ARAUCÁRIA

1ª VARA CÍVEL DE ARAUCÁRIA - PROJUDI
Rua Francisco Dranka, 991 - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276

Autos nº. 0010384-62.2019.8.16.0025

Processo: 0010384-62.2019.8.16.0025

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Citação

Valor da Causa: R\$18.562,71

Polo Ativo(s): ● MARILIS REGINATO ABI CHEDID (RG: 29223350 SSP/SP e CPF/CNPJ: 216.779.228-00)
Rua Brasil, 21 - Serra Negra - SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930-000

Polo Passivo(s): ● ANA FRANCISCA ALVES (RG: 117977640 SSP/SP e CPF/CNPJ: 188.517.798-48)
Rua Miguel Bertolino Pizzato, 415 - Centro - ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.702-220

OFÍCIO Nº 0674/2019
ARAUCÁRIA, 17/10/19.

A 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

PELO PRESENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA DE DIREITO DRA PATRICIA MANTOVANI ACOSTA, COM A FINALIDADE DE INSTRUIR OS AUTOS EM EPÍGRAFE, E EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 20/2017 (DELEGAÇÃO DE PODERES AO ESCRIVÃO E/OU SEUS SUBSTITUTOS A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE MERO EXPEDIENTE SEM CARÁTER DECISÓRIO), ART. 32 §1º, A SEGUIR TRANSCRITO:

ART. 32. RECEBIDA CARTA PRECATÓRIA A SER CUMPRIDA POR ESTE JUÍZO, A SERVENTIA LHE DARÁ TRATAMENTO PRIORITÁRIO, COMUNICARÁ IMEDIATAMENTE O RECEBIMENTO AO JUÍZO DEPRECANTE E VERIFICARÁ SE: I. A CARTA OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO CN 5.7.1; II. A MESMA VEIO ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO CN 5.7.2 E 5.7.2.1; III. FORAM RECOLHIDAS CORRETAMENTE AS CUSTAS PROCESSUAIS E A TAXA JUDICIÁRIA. §1º. FALTANDO À CARTA PRECATÓRIA QUALQUER DOS REQUISITOS PREVISTOS NO CN 5.7.1 OU NÃO ESTANDO ELA ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE DEVERIAM LHE ACOMPANHAR (CN 5.7.2 E 5.7.2.1), A SERVENTIA OFICIARÁ AO JUÍZO DEPRECANTE PARA QUE RETIFIQUE A CARTA PRECATÓRIA OU, SENDO O CASO, REMETA OS DOCUMENTOS FALTANTES.

INFORMO A VOSSA SENHORIA QUE A CARTA PRECATÓRIA FORA DEVIDAMENTE RECEBIDA E DISTRIBUÍDA SOB Nº 0010384-62.2019.8.16.0025, REFERENTE AOS VOSSOS AUTOS Nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. SOLICITO QUE ENCAMINHE A ESTE JUÍZO, A PETIÇÃO E O DESPACHO QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA PARTE ANA FRANCISCA ALVES.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A VOSSA SENHORIA, OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ
ESCRIVÃO (AUTORIZADO PELA PORTARIA 20/2017)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ, em 17/10/2019 às 10:03:03.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 5BB89AF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Fls. 285/287. Encaminhe-se ao Juízo deprecado as peças solicitadas no ofício de fl. 287.

Int.

Bragança Paulista, 05 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, verificando os autos, as requeridas Caroline Cardoso dos Reis Bueno e Ana Francisca Alves já foram citadas às fls. 28 e 60, respectivamente. Certifico ainda que à fls. 112 foi deferida penhora, depósito e avaliação de veículos tendo, entretanto, por um lapso, as Carta Precatórias de fls. 364/365 e 366/367 sido expedidas com finalidade diversa. Diante do exposto, respeitosamente, consulto Vossa Excelência como proceder. Nada Mais. Bragança Paulista, 11 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 285/287. Encaminhe-se ao Juízo deprecado as peças solicitadas no ofício de fl. 287."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2020.

Celina Mayumi Togo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2020, foi disponibilizado na página 1619/1621 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Fls. 285/287. Encaminhe-se ao Juízo deprecado as peças solicitadas no ofício de fl. 287."

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2020.

Celina Mayumi Togo
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América -
 CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:
 braganca1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

As cartas precatórias de fls. 264/265 e 266/267 foram expedidas de forma equivocada, uma vez que as rés já foram citadas.

Assim, considerando que a carta precatória expedida para a Comarca de Mairiporã/SP já foi devolvida, expeça-se nova carta precatória, e em relação à carta precatória expedida para a Comarca de Araucária/PR, adite-se e encaminhe-se os documentos solicitados pelo Juízo deprecado, solicitando em ambas precatórias a penhora, depósito e avaliação dos veículos bloqueados às fls. 102 e 106.

Intime-se.

Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Gomes dos Santos

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0225/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. As cartas precatórias de fls. 264/265 e 266/267 foram expedidas de forma equivocada, uma vez que as rés já foram citadas. Assim, considerando que a carta precatória expedida para a Comarca de Mairiporã/SP já foi devolvida, expeça-se nova carta precatória, e em relação à carta precatória expedida para a Comarca de Araucária/PR, adite-se e encaminhe-se os documentos solicitados pelo Juízo deprecado, solicitando em ambas precatórias a penhora, depósito e avaliação dos veículos bloqueados às fls. 102 e 106. Intime-se."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 5 de março de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2020, foi disponibilizado na página 1716/1721 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Vistos. As cartas precatórias de fls. 264/265 e 266/267 foram expedidas de forma equivocada, uma vez que as rés já foram citadas. Assim, considerando que a carta precatória expedida para a Comarca de Mairiporã/SP já foi devolvida, expeça-se nova carta precatória, e em relação à carta precatória expedida para a Comarca de Araucária/PR, adite-se e encaminhe-se os documentos solicitados pelo Juízo deprecado, solicitando em ambas precatórias a penhora, depósito e avaliação dos veículos bloqueados às fls. 102 e 106. Intime-se."

Bragança Paulista, 9 de março de 2020.

Celina Mayumi Togo
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança

Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ.

O(A) Doutor(a) Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA CÍVEL do FORO DE BRAGANÇA PAULISTA, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de procecer a:

PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO dos veículos de titularidade de Ana Francisca Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

- 1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),
- 2) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103), conforme petição às fls. 110/111 e decisão de fls. 112, extraída dos autos supra mencionados.

DESPACHO: "Vistos, Defiro a penhora, depósito e avaliação dos veículos de titularidade de ana Francisca Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto: 1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chssi 9C2MC35005R019479 (fl. 99), 2) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103). Por ora, ficam nomeados os possuidor como depositários, dispensadas outra formalidades. 3) Intimem-se as executadas, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. 4) Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. 5) Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. 6) Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. 7) Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a

1000072-08.2016.8.26.0099



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança

Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. 8) Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. 9) Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

"Vistos. As cartas precatórias de fls. 264/265 e 266/267 foram expedidas de forma equivocada, uma vez que as rés já foram citadas. Assim, considerando que a carta precatória expedida para a Comarca de Mairiporã/SP já foi devolvida, expeça-se nova carta precatória, e em relação à carta precatória expedida para a Comarca de Araucária/PR, adite-se e encaminhe-se os documentos solicitados pelo Juízo deprecado, solicitando em ambas precatórias a penhora, depósito e avaliação dos veículos bloqueados às fls. 102 e 106. Intime-se."

Bragança Paulista, 25 de março de 2020.

Advogados:

Sergio Antonio Dalri, OAB N° 98388/SP

Adv. da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB N° OAB do

Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

ADITAMENTO À CARTA PRECATÓRIA - PROC 1000072-08.2016.8.26.0099 (NOSSO) - PROC 0010384-62.2019.8.16.0025 (VOSSO)

CELINA MAYUMI TOGO <cmtogo@tjsp.jus.br>

Qua, 01/04/2020 14:04

Para: distribuidor.araucaria@gmail.com <distribuidor.araucaria@gmail.com>

 8 anexos (4 MB)

ADITAMENTO - PROC 1000072-08.2016.8.26.0099.pdf; anexo 1.pdf; anexo 2.pdf; anexo 3.pdf; anexo 4.pdf; anexo 5.pdf; anexo 6.pdf; anexo 7.pdf;

Processo nº: 1000072-08.2016.8.26.0099

Classe - Assunto despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Prezados,

Pela presente mensagem, em atenção ao Ofício nº 0674/2019, datado de 17/10/19, referente ao processo 0010384-62.2019.8.16.0025, encaminha-se o incluso Aditamento à Carta Precatória datada de 22/08/2019, expedido nos autos em referência, bem como documentos, para as devidas providências.

Atenciosamente,

CELINA MAYUMI TOGO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: cmtogo@tjsp.jus.br


Retransmitidas: ADITAMENTO À CARTA PRECATÓRIA - PROC 1000072-08.2016.8.26.0099 (NOSSO) - PROC 0010384-62.2019.8.16.0025 (VOSSO)

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 01/04/2020 14:04

Para: distribuidor.araucaria@gmail.com <distribuidor.araucaria@gmail.com>

 1 anexos (30 KB)

ADITAMENTO À CARTA PRECATÓRIA - PROC 1000072-08.2016.8.26.0099 (NOSSO) - PROC 0010384-62.2019.8.16.0025 (VOSSO);

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

distribuidor.araucaria@gmail.com (distribuidor.araucaria@gmail.com)

Assunto: ADITAMENTO À CARTA PRECATÓRIA - PROC 1000072-08.2016.8.26.0099 (NOSSO) - PROC 0010384-62.2019.8.16.0025 (VOSSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA MAYUMI TOGO, liberado nos autos em 01/04/2020 às 14:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 6014E4F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital que segue por meio de **peticionamento eletrônico** obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, instruindo-a com as peças necessárias, devendo comprovar a distribuição nos autos. Prazo 10 dias.

Nada Mais. Bragança Paulista, 01 de abril de 2020. Eu, ____,
 Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: penhora, depósito e avaliação dos veículos de titularidade de Ana Francisca Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),

2) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103)

Feita a penhora, ficam nomeados os possuidor como depositários, depreco, outrossim, a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Reqdo: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, brasileira, casada, professora, RG 42.293.536-8, CPF 306.507.238-64, Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Paulista, 25 de março de 2020. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital que segue por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, instruindo-a com as peças necessárias, devendo comprovar a distribuição nos autos. Prazo 10 dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 2 de abril de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2020, foi disponibilizado na página 1359/1370 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ao Dr. Patrono do requerente para que providencie a distribuição da carta precatória digital que segue por meio de peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução 551/2011, tanto nos processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal ou Estadual for parte, instruindo-a com as peças necessárias, devendo comprovar a distribuição nos autos. Prazo 10 dias."

Bragança Paulista, 6 de abril de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Re: ADITAMENTO À CARTA PRECATÓRIA - PROC 1000072-08.2016.8.26.0099 (NOSSO) - PROC 0010384-62.2019.8.16.0025 (VOSSO)

Cartório Distribuidor <distribuidor.araucaria@gmail.com>

Qui, 02/04/2020 09:33

Para: CELINA MAYUMI TOGO <cmtogo@tjsp.jus.br>

 1 anexos (188 KB)

MARILIS REGINATO ABI CHEDID_01.04.2020.pdf;

Bom dia

Segue abaixo dados da distribuição

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Cível - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem

NU.0003849-83.2020.8.16.0025 - 68/2020 Liv 4

2a. VARA CÍVEL(Sorteio Normal)

Classe.... 261 - CARTA PRECATORIA

Assunto... 9612 - DESPEJO POR DENUNCIA VAZIA

Acao..... CARTA PRECATORIA

ARAUCARIA/PR, 02/04/2020 - 09:31:47

Distribuidor Judicial

Att, Deborah

Em qua., 1 de abr. de 2020 às 14:04, CELINA MAYUMI TOGO <cmtogo@tjsp.jus.br> escreveu:

Processo nº: 1000072-08.2016.8.26.0099

Classe - Assunto despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Prezados,

Pela presente mensagem, em atenção ao Ofício nº 0674/2019, datado de 17/10/19, referente ao processo 0010384-62.2019.8.16.0025, encaminha-se o incluso Aditamento à Carta Precatória datada de 22/08/2019, expedido nos autos em referência, bem como documentos, para as devidas providências.

Atenciosamente,

CELINA MAYUMI TOGO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: cmtogo@tjsp.jus.br

Dados registrados com sucesso!

Processo	Número único será gerado no momento da distribuição do processo		
Guias de Recolhimento de Custas	(Clique aqui para vincular uma ou mais Guias de Recolhimento ao Processo)		
Competência	Vara Cível de Araucária	Protocolo da petição	80192525420200401211300
Data do Cadastro	01/04/2020 às 21:13:00		
Polo Ativo	Nome	RG	CPF/CNPJ
	MARILIS REGINATO ABI CHEDID	29223350 SSP/SP	216.779.228-00
	Endereço: Rua Brasil, 21 Bairro: Serra Negra Cidade: SERRA NEGRA/SP CEP: 13.930-000		
Polo Passivo	Nome	RG	CPF/CNPJ
	ANA FRANCISCA ALVES	117977640 SSP/SP	188.517.798-48
	Endereço: Rua Miguel Bertolino Pizzato, 415 Bairro: Centro Cidade: ARAUCÁRIA/PR CEP: 83.702-220		
	CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO	432935369 SSP/SP	306.507.238-64
	Endereço: Rua Cel. Teófilo Leme, 1590 Bairro: centro Cidade: BRAGANÇA PAULISTA/SP		
Juízo		Segredo de Justiça	Não
Distribuição		Situação	PROCESSO AUTUADO
Classe Processual	261 - Carta Precatória Cível	Assunto Principal	9612 - Despejo por Denúncia Vazia
Valor da Causa	R\$ 18.562,71		

ENC: Recebimento de Carta precatória - Vossos autos nº1000072-08.2016.8.26.0099

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Seg, 06/04/2020 10:14

Para: AIRAM JAIR TEIXEIRA <airamt@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (264 KB)

Oficio162020RECCP1VCBragancaPaulista.pdf;



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: Leonia Domingos Leite <ldle@tjpr.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de abril de 2020 14:26

Para: BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Recebimento de Carta precatória - Vossos autos nº1000072-08.2016.8.26.0099

Ilmos. Senhores,

REF.: Vossos autos: 1000072-08.2016.8.26.0099

Nossos autos de Carta Precatória: 0003849-83.2020.8.16.0025

Encaminhado ofício judicial LDL 16/2020 para os devidos fins.

** Para fins de economia e celeridade processual, solicito, respeitosamente, acusar o recebimento deste e-mail.

Att,



Leonia Domingos Leite

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - FORO REGIONAL DE
ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA

Técnico Judiciário

Telefone: 41 3358-4331

E-mail: ldle@tjpr.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AIRAM JAIR TEIXEIRA, liberado nos autos em 06/04/2020 às 12:08.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 605B6CC.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
 Rua Francisco Dranka, nº 991, Vila Nova – CEP 83.703-276 – Fone: 41 – 3358-4397
 Email: ara-2vj-s@tjpr.jus.br

Ao (À) Sr. (a) Escrivão (ã) / Chefe de Secretaria da
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
 Avenida dos Imigrantes, 1.501 – Jardim América
 CEP: 12902-000
BRAGANÇA PAULISTA/SP

braganca1cv@tjps.jus.br

Ofício LDL 16/2020

Araucária, 02 de abril de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Por intermédio do presente, comunico a Vossa Senhoria, que a Carta Precatória, expedida em **Vossos autos nº 100072-08.2016.8.26.0099** de **AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**, em que é autora MARILIS REGINATO ABI CHEDID e requeridas ANA FRANCISCA ALVES e outra, foi recebida por esta 2ª Secretaria Cível de Araucária/PR no dia 02/04/2020 e registrada sob o nº **0003849-83.2020.8.16.0025**.

Informo por fim, que esta Carta Precatória tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrem, exclusivamente pelo sistema eletrônico (C.N.2.21.3.1), e no futuro, para qualquer comunicação, queira por gentileza, encaminhar expediente diretamente a esta unidade jurisdicional mencionando o nosso número de registro.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
ANDRESSA MELNICK MENDES DE AZEVEDO
 Chefe de Secretaria
 Autorizada pela Portaria 01/2018

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYEX 2LNL6 MK6MR YX6KU



DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099
Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição da carta precatória na Comarca de Mairiporã.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 23 de abril de 2.020.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Mairiporã
 Processo: 10007747120208260338
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Penhora / Depósito /
 Avaliação
 Segredo de Justiça: Não
 Data/Hora: 23/04/2020 09:38:54

Partes

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis
 Bueno
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Documentos

Petição*: Carta Precatória - 1-2.pdf
 Procuração: Procuração - 1.pdf
 Documento 1: Despacho Deferimento
 Bloqueio Veículos - 1.pdf
 Documento 2: Bloqueio Veículos RenaJud -
 1-7.pdf
 Documento 3: Despacho Deferimento
 Penhora Veículos - 1.pdf
 Guia de Custas Judiciais -
 DARE: GUIA MARILIS - CARTA
 PRECATÓRIA - 1.pdf
 Guia de Custas Judiciais -
 DARE: Comprovante Recolhimento
 Custas - 1.pdf
 Guia de Diligências do Oficial
 de Justiça - GRD: GUIA OFICIAL JUSTIÇA -
 MARILIS - 1.pdf
 Guia de Diligências do Oficial
 de Justiça - GRD: Comprovante Recolhimento
 Taxa Judiciária - 1.pdf

30/01/2020

<https://portal.tjpr.jus.br/malotedigital/popup.jsf>



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 30/01/2020 às 09:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81620203179316

Documento: oficio bragança paulista.pdf

Remetente: Araucária - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Secretaria (Sergio Roberto Vieira Wosowicz)

Destinatário: Distribuidor - Bragança Paulista (TJSP) (TJSP)

Data de Envio: 30/01/2020 09:57:19

Assunto: Bom dia segue em anexo, ofício para o devido cumprimento. Att



Imprimir

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ em 30/01/2020 às 09:57:19.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjpr.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 62375D6.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE
ARAUCÁRIA

1ª VARA CÍVEL DE ARAUCÁRIA - PROJUDI
Rua Francisco Dranka, 991 - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276

Autos nº. 0010384-62.2019.8.16.0025

Processo: 0010384-62.2019.8.16.0025

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Citação

Valor da Causa: R\$18.562,71

Polo Ativo(s): ● MARILIS REGINATO ABI CHEDID (RG: 29223350 SSP/SP e CPF/CNPJ: 216.779.228-00)
Rua Brasil, 21 - Serra Negra - SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930-000

Polo Passivo(s): ● ANA FRANCISCA ALVES (RG: 117977640 SSP/SP e CPF/CNPJ: 188.517.798-48)
Rua Miguel Bertolino Pizzato, 415 - Centro - ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.702-220

OFÍCIO Nº 0674/2019
ARAUCÁRIA, 17/10/19.

A 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

PELO PRESENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA DE DIREITO DRA PATRICIA MANTOVANI ACOSTA, COM A FINALIDADE DE INSTRUIR OS AUTOS EM EPÍGRAFE, E EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 20/2017 (DELEGAÇÃO DE PODERES AO ESCRIVÃO E/OU SEUS SUBSTITUTOS A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE MERO EXPEDIENTE SEM CARÁTER DECISÓRIO), ART. 32 §1º, A SEGUIR TRANSCRITO:

ART. 32. RECEBIDA CARTA PRECATÓRIA A SER CUMPRIDA POR ESTE JUÍZO, A SERVENTIA LHE DARÁ TRATAMENTO PRIORITÁRIO, COMUNICARÁ IMEDIATAMENTE O RECEBIMENTO AO JUÍZO DEPRECANTE E VERIFICARÁ SE: I. A CARTA OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO CN 5.7.1; II. A MESMA VEIO ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO CN 5.7.2 E 5.7.2.1; III. FORAM RECOLHIDAS CORRETAMENTE AS CUSTAS PROCESSUAIS E A TAXA JUDICIÁRIA. §1º. FALTANDO À CARTA PRECATÓRIA QUALQUER DOS REQUISITOS PREVISTOS NO CN 5.7.1 OU NÃO ESTANDO ELA ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE DEVERIAM LHE ACOMPANHAR (CN 5.7.2 E 5.7.2.1), A SERVENTIA OFICIARÁ AO JUÍZO DEPRECANTE PARA QUE RETIFIQUE A CARTA PRECATÓRIA OU, SENDO O CASO, REMETA OS DOCUMENTOS FALTANTES.

INFORMO A VOSSA SENHORIA QUE A CARTA PRECATÓRIA FORA DEVIDAMENTE RECEBIDA E DISTRIBUÍDA SOB Nº 0010384-62.2019.8.16.0025, REFERENTE AOS VOSSOS AUTOS Nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. SOLICITO QUE ENCAMINHE A ESTE JUÍZO, A PETIÇÃO E O DESPACHO QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA PARTE ANA FRANCISCA ALVES.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A VOSSA SENHORIA, OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ
ESCRIVÃO (AUTORIZADO PELA PORTARIA 20/2017)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Este documento é oficial do Poder Judiciário do Paraná. Assinado digitalmente por SERGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ, OAB nº 137.074/PR.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 62375D6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO/c o n s u l t a

Certifico e dou fé que em atenção ao ofício recebido, às fls. 287, 1ª Vara de ARAUCÁRIA/PR, sob o nº 0010384-62.2019.8.16.0025, datado de 31.01.2020, foi aditada e devidamente instruída, sendo encaminhada ao cartório do distribuído para remessa (via malote digital), na ausência de um email para resposta, o qual ao encaminhar o aditamento acabou por distribuir novamente a carta precatória, a 2ª Vara daquele juízo sob o nº 0003849-83-2020.8.16.0025. Diante do exposto, promovo os autos a conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito. Nada Mais. Bragança Paulista, 07 de maio de 2020. Eu, ____, Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Diante da certidão de pag. 312, solicite-se à 2ª Vara da Comarca de Araucária PR, via e-mail, para proceder a remessa da carta precatória aditada para 1ª Vara daquela Comarca para integral cumprimento.

Aguarde-se notícia acerca do cumprimento pelo prazo de 60 dias.

Int.

Bragança Paulista, 07 de maio de 2020.

^a Vara a

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0544/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E


Teor do ato: "Diante da certidão de pag. 312, solicite-se à 2ª Vara da Comarca de Araucária PR, via e-mail, para proceder a remessa da carta precatória aditada para 1ª Vara daquela Comarca para integral cumprimento. Aguarde-se notícia acerca do cumprimento pelo prazo de 60 dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 11 de maio de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

referente a carta precatória - autos 0003849-83-2020.8.16.0025VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA <vanderleias@tjsp.jus.br>

Seg, 11/05/2020 13:06

Para: ara-2vj-s@tjpr.jus.br <ara-2vj-s@tjpr.jus.br> 1 anexos (1 MB)

carta 1.pdf;

Sra. Chefe de secretaria

Pela presente, em atenção a mensagem recebida em 02.04.2020, comunico a Vossa Senhoria que a carta precatória distribuída junto a esse Juízo da 2ª Vara de ARAUCÁRIA/PR, nº 0003849-83-2020.8.16.0025, refere-se a aditamento a carta precatória nº 0010384-62.2019.8.16.0025, da 1ª Vara de ARAUCÁRIA/PR, pelo que solicito a esse Juízo, a remessa da carta precatória aditada para 1ª Vara dessa Comarca a fim de ser devidamente cumprida.

obs: qualquer informação pode ser obtida através do e-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

atenciosamente,

VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501, centro - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: vanderleias@tjsp.jus.br**Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente.**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0544/2020, foi disponibilizado na página 1293/1299 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Diante da certidão de pag. 312, solicite-se à 2ª Vara da Comarca de Araucária PR, via e-mail, para proceder a remessa da carta precatória aditada para 1ª Vara daquela Comarca para integral cumprimento. Aguarde-se notícia acerca do cumprimento pelo prazo de 60 dias."

Bragança Paulista, 12 de maio de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

C E R T I D ã O – DECURSO DE PRAZO.

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo determinado no r. despacho de fls. 313 sem informação nos autos quanto ao cumprimento da Carta Precatória encaminhada à Comarca de Araucária -PR.

Nada Mais.

Bragança Paulista, 28 de agosto de 2020.

Eu, ____, Ana Celia Funck Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando informação acerca da c. Precatória ou devolução cumprida no prazo de quinze dias.

Intime-se a requerente para protocolo do ofício após sua expedição, no prazo de cinco dias.

Int.

Bragança Paulista, 31 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Entregue: pedido de informações - carta precatória

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Qua, 02/09/2020 10:55

Para: vc1araucaria@outlook.com <vc1araucaria@outlook.com>

 1 anexos (49 KB)

pedido de informações - carta precatória ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vc1araucaria@outlook.com (vc1araucaria@outlook.com)

Assunto: pedido de informações - carta precatória

pedido de informações - carta precatória

VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA <vanderleias@tjsp.jus.br>

Qua, 02/09/2020 10:55

Para: vc1araucaria@outlook.com <vc1araucaria@outlook.com>

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Senhor(a) Diretor (a)

Pela presente expedido nos autos acima mencionados, referente a carta precatória distribuída a esse juízo sob o nº 0010384-62.2019.8.16.0025, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de informa quanto ao cumprimento da carta precatória, a fim de instruir e dar celeridade aos autos.-

atenciosamente,

VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501, centro - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: vanderleias@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1421/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando informação acerca da c. Precatória ou devolução cumprida no prazo de quinze dias. Intime-se a requerente para protocolo do ofício após sua expedição, no prazo de cinco dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 2 de setembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1421/2020, foi disponibilizado na página 1363/1378 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando informação acerca da c. Precatória ou devolução cumprida no prazo de quinze dias. Intime-se a requerente para protocolo do ofício após sua expedição, no prazo de cinco dias."

Bragança Paulista, 4 de setembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento -Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Referente à Carta Precatória nº: 0010384-62.2019.8.16.0025

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bragança Paulista, 02 de setembro de 2020.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, relativamente à **Carta Precatória** encaminhada em 22.08.2019, solicito a Vossa Excelência:

- a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
 a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.
 informações sobre o cumprimento.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (braganca1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA - PR

1000072-08.2016.8.26.0099

RE: pedido de informações - carta precatória

1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária PR <vc1araucaria@outlook.com>

Ter, 08/09/2020 16:00

Para: VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA <vanderleias@tjsp.jus.br>

 1 anexos (34 KB)

certidão2.pdf;

Prezada,
Boa tarde.

Conforme certidão seq. 28.1 (anexa), encontra-se suspenso a expedição e distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários cumpridores de mandados e dos respectivos prazos de cumprimento, salvo nos casos de comprovada urgência (medida liminares, adolescentes apreendidos, réus presos, dentre outros), conforme Decreto Judiciário nº 227/2020 e Decreto Judiciário nº 397/2020.

Att.

1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

De: VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA <vanderleias@tjsp.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 10:55

Para: vc1araucaria@outlook.com <vc1araucaria@outlook.com>

Assunto: pedido de informações - carta precatória

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Senhor(a) Diretor (a)

Pela presente expedido nos autos acima mencionados, referente a carta precatória distribuída a esse juízo sob o nº 0010384-62.2019.8.16.0025, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de informa quanto ao cumprimento da carta precatória, a fim de instruir e dar celeridade aos autos.-

atenciosamente,

VANDERLEIA APARECIDA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501, centro - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: vanderleias@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente.**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE
ARAUCÁRIA
1ª VARA CÍVEL DE ARAUCÁRIA - PROJUDI
Rua Francisco Dranka, 991 - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276

Autos nº. 0010384-62.2019.8.16.0025

Certifico que, encontra-se suspenso a expedição e distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários cumpridores de mandados e dos respectivos prazos de cumprimento, salvo nos casos de comprovada urgência (medida liminares, adolescentes apreendidos, réus presos, dentre outros), conforme Decreto Judiciário nº 227/2020 e Decreto Judiciário nº 397/2020.

Araucária, 10 de agosto de 2020.

Najara Eloizi da Costa
Analista Judiciária

Este documento foi assinado digitalmente por NADRA ELOIZI DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 6B23100. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010384-62.2019.8.16.0025 e código 6B23100.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da mensagem eletrônica recebida de fls. 324/325 em resposta ao ofício encaminhado, manifestando-se o requerente no prazo legal.

Nada Mais.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2020. Eu, ____, Ana Celia Funck Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1908/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da mensagem eletrônica recebida de fls. 324/325 em resposta ao ofício encaminhado, manifestando-se o requerente no prazo legal."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 9 de novembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1908/2020, foi disponibilizado na página 1989/2013 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da mensagem eletrônica recebida de fls. 324/325 em resposta ao ofício encaminhado, manifestando-se o requerente no prazo legal."

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Diante da Certidão de fls. 324/327, a qual atesta que *se encontra suspenso a expedição e distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários cumpridores de mandados, bem como dos respectivos prazos de cumprimento*, requer a Exequente:

I-) seja suspenso o curso da presente ação até o restabelecimento da normalidade dos trabalhos bem como da fluência dos prazos processuais junto ao Juízo Deprecado, até que seja cumprida a carta precatória.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 11 de novembro de 2.020.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro sobrestamento do feito pelo prazo de sessenta dias.

A seguir, intime-se ao requerente para manifestação acerca do prosseguimento.

Int.

Bragança Paulista, 27 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2056/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro sobrestamento do feito pelo prazo de sessenta dias. A seguir, intime-se ao requerente para manifestação acerca do prosseguimento."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 30 de novembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2056/2020, foi disponibilizado na página 2009/2020 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Defiro sobrestamento do feito pelo prazo de sessenta dias. A seguir, intime-se ao requerente para manifestação acerca do prosseguimento."

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 2020.

Vanderléia Aparecida Miranda Ferreira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: 1000774-71 2020

BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Sex, 11/12/2020 17:33

Para: AIRAM JAIR TEIXEIRA <airamt@tjsp.jus.br>

 1 anexos (232 KB)

Senha 1000774-71 2020 8 26 0338.pdf;



NELI REGINA PEREIRA NEVES OLIVEIRA

Escrivã Judicial I - Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Bragança Paulista SP

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

Tel: (11) 4034-3414 - Ramal 215

E-mail: noliveira@tjsp.jus.br

De: MILTON YUTAKA NAKANO <mnakano@tjsp.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 10:30

Para: BRAGANCA PAULISTA - 1 OFICIO CIVEL <braganca1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: 1000774-71 2020

Saudações

Pelo presente, promovo a devolução da
COMARCA DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Processo: 1000774-71.2020.8.26.0338 - Carta Precatória Cível

ref

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro


OBRIGADO

Milton Yutaka Nakano - ETJ - 812823

mnakano@tjsp.jus.br

1º Ofício Judicial da Comarca de Mairiporã - SP. (11) 4604-4533

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

 **Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente.**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a

<https://outlook.office365.com/mail/AAMkAGQ1ZmY2YWlyLTYxOTYtNDkOC04NWQ2LTg5MmZhZTMzNDYyOQAuAAAAAaf3xoOJI3ORbyj5AsI%2...>

devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAIRIPORÃ

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,

Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000774-71.2020.8.26.0338**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**

Senha: **d7iamm**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Mairiporã, 11 de dezembro de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA DA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: penhora, depósito e avaliação dos veículos de titularidade de Ana Francisca Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

- 1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chassi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),
- 2) veículo Hyndai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103)

Feita a penhora, ficam nomeados os possuidor como depositários, depreco, outrossim, a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Reqdo: CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, brasileira, casada, professora, RG 42.293.536-8, CPF 306.507.238-64, Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP

PROCURADOR(ES): Dr(a). Sergio Antonio Dalri, OAB nº 98388/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bragança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Paulista, 25 de março de 2020. Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Neli Regina Pereira Neves Oliveira, Escrivão Judicial II, em 25/03/2020 às 10:08:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000072-08.2020.8.26.0999 e código 32333333.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro ao bloqueio RENAJUD.

Intime-se a autora acerca do resultado do bloqueio RENAJUD e para manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento dos autos (art. 921, III do CPC).

Intime-se.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO MANDADO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos,

Defiro a **penhora, depósito e avaliação** dos veículos de titularidade de ana Francsica Alves e Caroline Cardoso dos Reis Bueno, respectivamente, lavrando-se auto:

1) Motocicleta Honda /CBX 250 TWISTER, ano e modelo 2005, placa DLW9967, chssi 9C2MC35005R019479 (fl. 99),

2) veículo Hyundai/HB20S, 1.6 prem, ano 2013 e modelo 2014, placas FLE3143, chassi 9BHBH41DBEP204669 (fl. 103).

Por ora, ficam nomeados os possuidor como depositários, dispensadas outras formalidades.

3) Intimem-se as executadas, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

4) Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

5) Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

6) Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado.

7) Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

8) Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

9) Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Bragança Paulista, 19 de maio de 2017.

A presente decisão assinada digitalmente, por cópia digitada servirá como mandado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225, Fone:
4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000774-71.2020.8.26.0338 - Carta Precatória Cível
 Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid
 Rua Brasil, 21 - CEP 13930-000, Serra Negra-SP
 Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno
 Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira - CEP 07600-000,
 Mairiporã-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cristiano Cesar Ceolin**

Vistos,

1. Cumpra-se, servindo a presente de mandado. Após, devolva-se.
2. P. Int.

Mairiporã, 24 de abril de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ FORO DE MAIRIPORÃ
1ª VARA RUA DOUTOR JOSÉ ADRIANO MARREY JR., Nº 780,
Mairiporã-SP - CEP 07600-225
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000774-71.2020.8.26.0338** Ordem:626/20
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
 Valor da Causa: **R\$ 18.562,71**
 Nº do Mandado: **338.2020/002311-5**

Mandado expedido em relação a:
 Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira - CEP 07600-000, Mairiporã-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 4273 **R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cristiano Cesar Ceolin

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mairiporã, 24 de abril de 2020. João José Candido Ribeiro, Escrivão Judicial II.

33820200023115



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAIRIPORÃ
FORO DE MAIRIPORÃ
1ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,
 Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000774-71.2020.8.26.0338**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Carlos Teodoro da Silva Júnior (12954)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 338.2020/002311-5, diligenciei na Rua Fernão Lopes, 21- Jd. Oliveiraporém, não logrei encontrar os bens a serem penhorados nas oportunidades em que lá estive, dias 12/07/20, às 10h; 27/07/20, às 13h50; 31/08/20, às 14h40 e 25/09/20, às 09h40. Face ao exposto, não foi possível efetuar a penhora dos referidos bens. Devolvo este à Central de Mandados para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Mairiporã, 28 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 1 JP
 3 Ufesps R\$82,83 guia 4273

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mairiporã

FORO DE MAIRIPORÃ

1ª VARA

Rua Doutor José Adriano Marrey Jr., nº 780, ., Centro - CEP 07600-225,

Fone: 4604-4533, Mairiporã-SP - E-mail: mairipora1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000774-71.2020.8.26.0338**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu *in albis* o prazo para o requerente/exequente/autor, dar prosseguimento ao presente feito, razão pela qual, promovo a devolução ao Juízo Deprecante. Nada Mais.

Mairiporã, 11 de dezembro de 2020. Eu, ____, Milton Yutaka Nakano,
 Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da Carta Precatória cumprida NEGATIVA, juntada aos autos às fls. 334/344, manifestando-se o requerente em termos de prosseguimento no prazo legal.

Nada Mais.

Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2021. Eu, _____, Ana Celia Funck Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0215/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da Carta Precatória cumprida NEGATIVA, juntada aos autos às fls. 334/344, manifestando-se o requerente em termos de prosseguimento no prazo legal."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 12 de fevereiro de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0215/2021, foi disponibilizado na página 1651/1664 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2021. Considera-se a data de publicação em 16/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da Carta Precatória cumprida NEGATIVA, juntada aos autos às fls. 334/344, manifestando-se o requerente em termos de prosseguimento no prazo legal."

Bragança Paulista, 15 de fevereiro de 2021.

Arthur Eduardo Teixeira da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 343 dos autos, os veículos não foram localizados para penhora e depósito.

Em prosseguimento requer a Exequente seja expedido Ofício para a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária/PR., solicitando informações sobre a carta precatória expedida para cumprimento naquela Comarca diante da certidão de fls. 324/327 dos autos.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 15 de fevereiro de 2.021.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

Diante do teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 343 dos autos, no sentido de que os veículos não foram localizados para penhora e depósito, a Exequente requer:

I-) Seja DEFERIDA a penhora do imóvel de propriedade da Executada ANA FRANCISCA ALVES, objeto da Matrícula nº 10.513, do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã, conforme faz prova a inclusa Certidão atualizada da Matrícula (doc. 1 anexo).

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 23 de fevereiro de 2.021.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

10.513

FOLHA

"001"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Mairiporã, 24 de julho de 1981. UM TERRENO desmembrado de maior área, que faz parte do LOTE 193 da QUADRA 15 do loteamento denominado "VILA NOVA DE JUQUERI", zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, cujo terreno assim se descreve: - distante 85,00, digo distante 86,00m. da esquina formada pelas ruas do Barreiro e Arthur Barbosa de Almeida, no lado direito da Rua Arthur Barbosa de Almeida, no sentido de quem da Rua do Barreiro adentra na Rua Arthur Barbosa de Almeida indo em direção às terras do Espólio de Bento Oliveira ou sucessores, medindo: - 10,30m. de frente para a Rua Arthur Barbosa de Almeida, 32,50m. do lado direito, no sentido de quem da rua olha para o terreno, 30,00m. do lado esquerdo, no mesmo sentido e 10,00m. nos fundos, confrontando em ambos os lados com remanescente do lote 193 e nos fundos com a Rua Projetada, encerrando a área de 312,4, digo, a área de 312,50m². - Cadastrado na PM. local sob nº 03.20.18.32. PROPRIETÁRIOS: - BRAZ CÂNDIDO RIBEIRO, advogado, RG. nº 2.744.040-SP. e s/m IRENE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, professora, RG. nº 4.856.157-SP, CPF comum nº 172.394.198-00; PEDRO KVINT FILHO, barbeiro, RG. nº 12.362.857-SP e s/m IVANI FLORINDA DE OLIVEIRA KVINT, do lar, RG. nº 15.902.186-SP, CPF comum nº 053.839.608-30; JOSÉ ROBERTO FONSECA, funcionário público federal, RG. nº 2.890.927-SP. e s/m. IVONE BENEDITA OLIVEIRA FONSECA, do lar, RG. nº 4.239.866-SP, CPF comum nº 090.029.878/20; SEBASTIÃO ESMÉRIO DE OLIVEIRA, funcionário público municipal, RG. nº 5.466.239-SP e s/m MARIA INÊS DE OLIVEIRA, do lar, RG. nº 15.902.185-SP, CPF comum nº 360.655.878/34, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Zinho Marques, nº 179, 169 201, 189 respectivamente, e IÊTE AMÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, RG. nº 4.239.856/SP., CPF nº 765.052.278/49, residente e domiciliada na Avenida Tabelaão Passarella, nº 392, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº 3 da Matrícula nº 1735 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 24 de julho de 1981. A Escrivente: *Irene Pedrosa de Moraes* (Irene Pedrosa de Moraes). O Oficial Inteiro: *Armando Carneiro Filho* (Armando Carneiro Filho).

R.1-10.513-Mairiporã, 24 de julho de 1.981. Por Escritura Pu -

MATRÍCULA
10.513

FOLHA
"1"
VERSO

blica de 3/7/1981, lavrada nas Notas do 1º Tab. Mairiporã, Livro 16, fls. 233/244, os proprietários BRAZ CÂNDIDO RIBEIRO - s/m IRENE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO; PEDRO KVINT FILHO s/m - IVANI FLORINDA DE OLIVEIRA KVINT; JOSÉ ROBERTO FONSECA s/m - IVONE BENEDITA OLIVEIRA FONSECA e IÊTE AMÉLIA DE OLIVEIRA, retro qualificados, TRANSMITIRAM DEFINITIVAMENTE, a título de - DIVISÃO AMIGÁVEL, o imóvel matriculado a SEBASTIÃO ESMÉRIO DE OLIVEIRA e s/m MARIA INÊS DE OLIVEIRA, retro qualificados, pelo valor de Cr\$ 62.500,00. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente:- *(Benedita Antonia Moraes dos Santos)*. O Escrivão Interino: *(Armando Carneiro Filho)*.-

R.02/10.513.- Mairiporã, SP, 29 de dezembro de 1.986.-

Nos termos da escritura lavrada nos 09 de dezembro de / - 1.986, fls. 51, Livro nº 41, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários Sebastião Esmério de Oliveira, e sua mulher Maria Ines de Oliveira, já qualificados, TRANSMITIRAM, a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a JOSÉ APARECIDO BARBOSA DO PRADO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG.nº 12.680.263, SP, CPF/IT. nº 009.566.958/25, residente e domiciliado no Bairro Boa Vista, neste Município e comarca de Mairiporã, SP, pelo preço de Cr\$950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros), - em cumprimento do compromisso particular firmado nos 07 de julho de 1981, não registrada, que fica arquivada, digo, não registrada, com as condições/normais da escritura.- Valor Venal: Cr\$5.625,00.- Dou fé. O Esc. autoriza- do: *(Walmir Corrêa)*. O Oficial: *(Armando Carneiro Filho)*.-

Av.3-10.513-Mairiporã, 15 de agosto de 1.988. Procedo a presente, devidamente autorizada pela Esc. Publ. de 10/8/1988, lavrada nas Notas do 2º Tab. Mairiporã, Livro 58, fls. 35/7, para constar que o proprietário José Aparecido Barbosa do Prado contraiu matrimônio em 15/7/1988, sob comunhão parcial de bens com MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA que passou assinar - MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA BARBOSA DO PRADO, conforme Certidão de Casamento que arquivou, o que ora se faz; dou fé. A Oficiala Maior:- *(Benedita Antonia de Moraes)*.-

R.4-10.513-Mairiporã, 15 de agosto de 1.988. Pela mesma escritura que deu origem a Av. 3 supra, o proprietário - JOSÉ APARECIDO BARBOSA DO PRADO, supra qualificado, assistido por sua mulher MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA BARBOSA DO PRADO, R.G. 22.207.561-2-SP, do lar, brasileira, res. e domic. na R. - cont. fls. 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: ANA FRANCISCA ALVES, Brasileira, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP
 CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO, Brasileira, Casada, Professora, RG 42.293.536-8, CPF 306.507.238-64, Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Defiro a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel descrito na matrícula nº 10.513 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã (pags. 351/354), em nome de **ANA FRANCISCA ALVES, Brasileira, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP**

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade, não podendo dele dispor.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intimem-se as executadas, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta ou mandado direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, cabendo à exequente antecipar as despesas para intimação.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil às expensas da parte interessada, a fim de se evitar nulidade processual.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, com subscrição, regularmente inscritos no CRECI, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante eventual síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Bragança Paulista, 10 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I - *Nos termos do Prov. 3/2001 da CGI, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para que seja atendido o requerimento a fl. 151 (prenotação da penhora, na ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), à parte exequente para juntar aos autos:

- 1) Telefone e e-mail do advogado responsável pelo processo;**
- 2) Apresentação de planilha contendo cálculo atualizado do débito.**

Após, o setor competente do Cartório fornecerá as informações dos itens 1 e 2 retro à ARISP, que terá o prazo de cinco dias para informar o valor das custas ao credor, via e-mail e telefone, (no caso de recolhimento dos emolumentos) ou responder com exigência.

Nada Mais. Bragança Paulista, 12 de março de 2021. Eu, ____,
 Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Para que seja atendido o requerimento a fl. 151 (prenotação da penhora, na ARISP Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), à parte exequente para juntar aos autos: 1) Telefone e e-mail do advogado responsável pelo processo; 2) Apresentação de planilha contendo cálculo atualizado do débito. Após, o setor competente do Cartório fornecerá as informações dos itens 1 e 2 retro à ARISP, que terá o prazo de cinco dias para informar o valor das custas ao credor, via e-mail e telefone, (no caso de recolhimento dos emolumentos) ou responder com exigência."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 12 de março de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel descrito na matrícula nº 10.513 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã (pags. 351/354), em nome de ANA FRANCISCA ALVES, Brasileira, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade, não podendo dele dispor. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intimem-se as executadas, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta ou mandado direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, cabendo á exequente antecipar as despesas para intimação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil ás expensas da parte interessada, a fim de se evitar nulidade processual. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, com subscrição, regularmente inscritos no CRECI, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante eventual síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Intime-se."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 12 de março de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2021, foi disponibilizado na página 1696/1699 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2021. Considera-se a data de publicação em 16/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Para que seja atendido o requerimento a fl. 151 (prenotação da penhora, na ARISP Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), à parte exequente para juntar aos autos: 1) Telefone e e-mail do advogado responsável pelo processo; 2) Apresentação de planilha contendo cálculo atualizado do débito. Após, o setor competente do Cartório fornecerá as informações dos itens 1 e 2 retro à ARISP, que terá o prazo de cinco dias para informar o valor das custas ao credor, via e-mail e telefone, (no caso de recolhimento dos emolumentos) ou responder com exigência."

Bragança Paulista, 15 de março de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2021, foi disponibilizado na página 1696/1699 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2021. Considera-se a data de publicação em 16/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora de 100% (cem por cento) do imóvel descrito na matrícula nº 10.513 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã (pags. 351/354), em nome de ANA FRANCISCA ALVES, Brasileira, Divorciada, Pensionista, RG 117977640, CPF 188.517.798-48, Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira, CEP 07600-000, Mairiporã - SP Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade, não podendo dele dispor. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intimem-se as executadas, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta ou mandado direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, cabendo à exequente antecipar as despesas para intimação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil às expensas da parte interessada, a fim de se evitar nulidade processual. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, com subscrição, regularmente inscritos no CRECI, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante eventual síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Intime-se."

Bragança Paulista, 15 de março de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

1-) informar nos autos o telefone e o e-mail do Advogado responsável pelo processo, conforme segue abaixo:

Telefone (19) 3807-5381 e (19) 3808-2847

e-mail: dalricaleffi@uol.com.br

2-) Apresentar a planilha do cálculo atualizado do débito, conforme segue abaixo:

Valor	Índice	Índice	Valor	%	Valor	Multa	Total
Crédito	Atual.Mon	Atual.Mon.	Atual.	Juros	Juros	20%	
Original		mar/21	mar/21			Acordo	
73.000,00	65,937995	77,826226	86.161,47	53%	45.665,58	17.232,29	149.059,34

Os cálculos estão atualizados monetariamente e acrescidos dos juros moratórios até 31/03/2021.

3-) Requerer a juntada aos autos da guia de recolhimento para postagem da carta mandado de intimação das Executadas.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 15 de março de 2.021.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031513244105
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MARILIS REGINATO ABI CHEDID	RG	CPF 216.779.228-00	CNPJ
Nº do processo 10000720820168260099	Unidade 1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico Citação Postal - Registro +AR + Mão Própria.			Valor 66,24
			Total 66,24

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 662451174001 112010002162 779228001055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031513244105
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MARILIS REGINATO ABI CHEDID	RG	CPF 216.779.228-00	CNPJ
Nº do processo 10000720820168260099	Unidade 1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico Citação Postal - Registro +AR + Mão Própria.			Valor 66,24
			Total 66,24

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 662451174001 112010002162 779228001055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031513244105
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MARILIS REGINATO ABI CHEDID	RG	CPF 216.779.228-00	CNPJ
Nº do processo 10000720820168260099	Unidade 1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico Citação Postal - Registro +AR + Mão Própria.			Valor 66,24
			Total 66,24

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 662451174001 112010002162 779228001055





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031513244105
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		216.779.228-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10000720820168260099	1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Citação Postal - Registro +AR + Mão Própria.			66,24
Total			66,24

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 662451174001 | 112010002162 | 779228001055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031513244105
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARILIS REGINATO ABI CHEDID		216.779.228-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10000720820168260099	1ª VARA CÍVEL BRAGANÇA PAULIST		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Citação Postal - Registro +AR + Mão Própria.			66,24
Total			66,24

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 662451174001 | 112010002162 | 779228001055



Corte aqui.

16/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:33:45
 839517391 0011
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86840000000-8 66245117400-1
 11201000216-2 77922800105-5
 Data do pagamento 16/03/2021
 Valor Total 66,24

 NR.AUTENTICACAO 7.EC2.A33.9EC.571.130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO DALRI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/03/2021 às 13:07, sob o número WBG21700278266. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 788E44C.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: BRAGANCA PAULISTA

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: Neli Regina Pereira Neves Oliveira

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1000072-08.2016.8.26.0099

Exequente(s)

MARILIS REGINATO ABI CHEDID

CPF: 216.779.228-00

Executado(a, os, as)

ANA FRANCISCA ALVES

CPF: 188.517.798-48

CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO

CPF: 306.507.238-64

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 149.059,34

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000358435

Comarca: Mairiporã

Endereço do imóvel: Terreno desmembrado de maior área, que faz parte do Lote 193, da Quadra 15, Loteamento Vila Nova de Juqueri

Bairro: Não Consta

Município: Mairiporã

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 10513

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 10/03/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANA FRANCISCA ALVES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ANA FRANCISCA ALVES

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Sérgio Antonio Dalri

Telefone para contato: (19)3807-5381

E-mail: dalricaleffi@uol.com.br

Número OAB: 98388

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/03/2021 11:48:57

Emitido por: VALDECI DONIZETTI POSCAI

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	17/03/2021
Solicitante:	VALDECI DONIZETTI POSCAI
Nº do Processo:	1000072-08.2016.8.26.0099
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000358435	Mairiporã - 01º Cartório



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 08/04/2021	
Órgão / Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Órgão / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 31/03/21	No. Do documento 10138728	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/03/21	Nosso Número 176/10138728-7	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 414,74	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000358435 Prenotacao: 90333 Pgto: PH000358435 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: MARILIS REGINATO ABI CHEDID CNPJ/CPF - 00021677922800 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 13872.870343 90189.370001 3 85840000041474

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 08/04/2021	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 31/03/21	No. Do documento 10138728	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/03/21	Nosso Número 176/10138728-7	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 414,74	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000358435 Prenotacao: 90333 Pgto: PH000358435 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: MARILIS REGINATO ABI CHEDID CNPJ/CPF - 00021677922800 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para requerer a juntada aos autos do incluso comprovante de recolhimento das despesas cartorárias do sistema ARISP, para fins de averbação da penhora na Matrícula do Imóvel. (docs. anexos).

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 01 de abril de 2.021.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

MARILIS REGINATO ABI CHEDID

Conta: 1786-01.002429.6

COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS

Código de Barras: 34191 76106 13872 870343 90189 370001 3 85840000041474
Data de Vencimento: 08/04/2021
Instituição Financeira Favorecida: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Dados do Beneficiário Original

CPF / CNPJ: 69.287.639/0001-04
Nome / Razão Social: ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
Nome Fantasia: ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

Dados do Pagador Original

CPF / CNPJ: 216.779.228-00
Nome / Razão Social: MARILIS REGINATO ABI CHEDID

Dados do Pagador Final

CPF / CNPJ: 216.779.228-00
Nome / Razão Social: MARILIS REGINATO ABI CHEDID

Valores

Valor Nominal: R\$ 414,74
Valor de Encargos: R\$ 0,00
Valor de Descontos: R\$ 0,00
Valor Total Recebido: R\$ 414,74

Data/hora da transação: 31/03/2021 - 17:17
Autenticação: 38B62396A3569AD855AA793
Canal: Internet Banking



Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

 **Central de Atendimento Santander**

4004 - 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 - 702 - 3535 (Demais Localidades)

SAC 0800 - 762 - 7777
Ouvidoria 0800 - 726 - 0322

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

10.513

FOLHA

"001"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Mairiporã, 24 de julho de 1981. UM TERRENO desmembrado de maior área, que faz parte do LOTE 193 da QUADRA 15 do loteamento denominado "VILA NOVA DE JUQUERI", zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, cujo terreno assim se descreve: - distante 85,00, digo distante 86,00m. da esquina formada pelas ruas do Barreiro e Arthur Barbosa de Almeida, no lado direito da Rua Arthur Barbosa de Almeida, no sentido de quem da Rua do Barreiro adentra na Rua Arthur Barbosa de Almeida indo em direção às terras do Espólio de Bento Oliveira ou sucessores, medindo: - 10,30m. de frente para a Rua Arthur Barbosa de Almeida, 32,50m. do lado direito, no sentido de quem da rua olha para o terreno, 30,00m. do lado esquerdo, no mesmo sentido e 10,00m. nos fundos, confrontando em ambos os lados com remanescente do lote 193 e nos fundos com a Rua Projetada, encerrando a área de 312,4, digo, a área de 312,50m². - Cadastrado na PM. local sob nº03.20.18.32. PROPRIETÁRIOS: - BRAZ CÂNDIDO RIBEIRO, advogado, RG. nº2.744.040-SP. e s/m IRENE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, professora, RG. nº4.856.157-SP, CPF comum nº172.394.198-00; PEDRO KVINT FILHO, barbeiro, RG. nº... 12.362.857-SP e s/m IVANI FLORINDA DE OLIVEIRA KVINT, do lar, - RG. nº15.902.186-SP, CPF comum nº 053.839.608-30; JOSÉ ROBERTO FONSECA, funcionário público federal, RG. nº2.890.927-SP. e s/m. IVONE BENEDITA OLIVEIRA FONSECA, do lar, RG. nº4.239.866-SP, CPF comum nº090.029.878/20; SEBASTIÃO ESMÉRIO DE OLIVEIRA, funcionário público municipal, RG. nº5.466.239-SP e s/m MARIA INÊS DE OLIVEIRA, do lar, RG. nº15.902.185-SP, CPF comum nº... 360.655.878/34, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Zinho Marques, nºs179, 169 201, 189 respectivamente, e IÊTE AMÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, RG. nº... 4.239.856/SP., CPF nº765.052.278/49, residente e domiciliada na Avenida Tabelaão Passarella, nº392, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº3 da Matrícula nº1735 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 24 de julho de 1981. A Escrevente: *Irene Pedroso de Moraes* (Irene Pedroso de Moraes). O Oficial Inteiro: *Armando Carneiro Filho* (Armando Carneiro Filho).

R.1-10.513-Mairiporã, 24 de julho de 1.981. Por Escritura Pu -

MATRÍCULA
10.513

FOLHA
nº 1
VERSO

blica de 3/7/1981, lavrada nas Notas do 1º Tab. Mairiporã, Livro 16, fls. 233/244, os proprietários BRAZ CÂNDIDO RIBEIRO - s/m IRENE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO; PEDRO KVINT FILHO s/m - IVANI FLORINDA DE OLIVEIRA KVINT; JOSÉ ROBERTO FONSECA s/m - IVONE BENEDITA OLIVEIRA FONSECA e IÊTE AMÉLIA DE OLIVEIRA, retro qualificados, TRANSMITIRAM DEFINITIVAMENTE, a título de - DIVISÃO AMIGÁVEL, o imóvel matriculado a SEBASTIÃO ESMÉRIO DE OLIVEIRA e s/m MARIA INÊS DE OLIVEIRA, retro qualificados, pelo valor de Cr\$ 62.500,00. O referido é verdade e dá fé. A Escrivente:- *(Benedita Antonia Moraes dos Santos)*. O Escrivão Interino: *(Armando Carneiro Filho)*.-

R.02/10.513.- Mairiporã, SP, 29 de dezembro de 1.986.-
Nos termos da escritura lavrada nos 09 de dezembro de / - 1.986, fls. 51, Livro nº 41, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários Sebastião Esmério de Oliveira, e sua mulher Maria Inês de Oliveira, já qualificados, TRANSMITIRAM, a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a JOSÉ APARECIDO BARBOSA DO PRADO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG.nº 12.680.863, SP, CPF/CF. nº 009.566.958/25, residente e domiciliado no Bairro Boa Vista, neste Município e comarca de Mairiporã, SP, pelo preço de Cr\$950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros), - em cumprimento ao compromisso particular firmado nos 02 de julho de 1981, não registrado, que fica arquivado, não registrado, com as condições/normas da escritura.- Valor Venal: Cr\$5.625,00.- Dou fé. O Escrivente:- *(Armando Carneiro Filho)*. O Oficial: *(Armando Carneiro Filho)*.

Av.3-10.513-Mairiporã, 15 de agosto de 1.988. Procedo a presente, devidamente autorizada pela Esc. Publ. de 10/8/1988, lavrada nas Notas do 2º Tab. Mairiporã, Livro 58, fls. 35/7, para constar que o proprietário José Aparecido Barbosa do Prado contraiu matrimônio em 15/7/1988, sob comunhão parcial de bens com MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA que passou assinar - MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA BARBOSA DO PRADO, conforme Certidão de Casamento que arquivo, a que ora se faz; dou fé. A Oficiala Maior:- *(Benedita Antonia de Moraes)*.-

R.4-10.513-Mairiporã, 15 de agosto de 1.988. Pela mesma escritura que deu origem a Av. 3 supra, o proprietário - JOSÉ APARECIDO BARBOSA DO PRADO, supra qualificado, assistido por sua mulher MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA BARBOSA DO PRADO, R.G. 22.207.561-2-SP, do lar, brasileira, res. e domic. na R.-

cont. fls. 2

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
 BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
 (DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6


MATRÍCULA
10.513

FOLHA
3

LIVRO Nº 2 -

12 de abril de 2021

REGISTRO GERAL

ABI CHEDID, CPF/MF nº216.779.228-00, e como **executado ANA FRANCISCA ALVES e CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº306.507.238-64, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **ANA FRANCISCA ALVES**. **Valor da Causa: R\$149.059,34**. Dou fé. O 3º Substituto:  (Bel. HENRIQUE BARBOSA DA SILVA)./.....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, seqüestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.



Ao Oficial.: R\$ 34,73
 Ao Estado..: R\$ 9,87
 Ao IPESP...: R\$ 6,76
 Ao Reg.Civil R\$ 1,83
 Ao Trib.Just R\$ 2,38
 Ao ISS.....: R\$ 1,04
 Ao FEDMP...: R\$ 1,67
 Total.....: R\$ 58,28
SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida às 17:59:37 horas do dia 14/04/2021. Certidão assinada digitalmente.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Prenotação: 90333

Selo Digital nº: 1198263C3010513C17593721E

01051314042021

Pag.: 005/005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA MAYUMI TOGO, liberado nos autos em 16/04/2021 às 09:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000072-08.2016.8.26.0099 e código 7AEDFFD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedição de documentos.

Nada Mais. Bragança Paulista, 16 de abril de 2021. Eu, ____,
 Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Destinatário(a):
 Caroline Cardoso dos Reis Bueno
 Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira
 Mairiporã-SP
 CEP 07600-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bragança Paulista, 16 de abril de 2021. Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Destinatário(a):
 Ana Francisca Alves
 Rua Fernão Lopes, 21, Jardim Oliveira
 Mairiporã-SP
 CEP 07600-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bragança Paulista, 16 de abril de 2021. Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/04/2021
LOTE: 103739

fls. 381

DESTINATÁRIO

Caroline Cardoso dos Reis Bueno

Rua Fernao Lopes, 21, -, Jardim Oliveira

Mairipora, SP

07600-000

AR284808404JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Caroline Cardoso dos Reis Bueno

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 26/04/21 13:05 h

2ª 28/04/21 13:15 h

3ª ___/___/___ ___:___ h

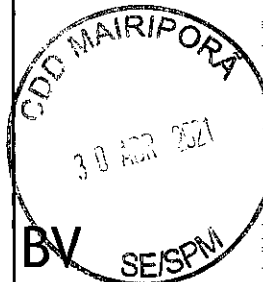
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

30/04/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*11797764

0920619

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por post@correios.com.br, liberado nos autos em 04/05/2021 às 08:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/estudantil/validarConfirmaçãoDocumento.do, informe o processo 1000072-8/2016-8/026.00899 e código 058015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora acerca do retorno do AR de fls. 381, recebido por terceiro, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Bragança Paulista, 29 de junho de 2021. Eu, ____,
 Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1173/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca do retorno do AR de fls. 381, recebido por terceiro, no prazo de 05 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 1 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1173/2021, foi disponibilizado na página 1931/1933 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/07/2021. Considera-se a data de publicação em 05/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora acerca do retorno do AR de fls. 381, recebido por terceiro, no prazo de 05 (cinco) dias."

Bragança Paulista, 2 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

A Exequente foi intimada a manifestar-se acerca do retorno do AR de fls. 381, recebido por terceiro, e assim o faz com supedâneo nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

O imóvel penhorado nos autos, Matrícula nº 10.513, do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã, é de propriedade da Co-Executada ANA FRANCISCA ALVES, conforme R.06/10.513, no corpo da certidão (fls. 373/377).

Neste sentido, a intimação da penhora se concretizou na pessoa da Co-Executada, conforme AR anexado às fls. 382 dos autos, proprietária do bem imóvel penhorado.

O AR anexado às fls. 381 dos autos, foi também recebido pela Co-Executada ANA FRANCISCA ALVES, conforme se verifica pela assinatura contida no referido documento, aperfeiçoando e concretizando o ato de intimação da penhora na proprietária do imóvel penhorado.

Isto posto, considerando que a proprietária do imóvel sra. ANA FRANCISCA ALVES foi devidamente intimada da penhora, temos que o ato se concretizou e produziu eficácia jurídica.

Isto posto, requer a Exequente o prosseguimento da execução, com a realização de leilão eletrônico do imóvel penhorado.

Termos em que,

P. deferimento,

Amparo, 06 de julho de 2.021.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Concluída intimação acerca da penhora, certifique-se eventual decurso de prazo para defesa.

No mais, cumpra-se pags. 355/356, integralmente.

Intime-se.

Bragança Paulista, 01 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse apresentação, nos presentes autos, de impugnação pelas requeridas, intimadas conforme Ars de fls. 381/382, quanto à Penhora realizada conforme determinação de fls. 355/356. Nada Mais. Bragança Paulista, 02 de agosto de 2021. Eu, ____, Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte requerente acerca da certidão retro, manifestando-se em termos de prosseguimento, nos termos da r. Decisão de fls. 355/356.

Nada Mais. Bragança Paulista, 02 de agosto de 2021. Eu, ____,
 Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1362/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte requerente acerca da certidão retro, manifestando-se em termos de prosseguimento, nos termos da r. Decisão de fls. 355/356."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 3 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1362/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Concluída intimação acerca da penhora, certifique-se eventual decurso de prazo para defesa. No mais, cumpra-se pags. 355/356, integralmente."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 3 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1362/2021, foi disponibilizado na página 1641/1645 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2021. Considera-se a data de publicação em 05/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte requerente acerca da certidão retro, manifestando-se em termos de prosseguimento, nos termos da r. Decisão de fls. 355/356."

Bragança Paulista, 4 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1362/2021, foi disponibilizado na página 1641/1645 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2021. Considera-se a data de publicação em 05/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Concluída intimação acerca da penhora, certifique-se eventual decurso de prazo para defesa. No mais, cumpra-se pags. 355/356, integralmente."

Bragança Paulista, 4 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

DALRI & CALEFFI

ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo em fase de cumprimento de sentença, processo supra epigrafado, sendo parte contrária **CAROLINA CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., requerer a designação de leilão eletrônico (praça) do bem imóvel penhorado nos presentes autos.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 4 de agosto de 2.021.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado – OAB/SP. 98.388



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Para a realização do leilão, há necessidade de avaliação do bem assim, deve a parte exequente observar o disposto na decisão a fls. 355/356.

Bragança Paulista, 29 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1660/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Para a realização do leilão, há necessidade de avaliação do bem assim, deve a parte exequente observar o disposto na decisão a fls. 355/356."

Bragança Paulista, 4 de outubro de 2021.

DALRI & CALEFFI
ADVOCACIA

Rua Oito de Abril, 141 - Centro - Fone: (19) 3807.5381 - Amparo/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista.

Processo nº 1000072-08.2016.8.26.0099

Ação de Despejo.

MARILIS REGINATO ABI CHEDID, já qualificada nos autos da ação de despejo, sendo partes contrárias **CAROLINE CARDOSO DOS REIS BUENO** e **ANA FRANCISCA ALVES**, vem, com o devido respeito perante V.Exa., para expor e requerer o quanto segue:

I – AVALIAÇÕES DO IMÓVEL.

Em atendimento ao teor do r. despacho proferido nos autos, a Exequente comprova a cotação do bem imóvel no mercado, mediante avaliações realizadas por 3 (três) corretores imobiliários, subscritas por profissionais regularmente inscritos no CRECI (docs. anexos).

Esclarece a Exequente que não localizou outros anúncios publicitários para anexar as autos.

II – DÉBITO FISCAL

A Exequente anexa aos autos a certidão da Prefeitura Municipal de Mairiporã, em cujo conteúdo evidencia a existência de um débito de IPTU do ano de 2.018, no valor total de R\$ 71,53 (docs. anexos).

Isto posto, reitera a Exequente pedido de designação de leilão eletrônico em relação ao bem imóvel penhorado nos presentes autos.

Termos em que,
P. deferimento,
Amparo, 26 de outubro de 2.021.

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Avaliação, a quem possa interessar:

DO IMÓVEL: *Consiste em um TERRENO desmembrado de maior área, que faz parte do LOTE 193 da QUADRA 15 do loteamento denominado VILA NOVA DE JUQUERI, zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, cujo terreno se encontra distante 86,00mts. Da esquina formada pelas ruas do Barreiro e Arthur Barbosa de Almeida, no lado direito da Rua Arthur Barbosa de Almeida, no sentido de quem da Rua do Barreiro adentra na Rua Arthur Barbosa de Almeida indo em direção às terras do espólio de Bento Oliveira ou sucessores, medindo: 10,30m. de frente para a Rua Arthur Barbosa de Almeida, 32,50m. do lado direito, no sentido de quem da rua olha para o terreno, 30,00m. do lado esquerdo, no mesmo sentido e 10,00m. nos fundos, confrontando em ambos os lados com remanescente do lote 193 e nos fundos com a Rua Projetada, encerrando a área de 312,50m².*

DO PROPRIETÁRIO: *Encontra-se em nome de ANA FRANCISCA ALVES*

DO REGISTRO: *O imóvel acima descrito foi apresentado registro de matrícula sob o nº 10.513*

O imóvel também consta cadastrado na Prefeitura Municipal de Mairiporã. sob o nº 03.20.18.32

DO VALOR: *Na avaliação de mercado local e tendo também como base outros imóveis para venda, o valor para uma negociação imobiliária está em aproximadamente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).*

Nada mais,

Mairiporã, 22 de outubro de 2021.


Daniilo Pereira da Silva.

Rua Antonio Rondina, 25, Terra Preta – Mairiporã – SP

Marcio Cesar Mariotti CRECI 215176-F - Corretor e avaliador imobiliário.

Opinião quanto ao valor comercial, Lei 6.530/78

A pedido da Escritorio de advocacia Dalri & Caleffi, localizada na Rua: Oito de Abril, nº 141, Centro Amparo – SP. (19) 3807-5381/(19) 3808-2847, pessoa jurídica interessada, venho apresentar minha avaliação com a finalidade de venda do seguinte imóvel descrito abaixo.

- Lote residencial urbano. Localizada na rua Belizario Gonzalves de Almeida, Nº 85 lote 15-P/16 -Quadra 15 -do loteamento denominado “Vila Nova Juqueri”, Situado no bairro do Barreiro -centro, neste distrito, município de Mairiporã, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Mede 10,00 M² de frente encerrando uma área total de 312,50 M² (duzentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados) Cadastrado junto a prefeitura de Mairiporã, sob nº da matrícula 10.513 e inscrição cadastral nº 03201832. A rua do imóvel tem infraestrutura como, água da Sabesp, luz, internet e asfalto.

Com base nos critérios avaliados sobre o preço de mercado da região neste atual cenário e pelas ofertas disponibilizadas chega-se à conclusão que o valor do imóvel é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fica desde já esclarecido que a avaliação do imóvel foi concedida apenas pelo lado de fora “rua” do imóvel, pois o imóvel avaliado tem construção não vistoriada pelo avaliador. Visita realizada em 25 de outubro às 14:20 horas da tarde.

Mairiporã, 25 de outubro de 2021



Av. Tabela Passarella, 272 Centro de Mairiporã /SP

Fone: 11 9 4359-6602 - E-mail: Marcio.mariotti@creci.org.br

Marcio Cesar Mariotti CRECI 215176-F - Corretor e avaliador imobiliário.

Opinião quanto ao valor comercial, Lei 6.530/78

A pedido da Escritorio de advocacia Dalri & Caleffi, localizada na Rua: Oito de Abril nº 141, Centro Amparo – SP. (19) 3807-5381/(19) 3808-2847, pessoa jurídica interessada, venho apresentar minha avaliação com a finalidade de venda do seguinte imóvel descrito abaixo.

- Lote residencial urbano. Localizada na rua Belizario Gonzalves de Almeida, Nº 85 lote 15-P/16 -Quadra 15 -do loteamento denominado “Vila Nova Juqueri”, Situado no bairro do Barreiro -centro, neste distrito, município de Mairiporã, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Mede 10,00 M² de frente encerrando uma área total de 312,50 M² (duzentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados) Cadastrado junto a prefeitura de Mairiporã, sob nº da matrícula 10.513 e inscrição cadastral nº 03201832. A rua do imóvel tem infraestrutura como, água da Sabesp, luz, internet e asfalto.

Com base nos critérios avaliados sobre o preço de mercado da região neste atual cenário e pelas ofertas disponibilizadas chega-se à conclusão que o valor do imóvel é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fica desde já esclarecido que a avaliação do imóvel foi concedida apenas pelo lado de fora “rua” do imóvel, pois o imóvel avaliado tem construção não vistoriada pelo avaliador. Visita realizada em 25 de outubro às 14:20 horas da tarde.

Mairiporã, 25 de outubro de 2021



Av. Tabelaão Passarella, 272 Centro de Mairiporã /SP

Fone: 11 9 4359-6602 - E-mail: Marcio.mariotti@creci.org.br



Av. Pietro Petri, n.º 582, Terra Preta, Mairiporã/SP
Fone / Fax: 4486-2570 / 4486-2571
salvaimoveis@uol.com.br / www.salvaimoveis.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS JUDICIAIS

Conforme solicitação a quem possa interessar, eu **NIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, **CRECI. Nº 135.411**, residente e domiciliado na Rua Fusako Sasaki, nº 115, - Jardim São Francisco I - Bairro de Terra Preta - Mairiporã SP, declaro para os devidos fins de direito ou a quem possa interessar, que o imóvel em questão, avaliamos da seguinte forma:

DO IMÓVEL

Trata-se de um terreno desmembrado de área maior, que faz parte do LOTE 193 da QUADRA 15 do Loteamento denominado "VILA NOVA DE JUQUERI", zona urbana deste distrito e comarca de Mairiporã, que assim se descreve: mede 10,30mts de frente para a Rua Arthur Barbosa de Almeida, no lado direito mede 32,50mts, no sentido de quem da rua olha para o terreno; 30,00mts do lado esquerdo no mesmo sentido; e 10,00mts nos fundos, confrontando de ambos os lados com remanescentes do lote 193 e nos fundos com a Rua Projetada, encerrando a área de 312,50m² (Trezentos e Doze Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados). O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Mairiporã sob nº 03.20.18.32. Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã sob nº 10.513.

DOS VALORES


Tendo como parâmetro últimas vendas realizadas na região do imóvel acima citado, tendo observado acesso, topografia, considerou-se também, que o imóvel se encontra em excelente localização da região central de Mairiporã e Rodovia Fernão Dias com 800mts e ao redor de boas casas, asfalto, com infraestruturas, comércios, saúde, transporte, dentre

outros. E tomando por alicerce a exposição acima e tendo em vista quanto ao imóvel, características da zona, situação e serviços públicos, mesmo com a baixa de valor de mercado, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

VALOR PARA VENDA: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Por ser verdade assino o presente, em 01 via de igual teor e forma.

Mairiporã, 26 de outubro de 2021.



NIVALDO GOMES
Creci n. 135.411



Portal do cidadão

Certidão Negativa do Imobiliário

Inscrição Municipal

Resultado da Pesquisa

Código Imobiliário
0288241Inscrição Imobiliária
03201832Proprietário
ANA FRANCISCA ALVESEndreço Imóvel
RUA, BELIZARIO GONCALVES DE ALMEIDA, 00085 VL. NOVA JUQUERI - MAIRIPORA-SP Cep : 07600-135

Atenção Contribuinte

Consta Débito para este cadastro, entre em contato no setor de dívida ativa (Exercícios anteriores) ou Cadastro de IPTU (Exercício atual) na Prefeitura Municipal de Mairiporã.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Ciência à parte contrária das avaliações do bem, após, conclusos.

Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte contrária das avaliações do bem, após, conclusos."

Bragança Paulista, 11 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte contrária das avaliações do bem, após, conclusos."

Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000072-08.2016.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Marilis Reginato Abi Chedid**
 Requerido: **Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Fixo, o valor do bem penhorado, pela média dos valores das avaliações, em R\$127.000,00.

Nomeio Lance Judicial para indicar leiloeiro, apresentar minuta do edital e datas para aprovação dos leilões.

Int.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0145/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fixo, o valor do bem penhorado, pela média dos valores das avaliações, em R\$127.000,00. Nomeio Lance Judicial para indicar leiloeiro, apresentar minuta do edital e datas para aprovação dos leilões."

Bragança Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2022. Considera-se a data de publicação em 24/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sergio Antonio Dalri (OAB 98388/SP)

Teor do ato: "Fixo, o valor do bem penhorado, pela média dos valores das avaliações, em R\$127.000,00. Nomeio Lance Judicial para indicar leiloeiro, apresentar minuta do edital e datas para aprovação dos leilões."

Bragança Paulista, 23 de fevereiro de 2022.

 Funções

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
1ª Vara Cível Fórum Bragança Paulista - Professor Waldemar Martins Ferreira	10000720820168260099	22/02/2022	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

INTIMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS NO PRAZO LEGAL - Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP

ANA CAROLINA GUENZBURGER BAUMANN <abaumann@tjsp.jus.br>

Sex, 18/03/2022 10:33

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP

Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Prezados, bom dia,

Segue anexo senha de acesso e transcrição do r. Despacho proferido nos autos supra, para ciência da nomeação e manifestação/providências no prazo legal:

"Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos

Vistos.

Fixo, o valor do bem penhorado, pela média dos valores das avaliações, em R\$127.000,00.

Nomeio Lance Judicial para indicar leiloeiro, apresentar minuta do edital e datas para aprovação dos leilões.

Int.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2022."

ATT,

Retransmitidas: INTIMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS NO PRAZO LEGAL - Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 18/03/2022 10:33

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (42 KB)

INTIMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS NO PRAZO LEGAL - Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS NO PRAZO LEGAL - Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP

RES: INTIMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS NO PRAZO LEGAL - Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Sex, 18/03/2022 11:58

Para: ANA CAROLINA GUENZBURGER BAUMANN <abaumann@tjsp.jus.br>

Cc: daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>; 'Adriano Lancejudicial' <adriano@lancejudicial.com.br>; 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 3003-0577 (WhatsApp)

0800.780.8000 – 3003-0577

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: ANA CAROLINA GUENZBURGER BAUMANN [mailto:abaumann@tjsp.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2022 10:33

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: INTIMAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS NO PRAZO LEGAL - Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP

Processo Digital nº: 1000072-08.2016.8.26.0099 - 1 V. CÍVEL BRAGANÇA PAULISTA -SP

Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Marilis Reginato Abi Chedid

Requerido: Caroline Cardoso dos Reis Bueno e outro

Prezados, bom dia,

Segue anexo senha de acesso e transcrição do r. Despacho proferido nos autos supra, para ciência da nomeação e manifestação/providências no prazo legal:

"Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos

Vistos.

Fixo, o valor do bem penhorado, pela média dos valores das avaliações, em

R\$127.000,00.

Nomeio Lance Judicial para indicar leiloeiro, apresentar minuta do edital e datas para aprovação dos leilões.

Int.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2022."

ATT,

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.